

PLANO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA

LEI Nº 11.101/2005 - ARTIGO 53

Florianópolis , 15 de setembro de 2020

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO DE: BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo de Recuperação Judicial Nº 5052498-75.2020.8.24.0023/SC em tramitação perante a Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis

PREÂMBULO

O presente Plano de Recuperação Judicial ("**Plano**") é elaborado em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 ("**LRF**"), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial, pelas sociedades abaixo indicadas:

BIGUAÇU – TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.875.005/0001-95, com endereço na Avenida Santa Catarina, 967, bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-740; (2)

GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.735/0001-84, com endereço na Rua General Liberato Bittencourt, 1914, Sala 502, bairro Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88075-400; e,

GAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.395/0001-19, com endereço na Rua Firenze Business Park, Lote 06, 07, 08, Quadra 01, 6, 7, 8, bairro Pachecos, Palhoça/SC, CEP 88135-010,

O Pedido de Recuperação Judicial foi apresentado, por Lollato Lopes Rangel Ribeiro, Advogados, regularmente constituídos, com endereço profissional na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, conj. 413, Torre Jurerê A, Square Corporate, Saco Grande, Florianópolis/SC - CEP 88032-005, devidamente fundamentado no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 ("**LRF**") e demais dispositivos legais aplicáveis

As autoras são empresas regularmente constituídas e registradas perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC consoante anexas certidões de regularidade expedida pelo órgão citado, bem como de seus estatutos sociais já em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 51 da Lei de Recuperação de empresas e serão doravante também referidas como "**Sociedades**" e/ou "**Recuperadas**".

SUMÁRIO

Definições dos Termos e Expressões utilizados neste Plano de Recuperação Judicial	5
1. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
1.1. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	12
1.1.1. BIGUAÇU – TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	12
1.1.2. GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA	14
1.1.3. GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.....	14
1.2. Causas e Justificativas da Crise Econômica e Financeira que Atingiu as "Recuperandas".....	15
1.2.2. - A diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos dez anos, devido à falta de mobilidade urbana.....	17
1.2.3. – O elevado custo da operação, causado apenas por custos fixos.....	19
As linhas ônibus de maior Receita - Figura 1.2.3.1	21
As linhas ônibus de maior Custo - Figura 1.2.3.2.....	22
As linhas ônibus superavitárias Fig. - 1.2.3.3.	23
As linhas de ônibus deficitárias. Fig. - 1.2.3.4	24
1.2.6. - Conclusão.....	30
2. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	34
2.1. - Os Pressupostos do Plano de Recuperação Judicial	34
3. - DOS CREDITORES.....	38
3.1. - Das Classes.....	38
4. - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROPRIAMENTE DITA.....	40
4.1. -Dos Requisitos Legais do Art. 53 da LRF	40
Dos Meios de Recuperação Adotados.....	40
5. - DO PLANO DE PAGAMENTOS.....	42
5.1. - Classe I – Credores Trabalhistas	45
Condições Gerais	45
5.2. - Classe II – Créditos com garantias reais Quirografários	46
5.3. - Classe III – Créditos Quirografários	47
5.4. - Classe IV – Créditos Enquadrados como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte	48
5.5. Credores colaboradores: Modificação das Condições de Pagamento dos Créditos sujeitos ao PRJ dos Credores Novos Financiadores.....	48
5.6. Credores Extraconcursais.....	49

6	- SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA.....	50
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	50
8	ANEXO I – Demonstração do Resultado do Exercício Projetado.....	52
9	ANEXO II – Fluxo de Caixa Projetado	52
10	ANEXO III – Plano de Amortização da Dívida	53
11	- ANEXO IV – CLASSE I.....	54
12	- ANEXO V – CLASSE II.....	76
13	- ANEXO VI – CLASSE III	76
13	- ANEXO VII – CLASSE IV	79
14	- ANEXO VIII - LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO	80
15	- ANEXO IX - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80
	RELAÇÃO DE IMÓVEIS	80
16	- ANEXO X - RELAÇÃO DE BENS MOVEIS – FROTA DE ÔNIBUS	82

DEFINIÇÕES DOS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os termos e expressões a seguir relacionados deverão ser compreendidos estritamente conforme aqui indicado. As designações contidas entre parênteses deverão ser tidas por sinônimos das expressões que as antecedem.

Assembleia Geral de Credores (AGC): Assembleia formada nos termos e para as finalidades especificadas no art. 35 e seguintes da Lei 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LRF (*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados*).

CC: Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

Classe I: titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, definidos no art. 41, I, da LRF.

Classe II: titulares de créditos com garantia real, definidos no art. 41, II, da LRF.

Classe III: titulares de créditos quirografários com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, definidos no art. 41, III, da LRF.

Classe IV: titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.

CPC: Lei nº 5.869/73 – Código de Processo Civil.

Credores Sujeitos: Nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, são todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, excluídos os créditos definidos como extraconcursais, os créditos fiscais e aqueles indicados no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF.



Credores Extraconcursais: Credores que se enquadrem na definição do art. 67 c/c art. 84 da LRF e que, em princípio, não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação.

Credores Não Sujeitos: Credores que se enquadrem na definição do art. 49, §§ 3º e 4º, bem como na definição do art. 67 c/c art. 84 da LRF, os quais, em princípio, não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação.

Deferimento do processamento: Decisão proferida pelo Juízo da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis na data de 12 de julho de 2020 deferindo o processamento da recuperação judicial nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.

Documento eletrônico assinado por LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310004747281v7 e do código CRC ecb170a7.

LRF: Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências.

LSA: Lei nº 6.404/76 – Lei de Sociedades por Ações.

Plano de Recuperação (Plano): Plano apresentado na forma e nos termos do art. 53 da LRF, no qual são expostos os meios de recuperação a serem adotados e as condições de pagamento dos credores.

Recuperandas: Empresas autoras da ação de recuperação judicial Nº 5052498-75.2020.8.24.0023/SC, Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis e que apresentam o Plano de Recuperação, leia-se, BIGUAÇU – TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA, e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA

Relação de Credores: compreende-se como Relação de Credores o Quadro Geral de Credores consolidado ou, até que seja este homologado pelo Juízo na forma do art. 18 da Lei 11.101/05, a relação de credores a que alude o art. 7º §2º, do mesmo diploma legal.

Quadro Geral de Credores (QGC): quadro ou relação de credores consolidado e homologado na forma do art. 18 da Lei 11.101/05.

TR: Taxa Referencial



1. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

“A vida econômica tem imperativos e dependências que o Direito não pode, nem deve, desconhecer. A continuidade e a permanência das empresas são um desses imperativos, por motivos de interesse tanto social quanto econômico”¹

A lei nº 11.101/2005 traz em seu contexto a recuperação judicial de empresas, cujo objetivo é o de viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, a fim de possibilitar a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, dessa forma, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica

Em função das dificuldades narradas na petição inicial, as Recuperandas ingressaram, em 07 de julho de 2020, com um Pedido de Recuperação Judicial.

O processo foi distribuído para o Juízo da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis.

Atendidos todos os pressupostos da Lei 11.101/05 (LRF), em seus artigos 48 e 51, o deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu no dia 12 de julho de 2020.

Foi nomeado Administrador Judicial, para exercer as atribuições especificadas no art. 22, I e II, da LRF, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, tendo como responsável o dr. Agenor Daufenbach Junior, OAB/SC n.32.401, que aceitou o encargo e firmou o respectivo compromisso.

O edital de que trata o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, foi publicado na data de 27/07/2020 constando do (DJE) - Diário da Justiça Eletrônico Nº 2087, páginas 1401 - 1403. Foi, ainda, publicado resumo do referido edital no Jornal Notícias do Dia, da cidade de Florianópolis, em 24 de julho de 2020.

¹ Roger Houin, por ocasião do relatório elaborado pela comissão de juristas franceses, na década de 60, que terminou por se constituir num verdadeiro marco da atual fase histórica dos chamados procedimentos concursais.

Nos termos do disposto no art. 53 da LRF², as devedoras têm o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar o PLANO, contado da publicação da decisão que deferiu o processamento do pedido e na forma prevista no art. 241, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária por força do disposto no art. 189 da LRF, considerada ainda a regra do art. 4º da Lei 11.419/06, portanto, o termo final para a sua apresentação em juízo é o dia 22 de setembro de 2020.

No período entre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a apresentação do PLANO foram integralmente cumpridas todas as exigências lançadas na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e os demais presentes na LRF.

Assim sendo, apresenta-se a seguir este PLANO, elaborado com estrita observância da lei de recuperação de empresas, na busca de um direcionamento e de um ponto comum entre a relevante função social das "Recuperandas" e os interesses dos seus credores, convergindo assim no espírito principal daquela Lei.

Antes, porém de se adentrar na proposição do PLANO, é oportuno esclarecer e justificar as razões do agravamento da situação econômico-financeira das Recuperandas, que, aliás, já vinha ocorrendo progressivamente, devido à diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos dez anos

Contribuíram ainda os preços administrados das tarifas, o custo do óleo diesel, e a elevada participação dos salários dos motoristas e cobradores, e respectivos encargos, no Custo da Operação, conforme se demonstrará mais adiante.

Isso sem se falar que o Estado de Santa Catarina e os Municípios atendidos pelas Recuperandas, jamais se sensibilizaram com as solicitações para subsidiarem parte do custo das inúmeras linhas deficitárias, assunto que também será apresentado no corpo deste Plano.

² Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência.

Mas, na verdade, a situação financeira das Recuperandas começou a se tornar insustentável a partir de março deste ano, tendo como Causa a pandemia mundial do COVID-19, que chegou ao Brasil de forma avassaladora no início daquele mês, cujas Consequências foram: a paralização de suas atividades, por quatro meses e quinze dias, de forma intermitente, entre 17 de março até 9 de agosto, provocando uma queda drástica do faturamento, aniquilando a capacidade de funcionamento e de pagamento de suas despesas operacionais, dos compromissos com fornecedores de bens e serviços, e bancos de uma maneira geral.

Fatos que também serão comprovados mais adiante.

Vale esclarecer que o pano de fundo dessa precária situação em que se encontram as **Recuperandas** são as medidas extremas adotadas pelo governo do Estado de Santa Catarina, e acatadas por prefeitos de diversos municípios, principalmente nas cidades nas quais operam: São Jose, Biguaçu, Antonio Cardos, Governador Celso Ramos e Florianópolis, resultando na paralisação do transporte urbano e intermunicipal de passageiros nessa região.

Firmam-se, então, as premissas que deram sustentação ao Pedido de Recuperação, servindo também de argumentação para a elaboração deste Plano, sintetizadas na combinação perversa desses cinco fatores, hierarquizados da seguinte forma:

- 1- A recente paralização intermitente das atividades, por quatro meses e meio seguidos, é que levou as Recuperadas a impetrar o Pedido de Recuperação Judicial, a alternativa mais sensata e legal, para evitar a falência prematura, tendo em vista que não houve mais geração de caixa para sustentar as suas atividades e nem o pagamento de passivos acumulados, com diversos credores.
- 2- Diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos anos.
- 3 - A atividade de transportes urbanos de passageiros tem um elevado Custo, composto apenas por Custos Fixos, ou seja, não existem Custos Variáveis

4- Além disso, pelas características do serviço, com grande apelo social, os preços das passagens são administrados pelos governos estaduais e municipais, ou seja, a Lei da Oferta e da Procura não se aplica à essa atividade empresarial.

5 - Falta de sensibilidade do governo do Estado de Santa Catarina e dos Municípios atendidos pelas Recuperandas, quanto às solicitações para subsidiarem o custo das inúmeras linhas deficitárias, e de grande alcance social.

Ressalta-se que, nos seus 68 anos de história, as Recuperandas nunca deixaram de honrar os compromissos com quem quer que seja, mas desta vez, face à gravidade da situação e sem a adoção de uma medida de maior profundidade, dificilmente conseguiriam manter as suas atividades.

Efetuadas as considerações preliminares, traz-se ao conhecimento desse juízo o presente PLANO que adiante será pormenorizado.

Lembra-se ainda que na petição inicial caracterizou-se o litisconsórcio necessário existente entre as requerentes, tendo em vista a integração e o controle de uma sobre a outra, obedecendo a uma direção estratégica e operacional sob os mesmos fundamentos, no intuito de combinar recursos financeiros, materiais e cognitivos sob um único modelo de gestão, visando administrar adequadamente as atividades de transporte urbano e intermunicipal de passageiros, muito embora o patrimônio de cada pessoa jurídica seja independente, possuindo personalidade jurídica própria, mas definida em atos constitutivos que comprovam identidade na administração societária.

1.1.CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS

1.1.1. BIGUAÇU – TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participação Ltda foi fundada em 26 de junho de 1952, ou seja, acaba de completar sessenta e oito anos de existência.

Até o dia 7 de julho de 2020 as empresas Biguaçu Transportes Coletivos, e a Gar Transporte Coletivo Executivo, tinham um quadro de 736 funcionários, o qual foi reduzido para 578, com a demissão de 70 motoristas, 70 cobradores e mais 18 funcionários de outras áreas, devido à redução do número de linhas em operação, e a consequente diminuição dos passageiros transportados.

Decisão, aliás, difícil de ser tomada, no entanto passou a ser uma questão de sobrevivência para as **Recuperandas**, como uma das alternativas para se adequar os Custos da Operação à expectativa da redução do número de linhas em operação, e por consequência da receita .

Contam com uma frota de 171 veículos, operando 72 linhas de ônibus na região da Grande Florianópolis, conectando os municípios de Biguaçu, São José, Palhoça, Antônio Carlos e Governador Celso Ramos com o centro de Florianópolis.

Os serviços prestados por ambas as empresas sempre tiveram, e ainda têm, um grande alcance social, transportando mensalmente cerca de 1.200.000 passageiros, absoluta maioria de baixa renda, até fevereiro deste ano, frisa-se, e devido aos motivos expostos na introdução, praticamente zeraram o número de passageiros transportados, entre 17 de março e 9 de agosto deste ano, conforme se demonstrará adiante.

Em toda a sua existência sempre adotou um modelo de gestão evolutivo, e mais recentemente vem observando os Princípios da boa governança, em especial a Transparência, Prestação de Contas e a Responsabilidade Corporativa, cumprindo com as suas obrigações de concessionária de serviço público, no ramo de transporte coletivo de passageiros, atendendo à todas as partes relacionadas: empregados, passageiros, fornecedores, instituições de crédito e o poder público em geral, principalmente os municípios acima mencionados.

Em outras palavras, os seus negócios sempre foram pautados pela ética, conquistando o reconhecimento público por meio de honrarias, citando-se, entre outras, as seguintes: Prêmio Nacional de Valorização do Trabalho, entregue pela Presidência da República (1997), Prêmio ANTP de Qualidade, entregue pela Associação Nacional de Transportes Públicos (1997), Medalha Anita Garibaldi, entregue pelo Governo do Estado de Santa Catarina (2209) e Mérito do Transporte Urbano Brasileiro, entregue pela Confederação Nacional dos Transportes-CNT (2015).

No entanto, no ano de 2010 a empresa sofreu um inesperado golpe, o falecimento de seu fundador, senhor Aldo Rocha, que liderava os negócios com zelo e competência.

A partir daí iniciou-se um processo de cisão que durou até 2014, cuja consequência foi a redução do Patrimônio da companhia, devido à necessidade de divisão do patrimônio, para que a empresa não sofresse solução de descontinuidade, possibilitando assim que prosseguisse prestando os serviços de transportes de passageiros, ainda que de forma fragmentada.

Como se não bastassem essas adversidades, estamos convivendo neste ano de 2020 com a pandemia do Corona vírus, que vem ceifando milhares de vidas em todo o mundo e com graves reflexos na economia de quase todos os países, sem exceção. Aqui no estado de Santa Catarina, e na Grande Florianópolis não foi diferente, tanto assim que em 18 de março, próximo passado, foi decretado pelo Governador estado de calamidade pública, proibindo a atividade de transporte de passageiros em todo o estado, que perdurou até 9 de agosto, conforme já comentado, e expectativa é a de que, daí em diante, o retomada seja gradual.

1.1.2 GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA

A coligada da Biguaçu Transportes Coletivos, GAR – Transporte Coletivo Executivo de Passageiros Ltda., como o próprio nome indica, presta serviços diferenciados, propiciando conforto e tranquilidade para os passageiros de maior renda, e aqui o alcance social é duplo, ao evitar que milhares de veículos circulem pela região todos os dias.

Na verdade a empresa surgiu como uma necessidade de diversificação dos serviços de transporte ofertados à comunidade usuária, apoiada em pesquisa de mercado, a qual identificou o desejo das pessoas possuírem uma alternativa de transporte, por meio de ônibus do tipo executivo, com poltronas reclináveis, ar condicionado, tv a bordo e Wifi, sem pontos específicos, embarcando e desembarcando os passageiros de acordo com a sua solicitação, uma grande inovação.

Assim, enxergando essa necessidade, surgiu a GAR transporte executivo de passageiros, visando dar praticidade e conforto à comunidade usuária.

Antes da paralização de suas atividades em 18 de março, a empresa transportava 520.000 passageiros por mês, e infelizmente ainda não há uma data prevista para o retorno, o que certamente agrava ainda mais a situação financeira das Recuperandas.

1.1.3 GAR PARTICIPAÇÕES LTDA

A Empresa GAR PARTICIPAÇÕES LTDA é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada criada em 2016, cujo “principal negócio” tem sido o de Gestão das participações societárias em suas controladas.

Foi incluída no Processo de Recuperação Judicial por ser avalista de financiamentos bancários para as demais Recuperandas.

Vale esclarecer que a GAR Participações surgiu como uma holding “pura”, com o objetivo de participar e controlar outras empresas, visando, em primeiro lugar,

dotar as suas controladas de um padrão de governança corporativa baseado nos princípios da Transparência, Equidade, Prestação de Contas e da Responsabilidade Corporativa, para depois criar um ambiente organizacional que pudesse administrar novos negócios, correlatos ou não ao de transporte de passageiros.

1.2 CAUSAS E JUSTIFICATIVAS DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE ATINGIU AS "RECUPERANDAS"

Conforme explicitado anteriormente, antes de se adentrar na proposição do Plano, é oportuno esclarecer e justificar as razões do agravamento da situação econômico-financeira das Recuperandas, que, aliás, já vinha ocorrendo progressivamente, devido à diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos dez anos.

Além disso, também contribuiu para a piora da situação econômico-financeira das Recuperandas uma política de preços administrados para as passagens, mantidos sob controle do poder público estadual e municipal.

Outros dois fatores relevantes são o aumento do preço do óleo diesel ao longo dos anos, e a elevada participação dos salários dos motoristas e cobradores, principalmente estes, e respectivos encargos, no Custo da Operação, conforme se demonstrará mais adiante.

Isso sem se falar que o Estado de Santa Catarina e os Municípios atendidos pelas Recuperandas, jamais se sensibilizaram com as solicitações para subsidiarem parte do custo das inúmeras linhas deficitárias, assunto que também será apresentado no corpo deste Plano.

Nesse sentido, conforme se demonstrará mais adiante, o PLANO prevê uma agressiva política de redução de custos, com a necessidade de demissão de motoristas, cobradores, mecânicos e quadro administrativo, e ainda a adequação das despesas com salários em geral à nova realidade, o que implica

na racionalização das linhas operadas, e na busca do incremento do transporte executivo de passageiros, entre outras medidas.

Inicialmente se demonstra como a mencionada paralização impactou a Receita das Recuperandas, comparando o total de passageiros transportados, e a receita obtida, entre os meses de março a julho de 2019 com o mesmo período do ano de 2020. (Figuras 1.2.1.1 e 1.2.1.2)

TOTAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

ANO	2019	2020	Diferenças	variação %
MARÇO	1.249.066	743.096	-505.970	-41%
ABRIL	1.327.973	3.581	-1.324.392	-100%
MAIO	1.353.692	4.606	-1.349.086	-100%
JUNHO	1.139.171	48.776	-1.090.395	-96%
JULHO	1.244.465	56.253	-1.188.212	-95%
TOTAL	6.314.367	856.312	-5.458.055	-86%

Fig. 1.2.1.1

RECEITA COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ANO	2019	2020	Diferenças	variação %
MARÇO	6.053.045	4.687.676	-1.365.369	-23%
ABRIL	6.282.836	531.053	-5.751.783	-92%
MAIO	6.386.801	149.811	-6.236.990	-98%
JUNHO	5.256.388	463.173	-4.793.215	-91%
JULHO	5.156.293	802.722	-4.353.571	-84%
TOTAL	29.135.363	6.634.435	-22.500.928	-77%

Fig. 1.2.1.2

Os números falam por si: uma redução de quase cinco milhões e meio de passageiros transportados nos períodos comparados, e uma diminuição do faturamento em torno de R\$22.500.000,00, reduções de 86 e 77% respectivamente.

Como se sabe, foram raríssimas as empresas que se viram nessa situação.

Essas reduções mais do justificam o Pedido de Recuperação Judicial impetrado pelas Recuperadas, como uma alternativa legal para que possam enfrentar o lento e gradual crescimento da demanda, nos restantes cinco meses de 2020, e primeiro semestre de 2021, de modo que os seus gestores consigam implantar as medidas corretivas acima mencionadas, sem a pressão dos credores, afastando o risco de sucumbir frente à uma falência, que seria inevitável, sem os benefícios da Lei 11.101/05.

1.2.2 - A DIMINUIÇÃO SIGNIFICATIVA DO NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, DEVIDO À FALTA DE MOBILIDADE URBANA

Também é verdade que, nos últimos dez anos, de 2010 a 2019, o segmento de transporte coletivo de passageiros no Brasil vem sofrendo uma queda paulatina do número de passageiros transportados, devido à falta de uma política pública para o setor em todos os níveis de governo, municipal, estadual e federal.

Um dos principais motivos para que isso ocorresse foi a falta de mobilidade urbana, devido ao crescimento desordenado, que há anos atinge as cidades, ou regiões urbanas do Brasil, com mais de 200.000 habitantes.

Esse fenômeno tem causado um aumento dos custos da operação de transporte coletivo de passageiros, que são fixos por natureza, conforme já se comentou, e se demonstrará mais adiante, problema que não pode ser resolvido pelo simples aumento do valor das passagens.

Além disso, a falta de mobilidade urbana vem acarretando uma paulatina diminuição da demanda pelo transporte coletivo de passageiros, e, conseqüentemente, da receita auferida pelas empresas do setor, causadas pelo surgimento de outras possibilidades de deslocamento, tais como motos e os aplicativos de transporte, leia-se UBER.

Para ilustrar como ocorreu a diminuição dos passageiros transportados pelas Recuperandas, segue abaixo um demonstrativo referente aos anos de 2010 a 2019, que nos revela uma redução de 2.596.578 passageiros no período exatos 15% - Fig. 1.2.2.1.

PASSAGEIROS - 2010 a 2019

ANO	PASSAGEIROS	Diferença	VARIAÇÃO
2010	17.312.005		-
2011	17.470.479	158.474	0,9%
2012	17.307.542	-4.463	0,0%
2013	16.632.907	-679.098	-3,9%
2014	16.348.461	-963.544	-5,6%
2015	16.084.473	-1.227.532	-7,1%
2016	15.687.104	-1.624.901	-9,4%
2017	15.481.509	-1.830.496	-10,6%
2018	15.126.483	-2.185.522	-12,6%
2019	14.715.427	-2.596.578	-15,0%

Queda equivalente da Receita

-2.596.578 R\$5,50 -R\$ 14.281.179,00

Fig. 1.2.2.1

Conforme se comentou acima, os Custos da Operação são fixos, e dessa forma a queda do faturamento equivalente, acima demonstrado, calculado pela multiplicação do valor atual de uma passagem pelo número de passageiros perdidos, afetou sensivelmente a Lucratividade das Recuperandas, o que será mais bem detalhado no item 1.2.5



1.2.3 – O ELEVADO CUSTO DA OPERAÇÃO, CAUSADO APENAS POR CUSTOS FIXOS

O custo de operação do segmento de transporte coletivo de passageiros é elevado, unitária e intrinsecamente, com acentuada participação dos Custos Diretos: Óleo Diesel, salários e encargos de motoristas e cobradores, isso sem se falar que os Custos Indiretos também são significativos, trata-se dos chamados Gastos Gerais de Manutenção, representados por pneus, peças de reposição e os salários e encargos dos funcionários da oficina mecânica.

Além disso, existe uma característica peculiar à atividade de transporte coletivo de passageiros: a operação é constituída apenas por Custos Fixos, e dessa forma o Resultado depende muito mais da quantidade de passageiros transportados por viagem, do que do aumento de preço da passagem, o qual, conforme já foi mencionado, é controlado pelos governos estadual e municipal.

Em outras palavras os salários e encargos de motoristas e cobradores, são os mesmos em cada viagem, independentemente do número de passageiros transportados, por outro lado o consumo de óleo diesel é em função dos trajetos percorridos, de onde se conclui que se trata de uma atividade na qual não existem Custos Variáveis, na acepção do termo, um Paradigma percebido por poucos.

Entrando no detalhe dos Custos Diretos, vale comentar que o preço do óleo diesel é definido pela Petrobras, sendo fortemente impactado pelas cotações internacionais do petróleo e volatilidade do Real frente ao Dólar. Assim sendo, não há como as Recuperandas desenvolverem ações específicas para a redução desse custo, a não ser pela reformulação das setenta e duas linhas atualmente existentes, levando-se em consideração a quilometragem percorrida, a qual pode consumir mais ou menos combustível.

No que tange ao custo dos salários, há que destacar o poder do Sindicato da categoria, fortalecido nos governos Lula e Dilma, e que durante todo esse tempo pressionou as empresas do setor com reivindicações de aumentos salariais e benefícios, geralmente sustentadas por greves e/ou ameaças de greves, o que

de certa forma sempre contribuiu para o aumento do peso dos salários, e encargos, no custo da operação.

Para concluir, os Custos Indiretos também são significativos, e conforme comentado acima, são os chamados Gastos Gerais de Manutenção, representados por pneus, peças de reposição e os salários e encargos dos mecânicos, auxiliares de mecânicos, funileiros e eletricitas, indispensáveis para a conservação dos ônibus, uma garantia para que a frota esteja sempre apta a atender às linhas exploradas pelas Recuperadas.

E assim, ao final de cada mês, com base nas informações sobre os Custos Diretos e Indiretos, apura-se o Custo das linhas em operação, e dessa forma obtém-se o Resultado de cada uma dessas linhas.

Para facilitar o entendimento dessa questão, é necessário analisar os relatórios de desempenho por Linha operada por quatro critérios, abaixo relacionados, e aqui serão utilizados os dados referentes ao mês de outubro de 2019, selecionado ao acaso.

- 1- As linhas ônibus de maior Receita - Figura 1.2.3.1
- 2- As linhas ônibus de maior Custo - Figura 1.2.3.2
- 3- As linhas ônibus superavitárias Figura - 1.2.3.3.
- 4- As linhas de ônibus deficitárias – Figura 1.2.3.4

Obs.: - Deve ficar claro que os números adiante apresentados, ainda que extraídos da base contábil, têm caráter gerencial, e não incluem as deduções as despesas financeiras e tributárias, aproximando-se, portanto, do conceito de Lucro Bruto.

As linhas ônibus de maior Receita - Figura 1.2.3.1

	RECEITA	Diesel	Lubrific.	Rodagem	Peças	Mecânicos	Cobrador	Motorista	Outros	Sub-total	Desp. Adm.	TOTAL	Resultado
Valores	5.960.693	998.335	19.482	88.097	200.974	339.550	712.805	1.090.594	378.609	3.806.661	354.289	4.160.950	1.799.644
1 Bairro Ipiranga	507.670	69.969	1.976	5.573	14.113	16.522	53.711	62.394	26.431	250.730	24.734	275.464	232.206
2 Biguaçu	469.723	76.854	1.398	4.942	12.799	22.676	60.167	75.758	27.414	282.061	25.653	307.714	162.009
3 Executivo Biguaçu	284.920	40.065	614	2.608	5.547	8.601	-	57.284	16.708	131.476	15.635	147.111	137.809
4 Jardim Jenaina	277.335	44.594	803	2.877	8.148	13.571	35.261	49.682	16.480	171.442	15.421	186.864	90.472
5 Bela Vista	272.376	36.198	750	2.429	5.720	10.182	31.171	38.827	13.948	139.243	13.052	152.295	120.061
6 Jardim Zanellato	266.212	39.096	667	2.601	7.442	13.490	31.439	43.115	15.161	153.024	14.188	167.211	99.001
7 Bairro São Pedro	262.370	36.436	949	2.699	7.822	14.171	30.732	43.208	14.369	150.287	13.437	163.723	98.647
8 Dona Wanda	253.764	40.405	867	3.069	8.222	11.973	30.645	38.430	15.212	148.837	14.234	163.071	90.692
9 Bom Viver	244.659	38.740	1.009	2.664	7.798	10.467	30.884	39.492	14.268	145.327	13.362	158.679	85.981
10 Fundos	223.634	32.377	469	2.304	5.625	9.709	25.657	34.186	12.390	122.731	11.594	134.325	89.309
11 Dona Adélia	217.555	32.470	720	2.265	7.010	10.314	25.785	33.745	11.944	124.267	11.177	135.443	82.112
12 G. Celso Ramos / Flor.	190.987	45.309	398	2.407	13.188	22.855	37.854	47.293	15.421	184.937	14.430	199.367	8.379
13 José Nilton	163.956	23.020	631	1.296	4.775	7.899	19.730	24.986	8.289	90.638	7.757	98.395	66.862
14 Shop.Center Itaguaçu	163.005	29.496	628	1.825	6.006	11.241	26.400	33.315	11.273	119.208	10.549	129.757	33.248
15 Floresta	156.849	32.358	928	2.034	6.544	11.460	27.161	40.139	12.293	133.039	11.503	144.541	12.308
16 Avenida das Torres	143.165	18.395	299	1.167	4.374	8.037	16.799	23.166	7.466	79.721	6.985	86.706	56.459
17 Saudade	138.513	21.033	295	1.251	3.892	6.358	18.028	25.976	7.573	84.214	7.086	91.300	47.213
18 Antônio Carlos Flor.	136.261	24.846	671	1.501	7.602	8.836	21.529	28.447	9.619	103.134	9.001	112.135	23.126
19 Prado	135.125	21.426	617	1.374	4.635	8.156	18.269	23.854	6.214	86.463	7.587	94.150	40.975
20 Executivo Bairro Ipiranga	132.484	21.387	463	1.384	3.718	5.318	12	27.476	8.864	68.649	8.294	76.943	55.540
21 Araucária	128.615	19.500	309	1.263	3.393	4.894	15.304	20.993	7.087	72.739	6.531	79.271	49.244
22 G. Celso Ramos / Big.	122.873	32.832	314	1.979	7.963	14.112	27.289	36.712	12.676	133.584	11.862	145.446	22.473
23 Executivo Bela Vista	97.326	17.293	586	1.136	2.355	4.012	-	22.258	7.277	64.983	6.810	71.793	35.533
24 Catarina	86.362	12.242	217	676	2.258	4.107	11.073	14.978	4.330	49.887	4.052	53.939	32.423
25 Praia João Rosa	83.644	10.359	170	711	2.240	4.708	8.725	13.019	4.276	44.213	4.001	48.214	35.430
26 Palmas / Florianópolis	81.315	24.788	133	1.275	5.670	8.912	16.895	20.594	8.169	66.545	7.644	74.189	12.874
27 Circular Barreiros	80.467	26.420	338	1.335	2.752	8.139	20.685	21.942	8.554	90.187	8.004	98.201	17.734
28 Barreiros	80.194	12.454	299	786	3.540	6.283	11.317	16.615	5.015	56.306	4.693	60.999	19.194
29 Executivo Zenaide	76.542	18.354	500	973	2.393	5.715	-	19.427	6.233	63.602	6.832	69.435	18.108
30 Biguaçu / Palhoça	70.954	14.074	43	1.218	3.663	9.530	9.487	12.091	5.998	56.142	5.612	61.754	9.230
31 Direção	70.809	10.863	249	769	1.761	3.560	8.067	4.431	4.924	33.850	4.508	38.458	32.362
32 Executivo Dona Wanda	69.033	13.672	89	848	853	2.662	-	17.443	5.430	40.800	5.081	45.881	23.152
33 Jardim das Acácias	59.414	9.255	185	519	1.625	3.379	8.021	11.817	3.328	38.131	3.114	41.245	18.169
34 Três Riachos / Biguaçu	55.566	15.133	315	1.161	7.135	12.289	14.658	22.983	7.438	81.142	6.960	88.102	32.536
35 Três Riachos / Flor.	55.356	15.703	494	1.047	5.605	10.606	12.835	18.057	8.705	71.184	6.274	77.458	22.101
36 Ceasa	53.042	9.630	143	580	1.589	2.632	8.201	11.380	3.896	37.763	3.365	41.117	11.925
37 Exec. G. Celso Ramos	50.386	12.077	67	663	1.812	2.215	-	15.085	4.249	36.177	3.976	40.153	10.233
38 Rua Santo Antônio	48.558	7.359	241	484	1.547	2.524	5.995	9.535	2.811	30.597	2.831	33.228	15.440
39 Executivo Antônio Carlos	48.094	8.602	40	513	1.244	3.498	67	10.771	3.259	27.992	3.050	31.041	17.052
40 Bom Viver / Biguaçu	42.410	9.895	125	507	2.510	3.524	8.701	10.416	3.888	39.669	3.638	43.307	897
41 São Miguel	41.825	8.711	166	570	2.137	3.887	7.900	11.670	3.652	39.699	3.417	43.116	291
42 Antônio Carlos / Biguaçu	39.066	11.288	219	558	3.896	3.461	8.532	11.698	4.214	44.004	3.943	47.947	8.882
43 Executivo Dona Adélia	36.168	7.482	142	480	381	762	-	8.896	3.074	21.211	2.876	24.087	12.081
44 Biguaçu	33.858	4.650	58	252	345	1.180	3.927	4.799	1.613	16.822	1.510	18.332	15.326
45 Floresta	30.620	4.999	138	292	1.343	1.899	4.400	5.856	1.857	20.786	1.737	22.524	8.096
46 Executivo Direção	30.369	3.978	58	666	4.967	3.282	-	2.673	4.269	19.910	3.995	23.904	6.463
47 Serraria / Forquilha	26.579	7.928	91	525	4.728	5.685	6.081	5.875	4.002	35.016	3.745	38.760	12.181
48 Bela Vista	26.436	6.511	197	445	879	1.496	5.541	8.003	2.459	25.532	2.301	27.833	1.397
49 Barreiros Sede	25.610	6.494	58	454	792	3.245	6.108	116	2.906	20.171	2.719	22.890	2.720
50 G. Celso Ramos / Flor.	24.278	4.496	11	246	1.055	1.753	3.405	4.213	1.571	16.761	1.470	18.221	6.057
51 Bairro Ipiranga	22.570	2.312	61	148	209	659	1.901	3.319	908	9.517	850	10.367	12.202
52 Palmas / Biguaçu	21.665	9.469	41	550	1.794	3.037	6.844	9.319	3.527	34.587	3.300	37.887	16.221
53 Jardim Zanellato	21.136	2.096	52	127	412	885	1.653	2.337	816	8.377	763	9.141	11.996
54 Armção da Piedade Flor.	21.012	4.377	25	195	963	1.152	2.717	3.841	1.249	14.521	1.168	15.689	5.323
55 Rogado	19.793	3.791	59	240	1.174	1.672	3.428	4.233	1.537	16.044	1.439	17.483	2.310
56 Sorocaba / Biguaçu	18.351	8.730	73	545	2.412	4.395	7.313	11.223	3.491	38.184	3.267	41.451	23.100
57 Armção da Piedade	17.435	12.891	66	573	2.792	3.424	8.085	11.178	3.672	42.684	3.436	46.120	28.684
58 Bom Viver	13.977	2.292	15	211	299	411	1.589	1.495	995	7.311	932	8.243	5.734
59 Avenida das Torres	10.176	1.005	33	63	196	561	734	785	403	3.781	377	4.157	6.018
60 Jardim Jenaina	10.008	1.220	48	77	112	441	1.075	1.538	494	5.005	462	5.467	4.541
61 Bela Vista	9.250	1.586	38	90	396	513	1.363	1.561	578	6.122	539	6.661	2.589
62 Estiva / Biguaçu	9.087	3.210	55	191	939	1.164	2.747	3.088	1.225	12.622	1.147	13.769	4.682
63 Circular Biguaçu Municip.	8.928	2.590	25	146	542	660	2.169	2.933	935	10.000	878	10.875	1.949
64 Heriberto Hulze	8.479	787	25	47	255	366	665	1.055	298	3.488	279	3.777	4.702
65 Jardim Cidade Flor.	8.203	843	6	71	252	284	725	1.060	454	3.695	425	4.119	4.084
66 Tijucas	7.860	5.034	158	301	1.608	2.997	4.484	8.034	1.931	24.549	1.807	26.355	18.496
67 Jardim Carandai	7.660	543	3	43	245	272	533	1.190	277	3.206	259	3.465	4.195
68 Bairro São Pedro	5.496	458	2	32	126	301	442	589	208	2.159	194	2.354	3.142
69 Dona Wanda	5.221	630	41	42	185	467	511	664	270	2.809	253	3.061	2.160
70 Bela Vista	4.949	438	28	31	72	144	483	466	200	1.862	187	2.049	2.900
71 Egito / Antônio Carlos	4.110	2.559	22	151	540	593	1.897	2.696	969	9.443	907	10.350	6.240
72 Rachadel / Ant. Carlos	2.114	1.402	38	81	458	438	1.181	1.533	516	5.633	483	6.116	4.002
73 Santa Maria A. Carlos	1.669	921	25	54	366	327	790	1.039	345	3.782	324	4.106	2.437
74 Loro / Antônio Carlos	1.403	454	6	33	95	132	467	430	213	1.829	199	2.028	625

Fig. 1.2.3.1

Na Fig. 1.2.3.1 demonstra-se, em ordem decrescente, a receita obtida pelas Recuperandas nas 74 linhas exploradas, antes da paralização por conta do Corona vírus. De uma maneira geral, a receita auferida contribui para a obtenção do resultado em qualquer ramo de atividade, no entanto, neste caso não há uma correlação entre o valor da receita e o resultado, fato que será mais bem compreendido a partir nos itens seguintes.

As linhas ônibus de maior Custo - Figura 1.2.3.2

Linha	RECEITA	Diesel	Lubrific.	Rodagem	Peças	Mecânicos	Cobrador	Motorista	Outros	Sub-total	Desp.Adm.	Total Custos	Resultado
Valores	6.674.922	1.160.466	21.945	75.431	243.363	400.929	827.137	1.250.719	443.693	4.435.039	415.191	4.850.230	1.824.692
1 Biquaçu	469.723	75.854	1.398	4.942	12.799	22.676	60.167	75.758	27.414	282.061	25.663	307.714	162.009
2 Bairro Ipiranga	607.670	69.969	1.975	5.573	14.113	18.522	63.711	62.384	26.431	250.730	24.734	275.464	232.206
3 Gov.Celso Ramos / Flor.	190.987	45.309	380	2.407	13.188	22.855	37.854	47.293	15.421	184.937	14.430	199.367	8.379
4 Jardim Janaina	277.335	44.594	803	2.877	8.148	13.571	35.291	49.682	16.480	171.442	15.421	186.864	90.472
5 Jardim Zanelato	266.212	39.096	867	2.801	7.442	13.490	31.439	43.115	15.161	153.024	14.188	167.211	99.001
6 Bairro São Pedro	262.370	36.436	949	2.689	7.822	14.171	30.732	43.208	14.359	150.287	13.437	163.723	98.647
7 Dona Wanda	263.764	40.405	867	3.069	8.222	11.973	30.845	38.430	15.212	148.837	14.234	163.071	90.692
8 Bom Vivir	244.659	38.740	1.006	2.684	7.796	10.457	30.884	39.492	14.268	145.327	13.362	158.679	85.981
9 Bela Vista	272.376	36.199	750	2.479	5.720	10.182	31.171	38.627	13.948	139.243	13.052	152.295	120.081
10 Executivo Biquaçu	284.920	40.055	814	2.506	5.547	8.801	-	57.284	16.708	131.476	15.635	147.111	137.609
11 G.Celso Ramos / Biquaçu	122.973	32.932	314	1.979	7.663	14.112	27.289	36.712	12.676	133.584	11.862	145.446	22.473
12 Floresta	166.849	32.358	928	2.034	5.644	11.480	27.161	40.139	12.263	133.039	11.503	144.541	12.308
13 Dona Adélia	217.655	32.470	720	2.265	7.010	10.314	25.795	33.745	11.944	124.267	11.177	135.443	82.112
14 Fundos	223.834	32.377	469	2.304	5.625	9.709	25.657	34.186	12.390	122.731	11.594	134.325	89.309
15 Shop.Center Raguacu	163.005	29.496	628	1.825	6.006	11.241	25.400	33.315	11.273	119.208	10.549	129.757	33.248
16 Antônio Carlos / Flor.	135.261	24.846	671	1.501	7.602	8.836	21.629	29.447	9.619	103.134	9.001	112.135	23.126
17 José Nito	163.956	33.020	531	1.296	4.775	7.899	19.730	24.988	8.289	90.658	7.757	98.395	65.562
18 Circular Barreiros	80.467	28.420	338	1.335	2.752	8.139	20.685	21.942	8.554	90.197	8.004	98.201	17.734
19 Palmas / Florianópolis	81.315	24.788	133	1.275	5.870	8.912	18.895	20.594	8.189	86.545	7.644	94.189	12.874
20 Prado	135.125	21.426	517	1.374	4.635	8.156	18.289	23.854	8.214	86.463	7.687	94.150	40.975
21 Saudade	138.513	21.033	295	1.251	3.692	6.358	18.028	25.975	7.873	84.214	7.086	91.300	47.213
22 Três Riachos / Biquaçu	55.565	15.133	315	1.161	7.135	12.239	14.658	22.983	7.438	81.142	6.980	88.122	32.536
23 Avenida das Torres	143.165	18.395	299	1.167	4.374	8.037	16.799	23.165	7.455	69.721	6.985	76.706	56.459
24 Araucária	128.615	19.500	309	1.253	3.353	4.894	15.304	20.993	7.097	72.739	6.331	79.071	49.244
25 Três Riachos / Flor.	55.356	15.703	494	1.047	5.605	10.806	12.835	19.057	6.705	71.184	6.274	77.458	22.101
26 Executivo Bairro Ipiranga	132.484	21.387	463	1.384	3.718	5.318	12	27.478	8.884	66.649	4.294	70.943	55.540
27 Executivo Bela Vista	97.326	17.293	568	1.136	2.355	4.012	-	22.258	7.277	54.983	6.810	61.793	35.533
28 Biquaçu / Palhoça	70.984	14.074	43	1.218	3.653	9.530	9.487	12.091	5.998	56.142	5.512	61.754	9.230
29 Barreiros	80.194	12.454	299	786	3.540	6.283	11.317	16.615	5.015	56.306	4.593	60.999	19.194
30 Executivo Zeneide	75.542	18.354	500	973	2.393	5.715	-	19.427	6.233	53.602	5.832	59.435	16.108
31 Catarina	85.362	12.242	217	676	2.258	4.107	11.073	14.978	4.330	49.887	4.052	53.939	32.423
32 Praia João Rosa	83.644	10.359	170	711	2.240	4.798	8.726	13.019	4.276	44.213	4.001	48.214	35.430
33 Antônio Carlos / Biquaçu	39.066	11.288	219	654	3.696	3.461	8.522	11.698	4.214	44.004	3.943	47.947	8.882
34 Armação da Piedade	17.436	12.891	65	573	2.792	3.424	8.085	11.178	3.672	42.684	3.436	46.120	28.684
35 Executivo Dona Wanda	69.033	13.672	69	848	663	2.662	-	17.443	5.430	40.800	5.081	45.881	23.152
36 Bom Vivir / Biquaçu	42.410	9.895	125	607	2.510	3.524	8.701	10.415	3.888	39.669	3.638	43.307	897
37 São Miguel	41.825	8.711	165	570	2.137	3.887	7.900	11.670	3.852	39.699	3.417	43.116	291
38 Sorocaba / Biquaçu	18.351	8.730	73	545	2.412	4.395	7.313	11.223	3.491	38.184	3.267	41.451	23.100
39 Jardim das Acácias	59.414	9.285	185	519	1.625	3.379	8.021	11.817	3.328	38.131	3.114	41.245	18.169
40 Cessa	53.042	9.630	143	580	1.589	2.532	8.201	11.380	3.595	37.753	3.365	41.117	11.925
41 Executivo G. Celso Ramos	50.386	12.077	67	663	1.812	2.215	-	15.086	4.249	36.177	3.976	40.153	10.233
42 Serraria / Forquilha	26.579	7.928	91	625	4.728	5.685	6.081	5.875	4.002	35.816	3.745	39.560	12.181
43 Direção	70.809	10.083	249	789	1.761	3.560	8.067	4.431	4.924	33.850	4.608	38.458	32.352
44 Palmas / Biquaçu	21.665	9.469	41	550	1.794	3.037	8.844	9.319	3.527	34.587	3.300	37.887	16.221
45 Rua Santo Antônio	48.668	7.359	241	484	1.647	2.524	5.995	6.535	2.811	30.597	2.631	33.228	15.440
46 Executivo Antônio Carlos	48.094	8.602	40	513	1.244	3.498	57	10.771	3.259	27.992	3.060	31.041	17.052
47 Bela Vista	26.436	8.511	197	446	879	1.486	5.941	8.003	2.459	28.532	2.301	30.833	1.397
48 Tijucas	7.860	5.034	158	301	1.608	2.997	4.484	8.034	1.921	24.549	1.807	26.355	18.498
49 Executivo Dona Adélia	36.168	7.482	142	480	381	752	-	8.896	3.074	21.211	2.876	24.087	12.081
50 Executivo Direção	30.368	3.978	55	656	4.987	3.282	-	2.673	4.259	19.910	3.995	23.904	6.453
51 Barreiros Sede	25.910	6.494	54	454	792	3.245	8.106	115	2.906	20.171	2.719	22.890	2.720
52 Floresta	30.820	4.999	138	292	1.343	1.899	4.400	6.855	1.857	20.786	1.737	22.524	8.096
53 Biquaçu	33.668	4.550	85	252	345	1.180	3.927	4.799	1.613	16.822	1.510	18.332	15.326
54 G. Celso Ramos / Flor.	24.278	4.495	11	245	1.055	1.753	3.405	4.213	1.571	16.751	1.470	18.221	6.057
55 Roçado	19.793	3.791	59	240	1.174	1.572	3.428	4.233	1.637	16.044	1.439	17.483	2.310
56 Armação da Piedade / Flor.	21.012	4.377	25	195	963	1.152	2.717	3.841	1.249	14.521	1.168	15.689	5.323
57 Estiva / Biquaçu	9.087	3.210	55	191	939	1.164	2.747	3.088	1.225	12.822	1.147	13.969	4.682
58 Circular Biquaçu Municipal	8.025	2.690	25	146	542	680	2.159	2.933	935	10.060	875	10.935	1.949
59 Bairro Ipiranga	22.570	2.312	61	148	209	659	1.901	3.319	908	9.517	850	10.367	12.202
60 Egito / Antônio Carlos	4.110	2.559	22	151	540	593	1.897	2.896	989	9.443	907	10.350	5.240
61 Jardim Zanelato	21.136	2.098	52	127	412	885	1.653	2.337	816	8.377	763	9.141	11.996
62 Bom Vivir	13.977	2.292	16	211	299	411	1.589	1.495	996	7.311	932	8.243	5.734
63 Bela Vista	9.250	1.586	38	90	395	513	1.363	1.661	676	6.122	639	6.761	2.589
64 Rachadel / Antônio Carlos	2.114	1.402	30	81	458	438	1.191	1.533	916	5.633	462	6.095	4.602
65 Jardim Janaina	10.008	1.220	48	77	112	441	1.075	1.638	484	5.008	462	5.470	4.541
66 Avenida das Torres	10.176	1.005	33	63	196	561	734	785	403	3.781	377	4.157	6.018
67 Jardim Cidade Flor.	8.293	843	6	71	252	284	725	1.060	454	3.696	426	4.122	4.084
68 Santa Maria / A. Carlos	1.669	021	25	54	365	327	700	1.039	349	3.782	324	4.106	2.437
69 Heriberto Hulse	5.479	787	25	47	255	366	685	1.055	298	3.498	279	3.777	2.702
70 Jardim Carandai	7.660	643	3	43	245	272	533	1.190	277	3.206	259	3.465	4.195
71 Dona Wanda	5.221	630	41	42	185	487	511	664	270	2.809	253	3.061	2.160
72 Bairro São Pedro	5.496	468	2	32	126	301	442	689	206	2.159	194	2.354	3.142
73 Bela Vista	4.948	438	28	31	72	144	483	466	200	1.862	187	2.049	2.900
74 Loro / Antônio Carlos	1.403	454	6	33	95	132	467	430	213	1.820	199	2.028	625

Fig. 1.2.3.2

A Fig. 1.2.3.2 demonstra na coluna Total de Custos, em ordem decrescente, as linhas de maior custo, e de forma esparsa, muitas linhas deficitárias, os números também evidenciam que se trata de uma atividade de elevado custo unitário e intrínseco, mas não existe uma correlação entre o valor da receita e o resultado. De fato, é fácil perceber que o custo de determinadas linhas não é coberto pela receita auferida, principalmente aquelas linhas de grande alcance social, em pequenas cidades de região, como Antonio Carlos, Tijucas e Governador Celso Ramos ou "nos bairros pobres" das cidades de Biquaçu e São Jose.

As linhas ônibus superavitárias Fig. - 1.2.3.3.

Linha	RECEITA	Diesel	Lubrif.	Rodagem	Peças	Mecânicos	Cobrador	Motocista	Outros	Sub-total	Desp. Adm.	Total Custo	Resultado
Valores	6.674.922	1.160.466	21.846	75.431	243.363	400.929	827.137	1.260.719	443.893	4.435.039	415.191	4.850.230	1.824.692
1 Bairro Ipiranga	507.670	69.969	1.976	5.573	14.113	15.522	53.711	62.394	26.431	250.730	24.734	275.464	232.206
2 Biquaçu	469.723	76.864	1.398	4.942	12.799	22.676	60.167	75.758	27.414	282.061	25.653	307.714	162.009
3 Executivo Biquaçu	284.920	40.055	614	2.808	5.547	5.691	-	57.284	16.706	131.476	15.635	147.111	137.809
4 Bela Vista	272.378	36.188	750	2.429	6.720	10.182	31.171	38.827	13.948	139.243	13.052	152.295	120.081
5 Jardim Zanellato	266.212	39.096	667	2.501	7.442	13.490	31.439	43.115	15.161	153.024	14.168	167.211	99.001
6 Bairro São Pedro	262.370	36.436	949	2.589	7.822	14.171	30.732	43.208	14.369	150.287	13.437	163.723	98.647
7 Dona Wanda	253.764	40.405	867	3.069	8.222	11.973	30.645	38.430	15.212	148.937	14.234	163.071	90.692
8 Jardim Jansina	277.335	44.594	803	2.877	8.148	13.671	35.261	49.682	16.480	171.442	15.421	186.864	90.472
9 Fundos	223.634	32.377	489	2.304	5.825	9.709	25.657	34.186	12.390	122.731	11.694	134.325	89.309
10 Bom Vivier	244.859	38.740	1.009	2.864	7.798	10.467	30.884	39.492	14.268	146.327	13.352	159.679	85.981
11 Dona Adelia	217.555	32.470	720	2.265	7.910	10.314	25.785	33.745	11.944	124.267	11.177	135.443	82.112
12 José Nito	163.956	23.020	631	1.296	4.775	7.899	19.730	24.986	8.289	90.638	7.757	98.395	65.662
13 Avenida das Torres	143.165	18.385	299	1.167	4.374	8.037	16.799	23.165	7.465	79.721	6.985	86.706	56.459
14 Executivo Bairro Ipiranga	132.484	21.387	463	1.384	3.718	5.318	12	27.476	8.864	68.649	8.294	76.943	55.640
15 Aracária	128.615	19.500	309	1.263	3.383	4.894	15.304	20.993	7.087	72.739	6.631	79.371	49.244
16 Saudade	138.513	21.033	295	1.251	3.692	6.368	18.028	25.976	7.573	84.214	7.086	91.300	47.213
17 Prado	135.125	21.425	617	1.374	4.836	8.156	18.269	23.854	8.214	86.463	7.687	94.150	40.976
18 Executivo Bela Vista	97.326	17.293	586	1.136	2.356	4.012	-	22.288	7.277	54.983	6.810	61.793	35.533
19 Praia João Rosa	83.644	10.359	170	711	2.240	4.708	8.726	13.019	4.276	44.213	4.001	48.214	35.430
20 Shop Center Itaguaçu	163.005	29.496	628	1.825	6.006	11.241	25.400	33.315	11.273	119.208	10.549	129.757	33.248
21 Catarina	86.362	12.242	217	876	2.258	4.107	11.073	14.978	4.330	49.887	4.052	53.939	32.423
22 Distrito	70.809	10.083	249	769	1.761	3.550	8.067	4.431	4.924	33.860	4.608	38.468	32.352
23 Executivo Dona Wanda	69.033	13.672	69	846	653	2.662	-	17.443	5.430	40.800	5.081	45.881	23.152
24 Antônio Carlos / Flor.	135.261	24.846	671	1.501	7.802	8.836	21.529	28.447	9.819	103.134	9.001	112.135	23.126
25 Barreiros	80.194	12.454	299	786	3.540	8.263	11.317	16.615	5.015	56.305	4.693	60.999	19.194
26 Jardim das Acácias	59.414	9.255	185	519	1.825	3.379	8.021	11.817	3.328	38.131	3.114	41.245	18.169
27 Executivo Antônio Carlos	48.094	8.602	40	513	1.244	3.498	57	10.771	3.259	27.992	3.050	31.041	17.052
28 Executivo Zenaide	75.542	18.354	500	973	2.393	5.715	-	19.427	6.233	53.602	5.832	59.435	16.108
29 Rua Santo Antônio	48.658	7.369	241	484	1.647	2.524	5.995	9.535	2.811	30.697	2.621	33.228	15.440
30 Biquaçu	33.658	4.650	56	252	345	1.180	3.927	4.799	1.613	16.822	1.610	18.332	15.326
31 Floresta	156.849	32.358	928	2.034	6.644	11.460	27.161	40.139	12.293	133.039	11.503	144.541	12.308
32 Bairro Ipiranga	22.570	2.312	61	148	209	659	1.901	3.319	908	9.617	850	10.367	12.202
33 Executivo Dona Adelia	35.168	7.482	142	480	381	752	-	8.896	3.074	21.211	2.875	24.087	12.081
34 Jardim Zanellato	21.136	2.086	52	127	412	885	1.653	2.337	816	8.377	763	9.141	11.996
35 Cessa	63.042	9.630	143	580	1.589	2.632	8.201	11.380	3.596	37.753	3.385	41.117	11.925
36 Executivo G. Ceiso Ramos	50.386	12.077	67	663	1.812	2.215	-	15.065	4.249	36.177	3.976	40.153	10.233
37 Biquaçu / Palhoça	70.984	14.074	43	1.218	3.653	9.530	9.487	12.091	5.998	56.142	5.612	61.754	9.230
38 Floresta	30.620	4.999	138	292	1.343	1.899	4.400	5.856	1.857	20.786	1.737	22.524	8.096
39 Executivo Direção	30.368	3.978	56	668	4.987	3.282	-	2.673	4.269	19.910	3.995	23.904	8.463
40 G. Ceiso Ramos / Flor.	24.278	4.496	11	245	1.055	1.763	3.405	4.213	1.571	16.751	1.470	18.221	6.057
41 Avenida das Torres	10.176	1.005	33	63	196	661	734	785	403	3.781	377	4.157	6.018
42 Bom Vivier	13.977	2.292	16	211	299	411	1.589	1.495	996	7.311	932	8.243	5.734
43 Am. da Piedade / Flor.	21.012	4.377	25	196	963	1.152	2.717	3.841	1.249	14.621	1.168	15.689	5.323
44 Heriberto Hulse	8.479	787	25	47	255	368	685	1.055	298	3.498	279	3.777	4.702
45 Jardim Jansina	10.008	1.220	48	77	112	441	1.075	1.538	494	5.005	482	5.487	4.541
46 Jardim Carandá	7.660	843	3	43	245	272	533	1.190	277	3.205	259	3.465	4.195
47 Jardim Cidade Flor.	8.203	843	6	71	252	284	725	1.060	454	3.695	425	4.119	4.084
48 Bairro São Pedro	5.496	458	2	32	126	301	442	589	208	2.159	194	2.354	3.142
49 Bela Vista	4.949	438	28	31	72	144	483	466	200	1.862	187	2.049	2.900
50 Barreiros Sede	25.610	6.494	58	454	792	3.245	6.108	115	2.905	20.171	2.719	22.890	2.720
51 Bela Vista	9.250	1.586	38	90	396	513	1.383	1.561	576	6.122	539	6.661	2.589
52 Roçado	19.793	3.791	59	240	1.174	1.572	3.428	4.233	1.537	16.044	1.439	17.483	2.310
53 Dona Wanda	5.221	630	41	42	185	467	511	664	270	2.809	253	3.061	2.160

Fig. 1.2.3.3

A Fig. 1.2.3.3 demonstra-nos, em ordem decrescente, na coluna Resultado, as linhas superavitárias, 53 entre 74, ou seja, aproximadamente 72%, mas, de uma maneira geral, o portfólio de produtos de uma empresa registra um percentual pequeno comercializado com pouca margem, no entanto, são raros os casos deficitários.

Esse é um problema a ser analisado pelos gestores das Recuperandas, visando reduzir paulatinamente as linhas deficitárias, apresentadas no próximo item.

As linhas de ônibus deficitárias. Fig. - 1.2.3.4

Linha	RECEITA	Diesel	Lubrif.	Rodagem	Pegás	Mecanicos	Cobrador	Motorista	Outros	Sub-total	Desp. Adm.	Total Custos	Resultado
Valores	813.776	243.088	3.132	14.168	86.674	108.248	194.949	256.047	90.349	976.120	84.545	1.059.665	246.190
1 Três Riechos / Biguaçu	56.566	15.133	315	1.161	7.135	12.289	14.858	22.983	7.438	81.142	6.950	88.102	32.536
2 Armação da Piedade	17.436	12.891	86	673	2.792	3.424	8.085	11.178	3.672	42.684	3.436	46.120	28.684
3 Sorocaba / Biguaçu	19.351	8.730	73	545	2.412	4.395	7.313	11.223	3.491	38.184	3.267	41.451	23.100
4 G. Celso Ramos / Biguaçu	122.973	32.832	314	1.979	7.663	14.112	27.289	38.712	12.676	133.584	11.862	145.446	22.473
5 Três Riechos / Flor.	56.356	15.703	494	1.047	5.605	10.606	12.335	16.057	6.705	71.184	6.274	77.458	22.101
6 Tijucas	7.860	5.034	168	301	1.908	2.997	4.484	8.034	1.931	24.649	1.807	26.356	16.496
7 Circular Barreiros	80.467	26.420	338	1.335	2.752	8.139	20.685	21.942	8.554	90.197	8.004	98.201	17.734
8 Palmas / Biguaçu	21.866	9.469	41	650	1.794	3.037	6.844	9.319	3.627	34.587	3.300	37.887	16.221
9 Palmas / Florianópolis	81.315	24.788	133	1.275	5.670	8.912	16.895	20.594	8.169	86.545	7.644	94.189	12.874
10 Serraria / Forquilha	26.579	7.928	91	625	4.728	5.685	6.081	5.975	4.002	35.016	3.745	38.760	12.181
11 Antônio Carlos / Biguaçu	39.066	11.288	219	658	3.896	3.461	8.532	11.898	4.214	44.004	3.943	47.947	8.882
12 Gov. Celso Ramos / Flor.	190.987	45.309	308	2.407	13.188	22.856	37.864	47.293	15.421	184.937	14.430	199.367	8.379
13 Egito / Antônio Carlos	4.110	2.559	22	151	540	593	1.897	2.696	969	9.443	907	10.350	5.240
14 Estiva / Biguaçu	9.087	3.210	65	191	939	1.154	2.747	3.088	1.226	12.622	1.147	13.769	4.682
15 Rachadel / A. Carlos	2.114	1.402	36	81	458	438	1.161	1.533	516	5.633	483	6.116	4.002
16 Santa Maria / A. Carlos	1.869	921	26	54	368	327	700	1.039	346	3.782	324	4.106	2.437
17 Circ. Biguaçu Municipal	8.925	2.590	25	146	542	680	2.169	2.933	935	10.000	875	10.875	1.949
18 Beta Vista	26.436	6.511	197	444	879	1.496	5.841	8.003	2.459	25.532	2.301	27.833	1.397
19 Bom Vivier / Biguaçu	42.410	9.895	125	607	2.510	3.524	8.701	10.416	3.888	39.699	3.638	43.337	897
20 Loro / Antônio Carlos	1.403	454	6	33	95	132	467	430	213	1.829	199	2.028	625
21 São Miguel	41.825	8.711	165	570	2.137	3.887	7.900	11.670	3.652	38.699	3.417	42.116	291

Fig. 1.2.3.4

A Fig. 1.2.3.4 demonstra-nos, em ordem decrescente, na coluna Total Custos, as linhas deficitárias, 21 entre 74, ou seja, exatos 28,38%, mas, como se sabe, os produtos comercializados com prejuízo, nas empresas de uma maneira geral, é diminuto, e no caso das **Recuperandas** isso ocorre de maneira acentuada, conforme demonstrado acima.

Esse é um problema conhecido e que deve ser superado pela redução paulatina das linhas deficitárias, diga-se de passagem, um problema cuja causa é conhecida: o elevado custo dessas 21 linhas, que não é coberto pela a receita obtida com o reduzido número de passageiros transportados.

Na verdade, são linhas de grande alcance social, que circulam nas pequenas cidades da Grande Florianópolis, tais como Antonio Carlos, Tijucas e Governador Celso Ramos ou "nos bairros pobres" das cidades de Biguaçu e São Jose, cujo ônus não deveria recair somente nas Recuperandas, mas ser compartilhado com os governos desses municípios.

As Recuperandas são empresas privadas, e exploram por concessão as citadas linhas, cumprindo o seu papel social, no entanto, os seus gestores tem o dever de zelar pela estabilidade financeira da "Biguaçu" e da "Executivo", e certamente, antes de decidir pela paralização das citadas linhas, deverão pleitear uma compensação financeira junto às Prefeituras desses municípios, no intuito de torna-las equilibradas.

1.2.5 – O reflexo dos fatores acima comentados sobre a situação patrimonial e de resultados das Recuperandas

Conforme se demonstra a seguir, tais características impactaram, e ainda impactam, fortemente a situação patrimonial, de resultado, e a Geração de Caixa das Recuperandas, conforme se demonstrará a seguir.

Os demonstrativos contábeis da GAR Participações, Balanço e a Demonstração de Resultados, Fig. 1.2.5.1, refletem os problemas financeiros enfrentados por suas controladas, Biguaçu Transpores Coletivos e a GAR Transporte Coletivo Executivo.



GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 25.404.395/0001-19
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2020

ATIVO	30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	276.209	12.384	55.742	414.555
Disponível	274.788	10.964	54.322	264.434
Caixa e Bancos	274.788	10.964	54.322	264.434
Créditos	1.421	1.421	1.421	150.121
Tributos a Recuperar/Compensar	1.421	1.421	1.421	150.121
NÃO CIRCULANTE	1.034.463	8.867.036	8.815.853	3.814.011
Investimentos	1.034.463	8.867.036	8.815.853	3.814.011
Participações em Sociedades	1.034.463	8.867.036	8.815.853	3.814.011
TOTAL DO ATIVO	1.310.672	8.879.420	8.871.596	4.228.566
PASSIVO	30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	515.675,28	264.773,51	417.789,96	850.038,86
Outras Contas a Pagar de Curto Prazo	515.675,28	264.773,51	417.789,96	850.038,86
Empresa Biguaçu Transp. Coletivos Ltda	0,00	264.773,51	260.689,96	692.938,86
ATTO - Consultoria	0,00	0,00	157.100,00	157.100,00
NÃO CIRCULANTE	159.872,00	8.599.646,41	8.423.805,66	8.012.099,66
Outras Contas a Pagar	159.872,00	8.599.646,41	8.423.805,66	8.012.099,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	635.124,98	15.000,00	30.000,00	-4.633.572,49
Capital Social	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Reservas	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	620.124,98	0,00	0,00	-4.663.572,49
TOTAL DO PASSIVO	1.310.672	8.879.420	8.871.596	4.228.566
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
	2.017	2.018	2.019	30/06/2020
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS				
(-)Dedução da receita bruta	0	0	0	0
RECEITA LÍQUIDA	0	0	0	0
(-) Custo dos Serviços Prestados	0	0	0	0
LUCRO BRUTO	0	0	0	0
(-) Despesas (Gerais, Administrativas e Tributárias)	995	305	277	285
(+/-) Outras Receitas/Despesas	9.126	0	0	0
RESULTADO OPERACIONAL	8.132	305	277	285
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	0	1.384	29.584	1.646
(-) Juros e Encargos	0	0	0	0
LUCRO ANTES IR E CSSL	8.132	1.689	29.861	1.930
(-) Despesas com Tributos s/ Lucros	2.479		0	0
LUCRO APÓS IMPOSTOS	5.653	1.689	29.861	1.930
(+/-) Resultado da Equivalência Patrimonial	608.239	9.541.646	1.608.906	(4.661.642)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	613.892	9.539.957	1.579.045	(4.663.572)

Fig. 1.2.5.1

Por sua vez, o Balanço Patrimonial de 2017 a junho de 2020, Fig. 1.2.5.2, deixa claro que a Biguaçu Transportes Coletivos é a empresa de maior porte entre as Recuperandas, o que não quer dizer que os seus números sejam os melhores e

nem satisfatórios, conforme atestam alguns indicadores financeiros, Fig. 1.2.5.3, e a Demonstração de Resultados, Fig. 1.2.5.4, relativos ao mesmo período.

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.				
CNPJ/MF: 83.875.005/0001-95				
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	3.318.709	4.193.238	3.803.179	3.938.861,80
Disponível	76.181	226.366	17.391	98.713,34
Caixa e Bancos	76.181	226.366	17.391	98.713,34
Clientes	18.646	130.350	19.448	26.367,65
Estoques	594.515	712.914	734.485	738.914,39
Créditos	2.629.367	2.882.467	3.031.855	3.074.866,42
Créditos Diversos	1.662.105	1.583.271	1.731.848	1.546.430,92
Adiantamentos	225.997	225.663	222.533	505.089,24
Tributos a Restituir	72.602	76.455	76.455	76.514,76
Depósitos para Recursos	276.795	384.016	499.543	499.543,04
Valores em Trânsito	80.088	491.141	463.259	409.070,54
Títulos e Val.Mobiliários	70.369	121.920	38.218	38.217,92
Despesas de Exercícios Seguintes	241.412	241.142	-	-
NÃO CIRCULANTE	47.245.671	63.948.186	66.402.987	66.068.734,22
Realizável a Longo Prazo	5.434.611	5.625.348	6.663.161	6.518.466,61
Imobilizado	22.674.068	24.597.912	24.230.291	24.214.215,36
Bens Imóveis	4.290.201	4.289.750	4.332.786	4.289.750,00
Bens Móveis	31.814.501	34.464.569	35.130.840	35.684.239,26
(-) Depreciação Acumulada	13.430.635	14.156.408	15.233.335	15.759.773,90
Investimentos	14.216.018	26.116.637	25.847.628	25.847.627,92
Investimentos em Sociedades	455.006	555.625	286.616	286.615,92
Bens Imóveis	13.761.012	25.561.012	25.561.012	25.561.012,00
Intangível	4.920.975	7.608.289	9.661.907	9.488.424,33
TOTAL DO ATIVO	50.564.380	68.141.424	70.206.166	70.007.596,02
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	19.747.291	26.143.927	24.385.614	27.846.216,44
Fornecedores	2.158.825	2.235.751	1.519.307	3.328.644
Obrigações salariais e remunerações	7.918.910	8.295.764	7.226.392	10.963.586
Instituições Financeiras	3.654.274	6.834.879	4.076.224	3.025.337
Tributos e Parcelamentos	1.562.130	2.776.447	4.208.590	3.310.504
Contas a Pagar	4.386.001	5.870.539	6.125.680	5.742.647
Recebimentos Antecipados	67.151	130.546	1.229.421	1.475.499
NÃO CIRCULANTE	29.953.469	30.692.046	34.587.785	37.107.081,40
Instituições Financeiras	26.465.593	22.384.943	21.512.920	23.532.216
Parcelamentos de Tributos	1.907.876	6.727.103	11.494.866	11.494.866
Responsabilidades Diversas	1.580.000	1.580.000	1.580.000	2.080.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	863.621	11.305.450	11.232.767	5.054.298,18
Capital Social	213.160	213.160	213.160	213.160
Reservas de Capital	61	61	61	61
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(7.970.660)	3.726.170	3.653.486	-2.524.983
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.621.059	7.366.059	7.366.059	7.366.059
TOTAL DO PASSIVO	50.564.380	68.141.424	70.206.166	70.007.596,02

Fig. 1.2.5.2

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.				
Índices Econômico Financeiros	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Índice de Liquidez Corrente	0,17	0,16	0,16	0,14
Índice de Liquidez Geral	0,18	0,17	0,18	0,16
Índice de Imob.do Capital Próprio	48,41	5,16	5,32	11,78
Índice de Participação Capital Próprio	0,02%	0,20%	0,19%	0,08%

Fig. 1.2.5.3

BIGUAÇU-Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.

CNPJ/MF: 83.875.005/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Período	2.017	2.018	2.019	30/06/2020
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	62.949.521	66.338.568	67.794.932	15.318.660
(-) Dedução da receita bruta	2.511.083	455.280	515.520	119.760
RECEITA LÍQUIDA	60.438.438	65.883.288	67.279.412	15.198.900
(-) Custo dos Serviços Prestados	54.486.163	56.431.192	55.852.302	17.073.414
LUCRO BRUTO	5.952.274	9.452.096	11.427.110	(1.874.514)
(-) Despesas (Gerais, Administrativas e Tributárias)	5.893.711	4.462.831	4.914.475	1.702.729
(+/-) Outras Receitas/Despesas	108.081	18.976	17.311	6.858
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	166.644	5.008.241	6.529.946	(3.570.385)
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	1	0	0	0
(-) Juros e Encargos	5.366.472	5.867.493	6.952.220	2.739.773
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(5.199.827)	(859.252)	(422.274)	(6.310.157)
(-) Despesas com Tributos s/ Lucros	1	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(5.199.828)	(859.252)	(422.274)	(6.310.157)
(+/-) Vendas/Custos (itens do não circulante) Resultado de Operações Descontinuadas	4.653.521	12.552.005	349.591	131.689
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(546.308)	11.692.752	(72.683)	(6.178.469)

Fig. 1.2.5.4

Situação idêntica ocorre com GAR Transporte Coletivos Executivo de Passageiros, cujos números também não são satisfatórios, conforme se observa nas Fig. 1.2.5.5, 1.2.5.6 e 1.2.5.7, a despeito de a empresa oferecer serviços diferenciados aos passageiros, não utilizar cobradores e praticar preços superiores comparativamente aos da Biguaçu Transportes Coletivo.

Diante disso, os gestores devem desenvolver ações para melhorar o desempenho da empresa, inclusive revendo o sistema de custeio atualmente adotado.

GAR TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ/MF: 26.742.735/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2020

ATIVO	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	7.000	7.000	1.050.454	1.323.465
Disponível	7.000	7.000	184.977	7.224
Caixa e Bancos	7.000	7.000	184.977	7.224
Estoques	-	-	94.860	57.833
Créditos	-	-	770.618	1.258.407
Adiantamentos	-	-	-	36.833
Valores em Trânsito	-	-	770.618	1.211.574
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	4.000
Investimentos	-	-	-	4.000
Investimentos em Sociedades	-	-	-	4.000
TOTAL DO ATIVO	7.000	7.000	1.050.454	1.327.465
PASSIVO	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	-	-	1.044.452	1.733.103
Fornecedores	-	-	230.583	385.401
Obrigações salariais e remunerações	-	-	553.238	1.068.650
Tributos	-	-	41.168	112.517
Contas a Pagar	-	-	219.464	166.536
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Instituições Financeiras	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.000	7.000	6.002	405.639
Capital Social	7.000	7.000	7.000	7.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	998	412.639
TOTAL DO PASSIVO	7.000	7.000	1.050.454	1.327.465

Fig. 1.2.5.5

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.

Índices Econômico Financeiros	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Índice de Liquidez Corrente			1,01	0,76
Índice de Liquidez Geral			1,01	0,77
Índice de Imob.do Capital Proprio			-	-
Índice de Participação Capital Próprio			-	-

Fig. 1.2.5.6

GAR TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ/MF: 26.742.735/0001-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2020 a 30/06/2020

ITENS	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	-	-	2.055.638	2.003.100
(-)Dedução da receita bruta	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	-	-	2.055.638	2.003.100
(-) Custo dos Serviços Prestados	-	-	1.588.312	1.814.728
LUCRO BRUTO	-	-	467.326	188.373
(-) Despesas (Gerais, Administrativas e Tributárias)	-	-	468.288	598.017
(+/-) Outras Receitas/Despesas	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	-	962	409.645
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	-	-	36	1.996
(-) Juros e Encargos	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-	-	998	411.641
(-) Despesas com Tributos s/ Lucros	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-	-	998	411.641
(+/-) Vendas/Custos (itens do não circulante) Resultado de Operações Descontinuadas	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	998	411.641

Fig. 1.2.5.7

1.2.6 - CONCLUSÃO

Conforme se nota nos demonstrativos financeiros, principalmente da Biguaçu Transportes Coletivos, além dos cinco fatores adversos aqui comentados, o seu “modelo de negócio”, fortemente alavancado por financiamentos de bancos e fornecedores, também contribuiu para o agravamento das finanças das “Recuperandas”, conforme retratado nas Figuras . 1.2.5.2, 1.2.5.3 e 1.2.5.4. 1.2.5.5, 1.2.5.6 e 1.2.5.7, nas quais se constata a fragilidade da sua situação econômico e financeira, da “Biguaçu” e da “Executivo” justificando, adicionalmente o Pedido de Recuperação Judicial, mais do que comentado neste Plano.

Apesar disso, o sentimento predominante entre os gestores das Recuperandas é o de que a crise do Corona vírus será superada até o final deste ano, graças aos esforços que os Governos Federal, Estaduais e Municipais vêm desenvolvendo para combater essa terrível pandemia, cada um no âmbito de suas responsabilidades, resultando na volta paulatina do ritmo da atividade

econômica, de uma maneira geral, variando, obviamente, de intensidade de setor para setor.

Parece não haver dúvida de que a liberação para a movimentação das pessoas, de maneira ampla e irrestrita, será o fator determinante da intensidade dessa esperada recuperação, e caso ocorra até o final do mês de outubro terá um impacto positivo sobre as decisões de investimento das empresas de diversos segmentos, melhorando o desempenho da economia como um todo, aproveitando-se dos baixos índices da Inflação e a queda da taxa de juros.

Nesse cenário, os Bancos destravariam o crédito, para consumo e investimento, revertendo a tendência de desemprego ocorrida nos oito primeiros meses do ano, resultando na criação de novos empregos, conjunto de fatores que vai resultar no aumento do consumo e consequentemente da arrecadação de impostos, e dessa forma estancar-se-ia a queda do PIB, criando-se condições para o seu paulatino crescimento em 2021 e 2022.

No entanto, mesmo que esse cenário otimista se concretize, dificilmente as Recuperandas conseguirão repetir o desempenho dos anos anteriores, e se não fosse o deferimento do processamento do Pedido de Recuperação Judicial não conseguiriam honrar os compromissos com os credores, conforme se afirmou anteriormente, e se demonstrou nos relatórios financeiros apresentados no item 1.2.5

Mas, além das alegações já apresentadas, e o reconhecimento de que o seu “modelo de negócio”, fortemente alavancado por financiamentos de bancos e crédito concedido por fornecedores, também contribuiu para o agravamento da situação financeira das Recuperandas, é oportuno esclarecer que desde 2014, os atuais controladores foram forçados a recorrer a financiamentos bancários, para ajustar as consequências da operação societária mencionada no item 1.1.1, evitando dessa forma que a empresa sofresse solução de descontinuidade, devido às compensações financeiras que os sócios dissidentes exigiram na ocasião.

E assim, foi desenvolvida uma relação de recíprocos interesses com alguns Bancos, esses se remunerando com taxas de juros e tarifas de acordo com as médias praticadas pelo mercado, e as Recuperandas financiando a sua frota e uma parcela significativa de suas operações.

O relacionamento com os bancos sempre foi respaldado no caráter e seriedade dos cotistas e Diretores das Recuperandas, na sua destacada atuação no mercado de transporte coletivo urbano, mas sempre embasado nos relatórios contábeis, conforme evidenciado, nos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício, portanto com ciência do Risco, e essa constância de operações financeiras realizadas com os bancos gerou um clima de confiança mútua entre as partes

Dessa forma conseguiram manter o volume de operações financeiras até o final do mês de abril deste ano, mas foi somente a partir de maio e junho, quando os efeitos da paralização começaram a fragilizar a sua capacidade financeira, que os Bancos "atentaram" para os Riscos que estavam assumindo todos esses anos.

Por sua vez, as Recuperandas não percebiam que estavam se financiando em montantes desproporcionais com a sua Estrutura de Capital Próprio, conforme se demonstrou no item 1.2.5, onde fica evidente o Risco que as partes decidiram assumir. Esse clima perdurou até o mês de junho, quando já não conseguiam gerar caixa para amortizar os financiamentos no ritmo de seus vencimentos, e nem suportar o serviço da dívida, e assim as tratativas para as renovações dos empréstimos, em novas bases, tornaram-se cada vez mais difíceis e praticamente inconciliáveis.

Acontece que os principais Fornecedores também agiam movidos pelo histórico de negócios crescentes realizados com as "Recuperandas", o que resultou numa relação de confiança devido à pontualidade dos pagamentos, que perdurou até "poucos dias antes" dos problemas com a inadimplência começarem a surgir. Infelizmente "tudo isso" aconteceu muito rápido, e comprometeu fortemente as operações das "Recuperandas", as quais estavam acostumadas a um ciclo de negócios com geração de caixa diária, dando liquidez à operação, o que explica a nível de confiança que desfrutavam junto aos Bancos e Fornecedores.

Dessa forma, a combinação dos fatores apresentados no item 1.2, com a forte dependência de crédito, e à premência de tempo para resolver a falta de capacidade de pagamento das "Recuperandas", ensejaram a realização de diversos estudos e simulações de cenários, chegando-se à conclusão de que para a manutenção do negócio, e do emprego dos trabalhadores, seria inevitável o Pedido de Recuperação Judicial, impetrado em 12.07.2020, perante Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis, e devidamente publicado nos canais competentes em 24 de julho de 2020

E assim, obteve-se judicialmente o tempo necessário para se elaborar e executar o presente Plano de Recuperação, condizente com a nova situação das Recuperandas, demonstrando os deságios e condições de pagamento necessários, ou seja, a definição dos meios de recuperação judicial, conjunto de medidas indispensáveis para se reestabelecer a sua capacidade financeira e lucratividade, com o estrito respeito à Lei 11.101/05.

Concluídas essas alegações, apresenta-se a seguir o Plano de Recuperação Judicial propriamente dito.

2. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Devido ao conjunto de fatores expostos no item 1.2 e seus subitens, as "Recuperandas" viram-se forçadas a ingressar com o Pedido de Recuperação Judicial, visando a sua sobrevivência e a continuidade dos negócios, e nesse sentido tiveram que rever todo o seu Planejamento Estratégico para 2020 e 2021, e anos seguintes, o que implicou em mudanças nos seus modelos de Gestão Operacional e Logística, Financeira e Administrativa, visando adaptar-se à realidade que atinge as empresas em Recuperação Judicial, e ao novo cenário econômico nacional e regional pós Corona Vírus, objetivando garantir o fiel cumprimento deste Plano de Recuperação.

2.1- OS PRESSUPOSTOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo maior deste Plano de Recuperação é o de atender ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das Recuperandas, para que continuem sendo empresas em operação, mantendo o emprego de seus trabalhadores, os interesses dos credores e o pagamento de impostos, preservando-as em sua função social e de estímulo à atividade econômica, visando a sua Sobrevivência e Perpetuação.

O Plano prevê que de todas as áreas funcionais das "Recuperadas" estarão empenhados no seu Processo de Recuperação, e deverão concentrar esforços para resgatar cumulativamente a sua Lucratividade e a Capacidade Financeira, por meio de uma agressiva política de redução de custos.

Em palavras, perceberam que será indispensável: uma adequação das despesas com salários à nova realidade, a reformulação do transporte executivo de passageiros e a racionalização das linhas convencionais, entre outras medidas.

E assim, espera-se uma paulatina reversão dos Prejuízos, que persistirão até o final de 2020, mas a partir de 2021, haverá um gradual aumento da Lucratividade, estimando-se que se torne perene a partir de 2022, tudo em novas bases de faturamento e custos, e também a intensificação das

negociações para a obtenção do indispensável subsídio para a operação das linhas deficitárias, conforme exposto no item 1.2.4.

Não é demais lembrar que a principal razão para que a situação financeira das Recuperandas se tornasse insustentável foi a paralização intermitente de suas atividades durante quatro meses e quinze dias, mais precisamente, entre 17 de março e 9 de agosto, cujas alegações já foram exaustivamente aqui comentadas.

Paralização que as levou a um estado de Faturamento Quase Zero, aniquilando por completo a capacidade de funcionamento, devido à falta de recursos para o pagamento de salários e encargos, impostos, despesas de manutenção e administrativas, compromissos com fornecedores de bens e serviços e bancos de uma maneira geral.

Vale repetir que nos seus 68 anos de história, as Recuperandas nunca deixaram de honrar os compromissos com quem quer que seja, mas desta vez, face à gravidade da situação e sem a adoção de uma medida de maior profundidade, dificilmente conseguiriam manter as suas atividades.

Assim sendo, as reformulações no processo de gestão acima mencionadas são mesmo indispensáveis para se reestabelecer a Capacidade Financeira das "Recuperandas", o que, certamente, envolve ainda o equacionamento dos débitos com o INSS, Bancos, Concursais e Extraconcursais, Consórcios, Fornecedores e funcionários, existentes em 07.07.2020

Também não pode ser desprezada a grave crise econômico e financeira que atingiu o País a partir de março deste ano, a qual, obviamente, vai afetar o ritmo de recuperação de suas finanças, tendo em vista que o Mercado está projetando uma queda acentuada do PIB, 5,66%, em 2020, e um aumento de apenas 3.20% em 2021, segundo o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, tudo em função da pandemia do Corona vírus, conforme já comentado algumas vezes neste Plano.

Felizmente a taxa SELIC foi rebaixada para 2% na última reunião do Comitê de Política Econômica do Banco Central, realizada em 5 de agosto, o que certamente trouxe alento para a economia brasileira.

Diante de todos esses fatores, antes mesmo de se concluir os estudos de viabilidade, constatou-se que as "RECUPERANDAS" já não tinham capacidade de amortizar, dentro do cronograma dos respectivos vencimentos, o passivo consolidado na Lista de Credores, os credores extraconcursais e as dívidas para com o INSS, ficando evidente que sem levar essa realidade em consideração, correr-se-ia o risco de criar um Plano de Recuperação Judicial influenciado por premissas falsas, apenas para atender o sonho das partes interessadas, e não das reais possibilidades das "RECUPERANDAS" para liquidarem integralmente as obrigações ora existentes.

Em outras palavras, constatou-se que a viabilidade futura das "RECUPERANDAS", dependeria de uma solução negociada para o atual endividamento, conforme aqui proposto, e de ações efetivas voltadas para a melhoria de seu desempenho empresarial, inequivocamente limitado pelos condicionantes já comentados. Assim sendo, com base nesses fatos, e levando em conta a tradição das "RECUPERANDAS", definiram-se os contornos deste Plano de Recuperação Judicial, que são os seguintes:

- 1- Firme propósito de seus sócios e principal dirigente de darem continuidade aos seus negócios, vale repetir, devidamente adequados à nova realidade do mercado, e total observância ao conteúdo da Lei de Recuperação Judicial - 11.101/05
- 2- Desenvolver ações para aumentar a quantidade de linhas superavitárias
- 3- Desenvolver novas estratégias para o segmento de Transporte Executivo de passageiros
- 4- Estabelecer Metas realistas para a Receita: passageiros transportados e preços praticados.
- 5- Redução dos Custos da Operação, que doravante serão baseados nas linhas efetivamente operadas, envolvendo:
 - a. Consumo Diesel,

- b. Um quadro de Colaboradores estritamente necessários para atender à demanda projetada
 - c. Adequação dos Gastos Gerais com a Manutenção à quantidade de ônibus efetivamente em operação
- 6- Definir novo nível de despesas financeiras, referentes exclusivamente ao volume de operações projetadas durante o período da Recuperação Judicial.
- 10 Paralisação das linhas deficitárias, caso não se obtenha subsídio do Governos do Estado e Municípios parceiros de nossas atividades
- 11 Corte drástico nas Despesas Administrativas.
- 12 Definição de metas de Lucros e Geração de Caixa, compatíveis com a sua nova dimensão, e à reestruturação dos passivos da Recuperação Judicial, Concursais e Extraconcursais.
- 13 Definição dos Meios de Recuperação com base no Art. 50 nos Incisos I, VIII, IX, XI, XII e. XVI da Lei 11.101/2005.

E assim foram elaboradas as projeções financeiras, baseadas nas premissas aqui apresentadas, coerentes com a realidade e perspectivas do mercado, e compatíveis com os recursos que a empresa dispõe, objetivando-se uma geração de caixa que permitirá o pagamento das obrigações sujeitas e não sujeitas à recuperação judicial. Tais projeções foram elaboradas em valores constantes, base dezembro de 2019, e de forma coerente com o histórico das Recuperadas nos últimos três anos. Além disso, foram considerados os seguintes elementos para a elaboração das mencionadas projeções

- 1- Os resultados do primeiro semestre de 2020
- 2- Os resultados esperados para o segundo semestre
- 3- O ano de 2021 como um período de transição
- 4- Normalização das atividades a partir de 2022 até o ao de 2034

Tudo será apresentado nos seguintes relatórios:

- Anexo I – Demonstração do Resultado do Exercício
- Anexo II – Fluxo de Caixa.
- Anexo III – Plano de Amortização da Dívida

3 - DOS CREDORES

O passivo das “RECUPERANDAS” está concentrado em Funcionários, compromissos com o INSS, Bancos e Fornecedores, classificados nas suas respectivas classes, além dos Credores Extraconcursais, cuja responsabilidade aqui se reconhece:

3.1 - DAS CLASSES

O presente plano dá tratamento a todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, artigo 49 da Lei 11.101/05, , ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação, os quais também são aqui abrangidos, observados as disposições específicas pertinentes.

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à data do pedido, excetuados aqueles pré-excluídos pela Lei 11.101/05 nos artigos 49, §§ 3º e 4º e 67 c/c art. 84

A despeito disso, somente serão considerados como Credores Líquidos aqueles que não impugnarem judicialmente os Créditos constantes da Relação de Credores elaborada pelas Recuperandas e certificada pela Administrador Judicial e seus prepostos, constantes do Edital que será publicado imediatamente após à entrega do Plano de Recuperação na Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis – SC. Refere-se a estes credores, de modo genérico, como Credores Sujeitos.

No entanto os Credores que optarem pela Impugnação Judicial de seus respectivos créditos, tornar-se-ão ilíquidos até o transitado em julgado das Impugnações .

Para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), quando, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

“Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

- 1- Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

- 2- Credores com garantia real
- 3- Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégios gerais ou subordinados;
- 4- Titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.

Desse modo, no que diz respeito à verificação dos quóruns de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, serão os credores divididos nas quatro classes especificadas nos incisos do art. 41 acima transcritos, atentando em especial ao que determina o art. 45 da Lei 11.101/05.

Da mesma forma, observar-se-á o quanto disposto no art. 26 da LRF³ em caso de constituição do Comitê de Credores.

Estas classificações constantes dos artigos 26 e 41 da LRF são, contudo, direcionadas estrita e especificamente à constituição/instalação e às deliberações do Comitê de Credores e da Assembleia Geral de Credores, não apresentando maior amplitude vinculativa.

A seguir são especificadas as classes dos créditos que orientarão o plano de pagamentos.

³ Art. 26. O Comitê de Credores será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembléia-geral e terá a seguinte composição: I – 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes; II – 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes; III – 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.

4 - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROPRIAMENTE DITA

O art. 47 da LRF, abaixo transcrito *in verbis*, explicita de forma clara os objetivos da recuperação judicial:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da sociedade, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

De fato, é o que se busca com a presente medida, conforme vem se demonstrando ao longo deste Plano de Recuperação.

4.1-DOS REQUISITOS LEGAIS DO ART. 53 DA LRF

DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

A Lei 11.101/05 relaciona, nos diversos incisos de seu art. 50, uma série de meios de recuperação judicial, tidos como viáveis.

Naturalmente que esse rol de medidas passíveis de adoção no processo de recuperação não é exaustivo, como nem poderia ser, e no caso das “RECUPERANDAS”, o resultado que se busca está claramente descrito no presente Plano de Recuperação, tendo como pano de fundo, a reestruturação do passivo, mediante a alteração das condições e meios de pagamento.

Assim, objetivamente, o presente Plano de Recuperação é baseado nos seguintes meios de recuperação, todos os quais constam expressamente do rol do art. 50 da LRF, a cujos incisos se efetuam as pertinentes remissões:

- I. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - Inciso I
- II. Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva - Inciso VIII

- III. Dação em pagamento ou renovação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros - Inciso IX
- IV. Venda parcial de bens – Inciso XI
- V. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica. – Inciso XII
- VI. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamentos dos créditos, os ativos do credor – Inciso XVI

No entanto, o principal meio de recuperação virá da Geração de Lucros e do Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais, conforme demonstrado nos Anexos I e II

5 - DO PLANO DE PAGAMENTOS

Conforme já mencionado, o Plano de Recuperação, além das premissas básicas anteriormente elencadas, está orientado de acordo com os Artigos 47, 49 e 50 da LRF.

Assim sendo, com base nesses pressupostos, foram feitas projeções de receita, custos e despesas da empresa, e da geração de caixa da atividade operacional para atender os respectivos períodos de carência e de amortização:

1- Credores Trabalhistas – Classe I.

Inicialmente, importante registrar que é essencial para as RECUPERANDAS a redução de seu quadro de trabalho, eis que injustificada a manutenção, na realidade pós COVID-19, de aproximadamente 700 colaboradores.

Para esta classe, inicialmente, será pago, nos exatos termos da lei específica, integralmente as verbas estritamente salariais vencidas nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

O pagamento de todas as demais verbas trabalhistas, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos sofrerá um deságio de 50% (cinquenta por cento) e será pago no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.

Registre-se, no que diz respeito a classe I, que para o sucesso do presente plano de recuperação judicial é necessária a manutenção do quadro de funcionários em patamares máximos de 500 (quinhentos) colaboradores, independentemente de qualquer instrumento coletivo de trabalho eventualmente firmado pela categoria com o sindicato dos obreiros, pois tal dispositivo inviabilizaria a operação das Recuperandas.

2- Credores com Garantia Real – Classe II:

Deságio de 70% (setenta por cento) para os Credores com Garantias Reais, com carência de dois anos, sem pagamento de principal e juros, iniciando-se da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, com prazo de 120 (cento e vinte) meses para amortização da dívida, iniciando-se no fim do período de carência, mediante aplicação da variação da TR no período.

3- Credores Quirografários – Classe III:

Deságio de 85% para os Credores quirografários, com carência de principal mais juros de 4 (quatro) anos, a contar da publicação da decisão que homologou o PRJ mais 12 doze anos de prazo para quitação da dívida remanescente, mediante aplicação da variação da TR no período.

4- Micro e Pequenas Empresas – Classe IV:

Os credores desta classe receberão integralmente os seus créditos trinta dias após a homologação da Assembleia Geral de Credores

Estima-se ainda que alguns fornecedores manterão os fornecimentos a despeito da Recuperação Judicial, pleiteando, porém, a melhora da condição do crédito sujeito à recuperação, a qual será livremente negociada caso a caso com as “RECUPERANDAS”, conforme descrito no item 5.4.

Ocorrendo essa hipótese, serão firmados termos de adesão com os fornecedores não financeiros que estiverem interessados em colaborar com as “RECUPERANDAS”, que poderão, mediante cláusula de colaboração terem seus pagamentos acelerados nos seguintes parâmetros:

1. 12 (doze) meses de carência;
2. 48 (quarenta e oito) meses para pagamento;

3. Bônus de adimplência em favor da "RECUPERANDA" de 20% (vinte por cento)
4. Aplicação da TR (Taxa Referencial) como fator de atualização;

Todos os cálculos aqui referenciados cálculos são apresentados nos Anexos I, II e III, IV, V, VI e VII

- Anexo I – Demonstração do Resultado do Exercício
- Anexo II – Fluxo de Caixa
- Anexo III– Plano de amortização da dívida
- Anexo IV - Lista de Credores Classe I
- Anexo V – Lista de Credores Classe II
- Anexo VI – Lista de Credores Classe III
- Anexo VII – Lista dos Credores Classe IV

Obs.: Os Credores Extraconcursais serão apresentados no Item 5.5 deste capítulo, para que fique registrada a responsabilidade das Recuperadas,

Passa-se, assim, à apresentação, por classe, do Plano de Pagamentos dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Explicita-se que todos os pagamentos serão efetuados com base no Quadro Geral de Credores (QGC), elaborado pela empresa, e de acordo os respectivos editais que serão publicados pelo Administrador Judicial, a ser homologado pelo Juízo nos termos do art. 18 da LRF, conforme se demonstrará no Anexo III.

5.1 - CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

CONDIÇÕES GERAIS

Será efetuado o pagamento das rubricas de natureza salarial, respeitando-se, a regra do art. 54, parágrafo único, da Lei 11.101/05⁴.

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A quitação dos créditos, como aqui proposto, importa na adoção dos meios de recuperação previstos no art. 50, I e XII, da LRF, concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, e equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, respectivamente, observado, porém, o disposto no art. 54, caput e parágrafo único, da LRF. Os pagamentos dos créditos da Classe I serão realizados nas seguintes condições:

- I. Prazo: verbas estritamente salariais, limitadas a 05 (cinco) salários-mínimos por credor, serão pagas em até 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial (decisão homologatória do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF). Demais valores serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais.
- II. Correção monetária: os créditos acima descritos serão corrigidos pela TR, com termos inicial a data do protocolo do pedido de recuperação judicial.
- III. Forma de pagamento: todos os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o comprovante eletrônico como recibo.

Maior detalhamento vide Anexo IV – Lista de Credores Classe I

⁴ “O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos”

5.2 - CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIAS REAIS QUIROGRAFÁRIOS

Os créditos que integram a Classe II (art. 41, II LRF) serão satisfeitos conforme as condições a seguir expostas.

I - Deságio de 70% para os Credores com Garantias Reais, com carência de dois anos de principal mais juros, a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ, mais dez anos de prazo para quitação da dívida remanescente, e a taxa de juros equivalente à variação da TR no período.

II- Forma de pagamento: os pagamentos aqui previstos serão efetuados através de depósitos bancários em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o comprovante como recibo de quitação.

Maior detalhamento vide Anexo V – Lista de Credores Classe II

5.3 - CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os créditos que integram a Classe III (art. 41, III LRF) serão satisfeitos conforme as condições a seguir expostas.

As formas de pagamento aqui propostas são fundadas nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I, II, X e XI da LRF⁵.

I- Deságio de 85% para os Credores quirografários, com carência de quatro anos, iniciando-se da data de publicação da decisão que homologar o PRJ, com a incidência dos Juros baseados na variação da TR no período, mais doze anos de prazo para quitação da dívida remanescente.

II- Forma de pagamento: os pagamentos aqui previstos serão efetuados através de depósito bancário em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Maior detalhamento vide Anexo VI – Lista de Credores Classe III

⁵ ("I-concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas"; "II-cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente"; "VI-aumento de capital social"; "IX-dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; "XI – venda parcial dos bens"; "XII-equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza";).

5.4 - CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nesta classe estão inseridos todos os créditos referentes a credores classificados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. De acordo com as regras previstas na Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e Lei Complementar Nº 139/2011 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- 1- Os credores desta classe receberão integralmente os seus créditos trinta dias após a homologação da Assembleia Geral de Credores

Maior detalhamento vide Anexo VII – Lista de Credores Classe IV

5.5. CREDORES COLABORADORES: MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PRJ DOS CREDORES NOVOS FINANCIADORES

Fica desde já avençado que, além da senioridade e proteção conferidas pelo artigo 67 da LRF - que se aplica tanto aos Credores Novos Financiadores como a terceiros Novos Financiadores observadas às demais condições previstas neste item, cada Credor Elegível que se torne um Novo Financiador terá direito a melhorar a condição de seu crédito na Recuperação, desde que desembolse tempestiva e integralmente o montante, em dinheiro, serviços ou produtos, que lhe couber nos Novos Financiamentos.

A melhora da condição do crédito sujeito à recuperação será livremente negociada caso a caso entre as e os Novos Financiadores e guardará proporcionalidade às seguintes variáveis, aplicáveis aos Novos Financiamentos: (i) montante do capital, serviço ou produtos ofertado; (ii) carência (prazo); (iii) taxas; (iv) prazos de pagamento e (v) garantias exigidas.

As condições para fornecedores não financeiros que, mediante termo de adesão, estejam interessados em colaborar com as Recuperandas, poderão, em seu máximo, atingir aos seguintes parâmetros:

- 1- 12 (doze) meses de carência;
- 2- 48 (quarenta e oito) meses para pagamento;

3- Bônus de adimplência em favor da "RECUPERANDA" de 20% (vinte por cento)

4- Aplicação da TR (Taxa Referencial) como fato de atualização

5.6 CREDORES EXTRAJURÍDICOS

Os Credores Extrajurídicos não estão sujeitos ao regramento da Lei 11.101/05, no entanto aqui se apresenta a respectiva relação, para que fique registrada a responsabilidade, devidamente ajustada à capacidade de pagamento das Recuperadas, conforme se demonstra no Fluxo de Caixa, Anexo II deste Plano.

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
EXTRAJURÍDICO	Banco Bradesco S/A	269.787,42	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	Banco Luso Brasileiro	650.000,48	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1.220.511,14	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2.089.889,40	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	Caixa Econômica Federal	1.368.852,60	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	Caixa Econômica Federal	1.454.161,61	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	UNICRED	8.525.165,00	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLVO - 363559	746.756,16	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLVO - 364615	829.121,64	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLVO - 363881	155.938,98	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLVO - 365227	1.792.381,69	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-523237	488.611,21	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-522151	1.541.042,88	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-524435	1.511.603,19	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-524687	515.310,02	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-487584	45.186,86	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-37036019	8.769,06	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO VOLKSWAGEN-37611609	9.118,80	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO BRADESCO-895766-5	370.540,75	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO BRADESCO-884336-8	485.661,65	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	BANCO MERCEDES-959026127201	71.447,74	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 97	280.145,14	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 47	379.230,40	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 87	365.938,68	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 107	365.938,57	BIGUAÇU
EXTRAJURÍDICO	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 127	216.498,71	BIGUAÇU
Total		25.757.609,78	

	Resumo - ANEXO VII - Classe IV	25.757.610
Biguaçu		
Executive		
Gar Participações		
Total		<u>25.757.610</u>

6 - SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

As "RECUPERANDAS", em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF⁶, apresentam o presente Plano, com todos os seus Anexos, além do respectivo Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica, Anexo VIII.

As projeções versam exclusivamente sobre as "RECUPERANDAS" BIGUAÇU TRANSPORTES e GAR TRANSPORTES EXECUTIVO, com predominância da primeira, embora ambas, conforme já explicitado, sejam sociedades com atividade operacional independentes, mas os números, e a viabilidade econômica, aqui apresentados referem-se às duas empresas

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A aprovação do plano em assembleia ou na hipótese da Lei 11.101/05, art. 58:
 - i. Obrigará as "RECUPERANDAS", BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA. os credores sujeitos à recuperação, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; e
 - ii. Implicará em novação de todas as obrigações sujeitas, tanto para as Recuperandas quanto para avalistas e/ou garantidores de modo geral, nos termos e para os efeitos propostos no presente Plano e, em consequência:
- b) Extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da das sociedades BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE

⁶ III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA e/ou avalistas e garantidores.

- c) As Recuperandas não responderão pelas custas processuais dos processos em que tenham tomado parte no polo passivo, as quais serão extintas dos termos do item supra, respondendo as partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.
- d) A partir da aprovação do plano, independente da forma, os credores concordam com a baixa de todos os protestos, bem como anotações em quaisquer cadastros restritivos de crédito, como, exemplificativa, mas não exclusivamente, SPC e SERASA, relativamente às "RECUPERANDAS" BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
- e) seus respectivos sócios e/ou administradores (atuais ou passados) e/ou garantidores, a qualquer título;
- f) O plano poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em AGC convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LRF deduzidos os pagamentos porventura já realizados na sua forma original.
- g) Fica eleito o Juízo da Recuperação para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste plano, sua aprovação, alteração e o cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da Recuperação Judicial.

Florianópolis, 15 de setembro de 2020

Sócio Administrador



Léo Mauro Xavier Filho

CPF - 474.069.849-87

8 ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO

	ANO	RECEITA. LIQUIDA	CUSTO OPERACIONAL	MARGEM BRUTA	% MARGEM	DESPESAS ADM	RECUP. JUDICIAL	RESULTADO LIQUIDO
ANO 0	2020	10.939.100	10.357.216	581.884	5,32%	2.005.999	133.600	(1.557.715)
ANO 1	2021	56.689.600	37.781.430	18.908.170	33,35%	4.726.199	352.000	9.041.949
ANO 2	2022	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 3	2023	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	112.000	11.153.570
ANO 4	2024	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 5	2025	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 6	2026	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 7	2027	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 8	2028	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 9	2029	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 10	2030	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 11	2031	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 12	2032	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 13	2033	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 14	2034	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
TOTAL		841.441.740	536.953.710	304.488.030	0	70.015.996	597.600	153.367.682
%		100,00%	63,81%	36,19%		8,32%	0,07%	18,23%

9 ANEXO II – FLUXO DE CAIXA PROJETADO

	ANO	SALDO INICIAL	Entradas Operacionais	Saídas Operacionais	Atividades Operacionais	Saldo Ativ. Investimentos	Saldo Ativ. Financ.	Saldo Final
ANO 0	2020	1.223.597	11.134.100	12.158.215	(1.024.115)	300.000	(133.600)	365.882
ANO 1	2021	365.882	57.157.600	46.803.651	10.353.949	12.000.000	(6.626.554)	16.093.277
ANO 2	2022	16.093.277	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(8.846.640)	19.462.927
ANO 3	2023	19.462.927	60.015.480	47.761.110	12.254.370	-	(8.901.551)	22.815.746
ANO 4	2024	22.815.746	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(8.336.121)	26.695.916
ANO 5	2025	26.695.916	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(5.309.148)	33.603.057
ANO 6	2026	33.603.057	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(4.171.305)	41.648.042
ANO 7	2027	41.648.042	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	51.286.008
ANO 8	2028	51.286.008	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	60.923.974
ANO 9	2029	60.923.974	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	70.561.940
ANO 10	2030	70.561.940	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	80.199.906
ANO 11	2031	80.199.906	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	89.837.872
ANO 12	2032	89.837.872	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(264.213)	101.789.948
ANO 13	2033	101.789.948	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(198.364)	113.807.874
ANO 14	2034	113.807.874	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(115.712)	125.908.451
TOTAL		1.223.597	848.492.940	680.313.258	168.179.682	12.300.000	(55.794.828)	125.908.451

10 ANEXO III – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ANO		Classe I - Funcionários	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografários	Classe IV - M.P.E.	Total
SALDO	2020	4.516.070	1.048.091	1.996.083	42.829	7.603.073
ANO 1	2021	4.068.939	-	-	43.492	4.112.431
ANO 2	2022	1.343.433	47.035	-	-	1.390.468
ANO 3	2023	-	112.884	82.652	-	195.536
ANO 4	2024	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 5	2025	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 6	2026	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 7	2027	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 8	2028	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 9	2029	-	-	198.364	-	198.364
ANO 10	2030	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 11	2031	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 12	2032	-	65.849	198.364	-	264.213
ANO 13	2033	-	-	198.364	-	198.364
ANO 14	2034	-	-	115.712	-	115.712
TOTAL	14 ANOS	5.412.372	1.015.955	2.182.006	43.492	8.653.825
Juros		896.302	-	32.136	185.923	1.050.752

11 – ANEXO IV – CLASSE I

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	39.573,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	35.101,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	33.538,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	33.327,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	30.628,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	30.311,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-AURICIO FARIAS DA SILVA	29.461,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	29.350,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	27.619,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	26.635,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	25.808,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	24.750,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	24.223,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELIO BARBOSA	23.534,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	22.373,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	22.030,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	20.604,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	19.449,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	18.937,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	18.746,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	18.519,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	18.357,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	18.171,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	17.938,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	17.380,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	17.134,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	17.044,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	17.017,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	16.930,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	16.855,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	16.820,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	16.710,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	16.554,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	16.099,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	16.036,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	15.615,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	15.378,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	15.178,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	14.938,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	14.733,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHEL	13.876,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	13.736,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	13.591,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	13.098,50	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	12.936,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	12.921,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	12.824,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	12.589,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	12.485,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	12.351,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	11.951,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	11.927,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	11.856,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	11.673,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	11.620,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	11.543,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	11.519,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	11.489,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	11.270,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	11.039,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	10.817,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	10.661,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	10.630,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	10.396,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	10.374,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	10.162,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	9.932,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	9.897,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	9.763,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	9.730,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	9.612,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	9.311,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	9.265,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	9.240,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	9.182,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	9.073,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	9.014,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	8.725,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	8.687,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	8.591,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	8.382,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	8.243,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	8.136,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	8.077,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	8.067,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	8.058,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	7.955,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	7.870,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	7.770,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	7.754,88	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	7.641,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	7.582,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	7.570,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	7.476,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	7.399,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	7.296,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	7.240,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	7.225,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	7.208,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	7.035,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	7.004,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	6.929,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	6.890,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	6.820,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	6.817,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	6.774,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	6.768,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	6.765,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	6.729,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	6.579,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	6.462,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	6.287,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	6.255,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	6.137,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	5.973,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	5.951,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	5.930,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	5.905,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	5.558,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	5.545,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	5.043,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUE NEVES FIEKER	5.002,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	4.976,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	4.973,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	4.947,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	4.833,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	4.803,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	4.743,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	4.546,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	4.521,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	4.520,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	4.463,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	4.424,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	4.395,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	4.249,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	4.071,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	3.965,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	3.859,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	3.639,14	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	3.437,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	3.223,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	2.393,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	2.125,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	2.116,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	1.923,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	1.713,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	987,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	926,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	862,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	639,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	622,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	6.975,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	6.912,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	6.729,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-MAURICIO FARIAS DA SILVA	5.813,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	5.678,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	5.402,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	5.387,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	5.147,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	5.116,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	5.068,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	5.067,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	5.046,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	4.963,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	4.952,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	4.940,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	4.875,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	4.857,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	4.838,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	4.809,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELOI BARBOSA	4.800,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	4.797,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	4.794,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	4.788,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	4.785,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	4.765,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	4.748,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	4.741,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	4.692,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	4.680,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	4.632,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	4.629,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	4.621,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	4.599,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	4.556,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	4.528,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	4.445,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	4.436,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	4.371,31	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	4.370,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	4.369,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	4.363,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	4.342,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	4.311,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	4.272,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	4.268,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	4.261,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	4.254,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	4.238,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	4.191,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	4.182,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHER	4.139,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	4.134,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	4.105,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	4.075,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	4.050,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	3.903,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	3.867,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	3.761,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	3.652,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	3.590,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	3.541,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	3.522,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	3.511,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	3.510,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	3.450,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	3.323,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	3.219,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	3.210,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	3.200,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	3.177,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	3.147,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	3.143,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	3.137,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	3.063,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	3.053,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	3.021,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	3.007,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	3.001,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	2.965,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	2.964,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	2.957,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	2.940,70	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	2.936,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	2.936,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	2.923,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	2.920,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	2.916,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	2.910,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	2.900,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	2.880,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	2.853,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	2.847,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	2.843,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	2.838,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	2.836,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	2.821,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	2.813,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	2.804,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	2.797,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	2.796,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	2.772,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	2.771,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	2.761,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	2.750,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	2.729,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	2.726,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	2.721,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	2.703,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	2.680,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	2.665,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	2.655,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	2.614,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	2.613,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	2.613,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	2.599,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	2.568,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	2.566,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	2.559,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	2.551,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	2.549,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	2.548,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	2.544,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	2.529,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	2.513,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	2.510,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	2.495,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	2.465,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	2.438,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	2.433,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	2.417,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	2.381,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	2.372,38	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	2.351,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	2.340,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	2.333,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	2.329,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	2.313,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUE NEVES FIEKER	2.265,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	2.261,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	2.232,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	2.205,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	2.185,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	1.987,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	1.925,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	1.889,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1.690,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	1.668,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	1.573,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	1.326,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	1.293,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	1.274,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	37.824,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	37.108,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	32.187,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	30.151,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	28.948,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	26.468,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	26.098,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	25.670,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	25.019,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	24.478,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	22.875,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	22.845,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	22.780,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	22.688,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	22.238,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	22.181,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	21.826,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	21.597,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	21.557,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	21.439,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	21.296,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	21.228,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	21.202,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	20.849,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	20.738,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	20.603,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	20.479,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	20.409,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	20.297,94	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	20.034,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELOI BARBOSA	20.002,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	19.997,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	19.851,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	19.680,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	18.896,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	18.842,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	18.446,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	18.399,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	18.314,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	18.295,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	17.774,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	17.521,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	17.411,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	17.372,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	17.164,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	16.836,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	16.834,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	16.714,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	16.673,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	16.561,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	16.389,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	16.306,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	16.037,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	15.887,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	15.658,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHEL	15.593,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	15.384,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	15.334,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	15.238,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	15.194,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	15.158,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	15.073,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	14.965,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	14.933,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	14.781,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	13.656,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	13.408,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	13.373,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	13.312,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	13.302,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	13.299,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	13.228,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	13.092,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	13.057,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	13.001,21	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	12.838,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	12.818,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	12.754,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	12.738,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	12.713,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	12.594,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	12.424,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	12.357,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	12.356,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	12.142,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	12.130,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	12.099,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	12.050,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	12.011,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	11.871,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	11.854,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	11.632,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	11.518,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	11.516,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	11.391,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	11.290,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	11.288,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	11.244,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	11.240,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	11.144,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	11.138,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	11.131,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	10.850,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	10.740,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	10.530,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	10.503,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	10.445,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	10.383,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	10.302,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	10.245,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	10.109,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	10.059,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	9.845,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	9.794,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	9.756,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	9.734,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	9.731,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	9.730,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	9.607,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	9.605,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	9.377,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	9.222,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	9.144,29	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	9.106,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	9.019,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	9.010,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	8.879,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	8.822,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUÊ NEVES FIEKER	8.751,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	8.650,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	8.637,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	8.614,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	8.604,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	8.557,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	8.472,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	8.370,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	8.277,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	8.044,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	7.922,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	7.847,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	7.818,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	7.244,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	7.041,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	6.537,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	6.186,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	5.386,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	4.995,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	4.511,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	3.474,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	3.396,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	3.150,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	120,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAVI ERASMO TOMAZ	188,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	STEFANY RILZA DA SILVA	866,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KARLA PACHECO	899,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA PEREIRA DE FRANCA	1.005,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AMANDA LEAL BARBOSA	1.207,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO CIDADE PORTO	1.279,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEGO ARMANDO DA SILVA	1.281,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS AMORIM DA ROCHA	1.395,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAYKON ROSA DE JESUS	1.426,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEGO COSTA MULLER	1.426,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE ROBERTO BURATTO	1.429,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	1.560,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA LUCIA DE SOUZA 6954	1.627,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDIR SIMAO	1.722,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DENILSON NILSON DA SILVA	1.781,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BRAZ EUFRASIO DO AMARAL	1.821,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEDSON ROGERIO DA ROSA	1.877,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRO NASCIMENTO	1.899,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVERSON OLIVEIRA GOMES	1.925,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO	1.949,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WANDERSON DA SILVA PEREIRA	1.952,27	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	AIRTON JOAO FRANCISCO	1.976,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LENOIR CARLOS PEREIRA	1.990,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOGO JOSIAS DE SOUZA	2.011,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUDGERO MORAES DA COSTA	2.027,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIRCEU LOURIVAL DA SILVA	2.042,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JUCELIA FRANCISCO BARBOSA	2.065,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEDEVAL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	2.092,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO COSTA DE AZEVEDO	2.094,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SALESIO DE CAMPOS	2.099,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALEXANDRE ALVES	2.128,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON ALVES	2.135,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RALBERT ZURIEL PENALOZA SOLORIZANO	2.140,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALCI MORAES	2.154,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARA REJANE VOLONTE CAMPOS	2.158,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AGILDO DOS SANTOS ANDRADE	2.161,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANA CLAUDIA MACHADO	2.162,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MIRIAN DE ALMEIDA	2.167,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILSON ANDRE MEZETTI	2.178,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIANO AUGUSTINHO FELIPE	2.181,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL SAUL DA SILVA	2.190,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EUNICE JULIA HENRIQUE GRAPE	2.193,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA AUGUSTA ARCENO	2.194,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANVIRLANIO DOS SANTOS LIMA	2.201,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO JUNIOR PEREIRA	2.202,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GLEYNILDO ALEXANDRE SILVA	2.209,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	INDIAMARA APARECIDA GONCALVES	2.213,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BERNARD CLAUDIO HENRIQUE ROSA	2.215,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FLAVIA APARECIDA MARTINS	2.222,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBSON BORGES ROCHA	2.224,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARTHUR FAVARO MATIAS	2.252,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO NUNES DE BARROS	2.259,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SALESIO NIVIO CARDOSO	2.260,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAVID JONATTA VIEIRA	2.262,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALESSANDRO GUEDES	2.270,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EMERSON NATIVIDADE DE OLIVEIRA	2.275,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PABLO CERON	2.277,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JUSCELINO PAULI	2.288,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIMAR DE LANA	2.291,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDERSON EVERALDO SOARES	2.294,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARISTIDES DE OLIVEIRA	2.309,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SEDIONE ANDRE MANES	2.311,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACIARA MELLO	2.314,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LIZANDRA LOURDES RABAIOLLI	2.323,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAIANE ALVES DELAGNELO PEREIRA	2.328,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANISE ALVERINA DE CAMPOS	2.329,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SELMA ODETE PEREIRA MATOS	2.342,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELENIO JOAO DE SOUZA	2.352,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NATALINO PADILHA DE LIZ	2.364,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PITER GUSTAVO DE SOUZA	2.382,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAELA CRISTINA DE ABREU	2.389,73	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LICINIO DE SOUZA	2.407,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL MACHADO ANTÃO	2.411,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DEBORA DALMIRA ZIEGLER DE CAMPOS	2.420,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO DA SILVA	2.423,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANE CAPISTRANO FERREIRA	2.423,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROZILENE APARECIDA POLEIS DE SOUZA	2.434,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZA ANTONIA BAPTISTA RIBEIRO	2.437,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HELTON DE OLIVEIRA	2.440,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDETE ZULMA MACHADO	2.447,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AUGUSTO ALEXSANDER DE SOUZA	2.456,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURINA AUREA SOARES	2.459,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL DA SILVA SANTOS	2.462,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON RIBEIRO JUNIOR	2.463,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELESSANDRA FATIMA DAMIAN	2.464,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IARA DE JESUS SILVA	2.465,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2.471,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JESSICA ERICA DA SILVA	2.476,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS HORACIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2.481,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL AGUIAR NUNES	2.483,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE LUIZ DE MENDONCA	2.486,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ISABEL TEREZINHA MARIANO BERNES	2.494,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIANE SALETE DENARDI ROSA	2.499,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ORLANDO FLORENTINO JUNIOR	2.503,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL EVALDO DE CAMPOS	2.511,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAICO FELIPE RODRIGUES	2.513,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	2.513,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RONALDO VALDIR VIEIRA	2.521,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JARBAS JONATHAN GUILHERME	2.525,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MOISES RODRIGUES	2.529,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO MANOEL DE SOUZA	2.530,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	2.533,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO ODORIZZI DE SOUZA	2.535,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DO CARMO FELICIO	2.539,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUBIE DOS SANTOS FEITOSA	2.541,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	2.544,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILSON VIEIRA JUNIOR	2.548,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VERA LUCIA DE CAMPOS	2.562,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA DA SILVA MARTINS	2.576,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO GERMANO DA CONCEICAO	2.577,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KATIANE DE LIZ DA SILVA	2.579,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARCOS LAURINDO MACIEL	2.580,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDIR SEBASTIAO FERREIRA	2.589,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GUILHERME CORREA	2.590,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANA SILVANI DA SILVA	2.597,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON JOSE PEREIRA	2.600,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO FARIAS	2.610,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIA QUERINO	2.615,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NERIVALDO DE SOUZA	2.616,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIOMARA ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	2.617,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODILIA DE AVILA	2.621,82	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ALEX ALVES PADILHA	2.622,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DENISE CORREA CHAVES	2.631,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANGELA ROLIM TRASSANTE	2.638,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO JOSE VENANCIO	2.639,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMOR JUVENTINO DOS SANTOS	2.642,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR BRANDAO	2.646,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE REINALDO MACHADO DE BARCELOS	2.652,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARI REGINA DA CRUZ	2.658,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MICHELY CRISTINA VIEIRA	2.659,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RITA DE CASSIA MARTINS	2.668,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSUE DE LIMA ALVES	2.669,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BEATRIZ ALBINA GASPERI PEREIRA	2.674,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIAN DA COSTA	2.676,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIVONE SUELI SEGALA NASCIMENTO	2.677,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO ALVES DE RAMOS	2.678,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCIELLE DE SOUSA	2.679,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO MATIAS HENCKER	2.680,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUZIA TEREZINHA WILL	2.684,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO FELICIO ELIAS FORTUNATO	2.686,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANE DE CAMPOS	2.687,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARGARIDA SOUZA DE ASSIS	2.687,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO BILLIERI DANIEL	2.690,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	2.695,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO LUIZ DA SILVA	2.697,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOGO MATEUS PEREIRA DA SILVA	2.697,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIANO ZENILDE DOS SANTOS	2.707,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEO MAURO XAVIER FILHO	2.708,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREA DA SILVA	2.708,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ CORREA	2.708,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WESLEY LEMES ANTUNES DE JESUS	2.708,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIARIA DOS SANTOS	2.711,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUBSON ALEXANDRE ELIAS	2.714,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAQUELINE DA SILVEIRA	2.718,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NERI RIBEIRO	2.730,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DORVALINO LINCOHN VARGAS	2.741,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVANDRO GALDINO BUSS	2.744,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANE ALVES DE OLIVEIRA	2.747,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MARTINS DE SOUZA	2.747,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GABRIEL BORGES DE FARIAS	2.748,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARLETE MARIA SCHIPHORST	2.750,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSEANE LUZIA DO AMARAL DE TOFOL	2.752,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PALOMA DA ROSA CORREA	2.755,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMIR SEBASTIAO FERREIRA	2.755,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ENESIO JOAO MACHADO	2.757,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OLIVIA MARIA HERMES WOLFFENBUTTEL	2.758,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSA EDITE GUESSER	2.758,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIA SIMAS	2.759,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS OTAVIO LAURENTINO	2.760,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MATHEUS RABAIOLLI DE OLIVEIRA	2.762,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS SARMENTO	2.763,27	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ROGERIO GONCALVES	2.764,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA ROSILENE GONCALVES HERMANN	2.765,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO CESAR DE ARAUJO	2.772,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA DO EVANGELIO	2.779,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	THIAGO SOUZA SILVA	2.780,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PERICLES SANTOS SILVA	2.780,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANKLIN DAS JUDAS SANTOS	2.783,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SISENANDO DOS SANTOS JUNIOR	2.794,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANI MARIA ROSA	2.797,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONIDO SCHMITT	2.801,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE AMILTON DE SOUSA	2.803,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAUANA VIEIRA DE SOUZA	2.805,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANDERLEI CHAVES	2.809,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANGELA ALFREDO DA SILVA	2.810,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RENE JOAO DE AMORIM	2.813,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO ITANER SOUZA DORNELES	2.815,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANEIDE APARECIDA PEREIRA	2.817,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURICIO FRANCISCO DA ROSA	2.817,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO LUIS FERRARESI	2.818,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILMARA MACHADO	2.820,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUYS AUGUSTO DORNELLES MORETTI	2.823,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS LAUDELINO LOURENCO	2.826,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARIEL ASSIS DOS SANTOS	2.827,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CHRISTIANI NAZEDIR DE SOUZA	2.835,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARGARETE APARECIDA SAMPAIO	2.845,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELISANGELA SCHVARTZ SCHAPO	2.845,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AYRES MONTEIRO FILHO	2.851,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO RIBEIRO	2.859,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS LUAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2.859,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	2.860,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANE FOCHEZATTO	2.861,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA ROSA RAIMUNDO	2.863,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA CLARA DA SILVA	2.864,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDECI HILLESHEIN	2.866,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NEIVA DE FATIMA BRANCO	2.870,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIA MARIA NEIS	2.870,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MONTEIRO	2.871,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVA FERREIRA DE BRITO	2.872,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NELI DE FATIMA DE ANDRADE DA SILVA	2.873,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACKSON DA SILVA	2.874,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	2.876,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE GRIMM GARCIAS	2.880,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERIVALDO DA SILVEIRA	2.880,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MOREIRA MARTINS	2.883,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDA DA SILVA	2.883,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LORENI DE OLIVEIRA SOARES	2.892,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELISABETH PEREIRA	2.893,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DAS GRACAS ALVES TEIXEIRA	2.895,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARCOS DE CAMARGO	2.895,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA LUCIA DE SOUZA 5940	2.898,42	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LUIS FERNANDO PEREIRA	2.901,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOMAR DA SILVA	2.912,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSIEL MENEZES DE OLIVEIRA DA SILVA	2.916,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IGOR PINTO BATISTA DA SILVA	2.917,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GIOVANE XAVIER	2.918,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIZANGELA GELSLEICHTER	2.919,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON ANIZIO CAMPOS	2.921,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO MAURINO DE AQUINO	2.931,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILSON ANTONIO MIGUEL	2.932,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILTON DE SOUZA	2.936,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JERUZIA HELENA GUANABARA SCHMITT	2.943,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARILDA TEREZINHA CAMARGO	2.944,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSIMERI SOARES PLATEN	2.946,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE JESUS	2.946,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO FIGUEIREDO DE JESUS	2.946,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM FERREIRA GELSLEICHTER	2.948,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS ANDREY XAVIER DE CARVALHO	2.967,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDISON AMARANTE SCHILISCHTING	2.969,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE EDSON LIZ	2.970,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FELIPE DE JESUS	2.970,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JORGE LUIZ CONRADI	2.975,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KELIN NELITA ANTONIO	2.980,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO SCHMITZ	2.980,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JONATHAN ALEX BRANCO	2.993,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AILTO MANOEL DOS REIS	3.012,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO CARDOSO	3.013,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANDERLEI JUVENTINO DOS SANTOS	3.019,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANGELO MANOEL GONCALVES	3.021,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MAGNO COSTA DA CRUZ	3.022,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSUE NILSON DA SILVA	3.023,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO ROGERIO FERREIRA	3.023,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO DA SILVA	3.030,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIRO MENEGASSI	3.032,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MICHELI RODRIGUES DE SOUZA	3.032,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RICARDO DARCI NUNES	3.039,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DA GLORIA MACEDO	3.047,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA NOGUEIRA DOS SANTOS F SCHNEIDE	3.053,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIGIO VALDEMAR KAMERS	3.069,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO VERONICA	3.076,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDER FALCAO PEIXE	3.079,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO GONCALVES	3.090,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GUSTAVO AURAS JUNIOR	3.098,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTINA MENDES	3.102,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WALDEMIRO CASSIANO	3.106,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GEZIEL DA LUZ	3.130,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL BRAUNA NASCIMENTO FILHO	3.139,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI JULIO NASCIMENTO	3.148,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	THAYSON BONIFACIO SOARES	3.152,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GLEICE AMELIA RAITZ	3.159,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSCAR DE SOUZA	3.163,47	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ADRIANO COELHO	3.164,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EMILI SANDRA CARVALHO BARBOSA	3.181,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILSON JOSE GOMES DOS SANTOS	3.205,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WANEY SAINVIL	3.228,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ZENILDO ALDO AMARAL	3.229,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIO DE SALLES CARVALHO NETO	3.231,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALISON AROLDO SAGAS	3.244,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	3.318,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TIAGO SANTANA	3.321,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO JOAO PINTO DA SILVA	3.435,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIO GILBERTO CORREA JUNIOR	3.438,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LETICIA RAFAELA DUARTE CAMPOS	3.438,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARTINS	3.476,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO ROQUE GUESSER	3.477,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SEBASTIAO JOSE MANOEL	3.493,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3.499,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVANDRO CAUBI HERMANN	3.520,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEAN DANIEL GONCALVES	3.522,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO IRINEU HENRIQUE	3.536,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO DE FREITAS	3.549,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ DELAGNELO	3.605,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALEXANDRE MORAES CHAVES	3.610,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACIR JORGE CHAVES	3.617,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ MENDES	3.632,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDEMIR ARTULINO DE FARIAS	3.637,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL VALMOR MARCELINO	3.644,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CHARLES GONCALVES	3.656,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DALTON AMARO LINO	3.657,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALCINEI MANOEL DE MATOS	3.671,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMOR NEIS	3.677,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANA VIDAL DA SILVA	3.680,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HEMANUEL CAMPOS	3.684,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS ANDRE DA ROCHA	3.690,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS CARLOS MARTINS	3.692,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO PERES PEREIRA	3.713,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO JOSE ZELINDRO	3.743,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILMAR MACHADO	3.746,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS LUCIANO PINHEIRO	3.751,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	3.759,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDER LISBOA DOS SANTOS	3.772,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSEANO JOSE DA SILVA	3.795,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSMAR DOMINGOS NUNES FILHO	3.816,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS CARLOS LEMES DE JESUS	3.847,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DILCEU DE MELO	3.861,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE GESSER	3.867,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXSANDER LUCIANO	3.870,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MOISES LIDIO DO LIVRAMENTO	3.871,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO PEDRO DE SOUZA	3.875,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS JOAO FERREIRA	3.878,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO ADAO BRIAO DA SILVA	3.885,28	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LAURO JOSE DE SOUSA	3.899,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	INACIO SCHAPPO	3.903,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MIRANDA FILHO	3.905,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WELLINGTON KIROL DA SILVA	3.905,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO MENDES	3.906,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAELIO DUTRA	3.923,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MENDES	3.928,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANELIO FRANCISCO KOCH	3.932,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DEJAIR MINGORI	3.941,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO EDSON DUARTE	3.943,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUDINEI SCHUTTEL	3.958,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO MANOEL RAIMUNDO	3.969,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KLEBER LAURO MENDES	3.977,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO BRAZ DA SILVA	3.981,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO NASCIMENTO	3.985,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO JOSE INACIO	3.991,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO MARIA PADILHA NETO	4.008,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODARI HILDEBRANDT	4.009,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI ACACIO DE SOUZA	4.014,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIMONE AMORIM	4.027,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODINEI HERCILIO DA CUNHA	4.040,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO AMARAL	4.048,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO RUBENS ANKUDAVICIUS	4.060,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO ORLANDO NAU	4.070,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANILTON ORIOSVALDO SAGAS	4.073,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTAIR AUGUSTO SEBASTIAO	4.075,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE LUIZ MARTINS	4.091,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILSON FRANCISCO ROSA	4.098,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBSON OSMAR DA ROCHA	4.103,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HERTOS WALTER BOURDOT	4.119,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO SAUL DA SILVA	4.141,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO ELOI DE CAMPOS	4.144,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DALCI FRANCISCO VIEIRA	4.146,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MURILO DE FARIA	4.159,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SEBASTIAO MEURER	4.168,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO JOSE DE SOUZA	4.171,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDILTON ERMINIO DA SILVA	4.185,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAN SCHMITT	4.185,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSINEI JOAO MACHADO	4.201,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE INACIO DOS SANTOS	4.210,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEBERSON ALCI COSTA	4.218,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARLINDO MACANEIRO	4.218,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO LUIS DA SILVA	4.224,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM REITZ	4.231,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO DE ANDRADE	4.234,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERICO ANTONIO MANES	4.251,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURICIO PABLO COSER	4.259,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADEMAR WEBER	4.263,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE SILVEIRA	4.268,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO CARLOS DA CUNHA	4.272,00	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LEONARDO FERREIRA GOULART SETUBAL	4.278,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADAILTON MARQUES	4.279,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO PEDRO DE SOUZA	4.290,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO LUIZ SIQUEIRA	4.295,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DANILO PEREIRA SANTIAGO FARIAS	4.296,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ FERNANDO ANTAO	4.296,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GEOVANY IRINEU HENRIQUE	4.296,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON MORETT DA SILVA	4.296,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANUARIO HOFFMANN	4.298,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAISON JOAO MACHADO	4.307,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO NUNES	4.312,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NILTON BERNARDO ANA	4.317,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VOLNEY SOUZA COSTA	4.320,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HERMES FERNANDO SILVA TONETTO	4.324,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KARLA KAROLINE ROCHA	4.326,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDUARDO WILLIBALDO SCHMITZ	4.337,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIA HOFFMANN	4.338,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO DA SILVA	4.350,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADELSON NELSON DA ROCHA	4.352,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO BASTOS	4.370,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO JUNIOR DA LUZ MIGUEL	4.404,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON ANTONIO SCHMITT	4.412,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIEL MACHADO	4.413,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ CUNHA	4.416,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO TEODORO ROZENSKI	4.420,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEFERSON GERALDINO DE SOUZA	4.422,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AURI ABDON COSTA	4.426,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDINEI NILO FELIPE	4.426,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO KRUMMENAUER	4.442,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ROBERTO FERNANDES	4.443,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS DA SILVA	4.446,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAILSON JOAO DO NASCIMENTO	4.448,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE VALDEMIRO DA ROSA	4.449,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO BARROSO DA SILVA	4.454,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO AQUILINO BISSOLI	4.455,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO NAZARENO JACQUES	4.466,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS PAULO DA SILVA	4.473,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4.474,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTAIR JOSE MARTIM	4.477,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VOLNEI MACHADO DE SOUZA	4.479,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADILSON MANOEL SILVA	4.491,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NORBERTO DE SOUZA	4.505,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AGILSON ADRIANO EGER	4.508,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANFRINI DA SILVA	4.512,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLESIO LUIZ CARDOSO	4.532,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE MAURICIO GELSLEICHTER	4.536,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS VALVERIS MEIRA DE MORAIS	4.550,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE FRAIBERG MACHADO	4.553,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEAN FRANCISCO ROSA	4.559,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO MARTINS	4.561,32	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	GEVERSON DA SILVA TEODORO	4.583,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NOE FORTUNATO VARGAS NETO	4.583,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO COSTA SILVA	4.589,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO MIGUEL DOS SANTOS	4.596,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO DIOVANI GALO	4.599,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DANIEL ADRIANO DAHMER	4.615,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IVONIR BARROS DE OLIVEIRA	4.615,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSVALDO MANOEL JOSE	4.616,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBERTO SERGIO DA SILVA	4.620,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALTER KONS	4.621,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ AMERICO DA SILVA BRUM	4.621,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEVERSON SILVA DE MORAES	4.621,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDI JOAO SCHMITT	4.622,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO BATISTA ILHA DA SILVA	4.624,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	4.629,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDILSON EDILTON DA SILVA	4.634,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OTAVIO CLENIO CASTORINO DE SOUZA	4.637,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL TRAJANO DE CAMPOS	4.641,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO RODRIGUES ANTÃO	4.642,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO DA CRUZ	4.646,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE ERACLIDES DE OLIVEIRA	4.657,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ZULMAR PORTO	4.668,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DJONI ISAIAS DE CARVALHO	4.686,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WALDONIR BERNES	4.691,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO CARDOSO	4.693,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIMIR CARDOSO	4.693,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO MOACIR COELHO	4.705,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ CARLOS OCKER	4.706,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL FERREIRA NETO	4.707,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS SOARES	4.709,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADAIRTON JOAO COLONICO	4.719,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO CESAR FELIPPE	4.722,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE CARLOS PEREIRA	4.745,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO ANTONIO NASCIMENTO	4.760,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIME VENDELINO SCHAPPO	4.777,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO ANTONIO GONCALVES	4.778,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR DA SILVA VIRISSIMO	4.786,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON ROBERTO GUESSER	4.810,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO VANILDES ALVES	4.811,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABRICIO ADRIANO	4.818,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE ARTUR DE JESUS	4.818,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AMILTON BESEN	4.821,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARINO BRANDAO DE MATOS	4.823,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA	4.825,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO CAUBI HERMANN	4.828,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARI ROBERTO MACHADO	4.829,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO FRANCISCO BITTENCORT	4.842,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALAN ROBERTO MIRANDA	4.850,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO MENDES	4.859,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTANI JOAO DA SILVA	4.862,47	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	SERGIO MURILO DE QUADRO	4.866,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO LUIZ DA SILVA	4.867,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO KLOPP	4.871,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BERNARDO FRANZOI FILHO	4.875,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI JOSE SCHMITT	4.877,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERNANNI VALDIR DA ROSA	4.878,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS EDUARDO FLOR	4.879,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM GALOTTE SILVA	4.887,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON LEANDRO CORREA	4.895,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO PAULINO DA CUNHA NETO	4.896,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VICTOR NETTO HENRIQUE	4.901,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ILSON AMILTON SALAZAR	4.903,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIVO LUIZ MOTTA	4.906,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALBERTO ALVES SIQUEIRA	4.923,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADEMIR DECKER	4.934,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO MANES	4.938,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CELIO JOSE DELFINO	4.939,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODAIR JOSE SCHAPPO	4.942,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALDO MOTA RODRIGUES	4.953,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILMAR BESEN	4.969,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO DA SILVA	4.973,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL ATAMAR MAFRA	4.986,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO CARLOS ANTAO	4.996,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON MARQUES	5.007,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROMILDO HILLESHEIN	5.013,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDENIR PEDRO DOS SANTOS	5.020,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIMAS OCTACILIO PEREIRA	5.021,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IZAIA LIBERTH PETRY	5.024,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO ADRIANO	5.035,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO COSMOS DOS SANTOS	5.050,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEBERSON MACIEL	5.050,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIDNEI JOAO DA CUNHA	5.055,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO CARLOS MENDES	5.065,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO RIBEIRO	5.088,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELAYNE DE JESUS	5.092,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO MANGRICH	5.137,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RONALDO GOMES DA ROCHA	5.154,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAICON GIOVANI MACIEL	5.178,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SAMILZO ELOI DE CAMPOS	5.183,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUDNEY CARLOS DA SILVA	5.247,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS VIEGAS VIEIRA	5.306,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGER CORREA VARGAS	5.373,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MURILO AMORIM	5.429,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RICARDO DA ROSA	5.464,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDUARTE AIRES MONTEIRO	5.559,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.581,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEO VIEIRA COUTINHO	5.651,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GETULIO CESAR MIRANDA	5.676,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE PEDRO LEANDRO	6.039,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSAFA DO AMOR DIVINO LISBOA	6.342,87	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	DIJALMA ALFREDO PEREIRA	6.475,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ICARO VIEIRA DA SILVA	6.843,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GERSON HELENO MARIA	6.972,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS	7.138,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	7.286,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7.321,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE JEFERSON ALVES	7.498,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MESSIAS LAURECI MORAES	8.459,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIR JOAO CANTALICE	8.806,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DE SOUZA	9.411,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIEL MANOEL SILVEIRA	10.159,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROMULO GARCIA MORENO VALLE	11.428,58	BIGUAÇU
		6.296.184,64	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	26.817,16	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	18.700,53	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	13.052,01	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	11.116,59	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	9.520,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	8.658,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	4.868,89	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	4.206,64	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	3.927,24	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	3.819,93	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	3.817,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	3.663,70	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	3.524,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	1.770,24	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	22.526,45	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	18.637,23	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	15.862,70	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	15.752,98	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	13.365,45	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	12.101,05	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	10.835,96	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCO AURELIO DE ESPINDOLA	711,89	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	VALDINEI VILSON GONCALVES	716,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FELIPE RUDNEI DA SILVA	756,29	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	THIAGO VARGAS	1.096,84	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GIOVANI CUNHA	1.620,75	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAFAEL ALMEIDA	1.682,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	WAGNER LUIZ RIBEIRO	1.755,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GERSON COSTA NETO	1.759,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	VAGNER PETRY	1.864,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO DE JESUS	1.996,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	OSMAR FIDELIS	2.213,71	EXECUTIVE

Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO LORENZETTI	2.261,07	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDINEY DE SOUZA	2.306,59	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAPHAEL VALTAMIR DA SILVA	2.378,96	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTONIO PADILHA	2.388,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JULIANO MESSIAS PRIM	2.391,80	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCOS AURELIO DA SILVA	2.606,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PAULO CESAR DE MELO	3.000,20	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO GOMES PEREIRA	3.080,28	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ALEX NUNES	3.150,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARIO SERGIO FERREIRA	3.213,71	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	HELTON CARLOS DE ARAUJO	3.237,57	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	IRINEU FERNANDO ALVES	3.272,39	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	IGOR AIRES MORALES	3.437,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDUARDO SILVA	3.509,62	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CAIM ELISEU DA SILVA	3.565,83	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PEDRO ROBERTO FRANCISCO	3.753,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FABIANO AMARAL	3.756,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CASSIANO PETRY	3.800,52	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ARLEY MANOEL DE FARIAS	3.803,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAFAEL EMANUEL JOAO	3.807,76	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RODRIGO HACK	3.822,05	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCIO DA CUNHA	3.830,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARIO CESAR DE CAMARGO	3.842,87	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ALEXANDRO ZANCO	3.869,08	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GILMAR ANDRADE	3.922,27	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	3.955,48	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	LAIRTON JOSE CONTERNO	4.015,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDINEI SILVA	4.051,76	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CLAUDIOMAR MORAES DE OLIVEIRA	4.096,08	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MOACIR MATIAS	4.104,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	NEIMAR RUAS	4.129,01	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS	4.134,60	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO GABRIEL DE SOUZA NETO	4.149,62	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FABIANO ANTONIO GONCALVES	4.197,88	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MAICON GUILHERME ROSA	4.238,67	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO STEINBACH	4.273,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	KARLA RIBEIRO FOLMANN	4.415,18	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTENOR VIEIRA	5.078,75	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	DARCI DA SILVEIRA	5.108,63	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCOS JOSE DE SIMAS	5.432,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MANOEL MATIAS	5.485,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	SANDRO MORETT DA SILVA	5.522,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ADEMIR SCHUTZ	5.591,13	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FERMINIO TEODORO PEREIRA	5.732,03	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ODAIR HERCILIO IGNACIO	7.255,79	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO ANTONIO FREIRE	11.003,04	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FERNANDO JOSE BORBA DE FREITAS	15.424,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	LUIS DANIEL DE PAULA	17.170,95	EXECUTIVE
Total		463.296,05	
Biguaçu		6.296.184,64	
Executive		463.296,05	
Total		6.759.480,69	

12 - ANEXO V – CLASSE II

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe II - Garantia Real Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		3.424.797,00	BIGUAÇU
Total		3.424.797,00	

13 - ANEXO VI – CLASSE III

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários A LOJA DO ROLAMENTO LTDA		1.823,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		100,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AFERISUL - AFERIÇÕES VEICULARE		3.473,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		507.195,67	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		1.048.170,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.		59.456,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AMERICAN AIR BUS		4.100,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AMWAY DO BRASIL LIMITADA		1.797,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ANCHIETA PEÇAS		538,67	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ATACADO CATARINENSE LTDA ME		13.992,03	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AUDIOPREV - AUDIOMETRIA E CONSERVACAO AUDITIVA S/S		882,19	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA		664,97	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BAUER CARGAS		42,90	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BIGOLIN PECAS AUTOMOTIVAS		400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BRASCOLA LTDA		306,59	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA		1.570,59	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CALEGARI MATERIAIS CONSTRUÇOES LTDA		726,55	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CANDIDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		280,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		8.940,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CART		6.669,30	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		6.159,15	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CBA AUTOMOTIVE PARTS		916,69	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CBC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA		8.346,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		32.734,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CLÍNICA DO HIDRAULICO LTDA		750,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA		2.568,68	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN		17.411,11	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL		8.365,64	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA		792,25	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários D & S COMERCIO E SERVICOS LTDA		250,60	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários D E S COMERCIO SERVIÇOS		225,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTD		4.718,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DBLINK INFORMATICA LTDA.		44.862,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA		3.063,64	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		41.854,30	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ACUMULADORES LTDA		7.805,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DLE ECOX ENGENH. AUTOM. LT		64.707,17	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		3.897,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DR Soluções Técnicas		200,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DUE STUDIO DE ARQUITETURA		28.000,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DVA - VEICULOS LTDA		33.038,49	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários E H OBEMOLAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.		41.989,65	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ECKISIL FREIOS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA		4.111,89	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ECOLOGYC SOLUÇÕES E SERVIÇOS		2.953,54	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ELETROPAR AUTOPEÇAS		305,26	BIGUAÇU

Classe III - Quirografários EMPRESA 1 SIST. DE AUT. E COM.	100.487,79	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	609,29	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários EQUIPE DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	13.005,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ERNESTÃO COM. DE COMB. E LUBR.	1.058,55	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ESTOQUE 4 COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA	575,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários EXPRESSO SÃO MIGUEL	243,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	297,46	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FILTROVILLE AMBIENTAL	1.077,21	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FREIOSUL COMERCIO DE PECAS PARA FREIOS LTDA	1.519,85	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GAZZONI AUTO PEÇAS	860,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHA	5.586,66	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GRANCOFFEE	482,94	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários IAHN & CIA LTDA	4.365,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ILHA REFRIGERACAO LTDA	1.604,83	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ILHA TINTAS LTDA	6.129,99	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INGA VEICULOS	732,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INQUIBRA INDUSTRIA QUIMICA BRASILEIRA EIRELI	2.670,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - II	1.451,38	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INTELBRAS S/A IND. DE TEL ELET	3.033,60	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO	59.666,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários JORGE LUIZ HERMES - EIRELIA - LOJA DO OLEO	279,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários KNOL CONTABILIDADE	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários KOERICH SERVIÇOS HIDRAULICO	845,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LABORATORIO BIOLOGICO ANÁLISES	1.240,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LCMED MEDICINA OCUPACIONAL LTD	28.162,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LG SERVICOS ELETRICOS	250,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LOJA DOMINIK	264,96	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAIN LINE BUS	1.155,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAK'S PECAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EII	892,40	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MARCOPOLO SA	3.718,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MASCARELLO	178,96	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MATERIAL DE CONSTRUCAO JUNKES	826,50	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAUCOR LUBRIFICANTES	1.638,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAXXI CONSULTORIA	102.797,70	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MOLAS BUDAG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	2.082,16	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MOTORTECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.704,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários N. OPCAO SC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S EIRELI	147,90	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários NEJU APOIO ADMINISTRATIVO	84.400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ODAPEL-DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	12.744,72	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ORION MAQUINAS E FERRAMENTAS	780,40	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários OURO NEGRO	61,07	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários P2S - PANICHI SEGUROS E SERVIÇ	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	3.741,47	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PEÇA AGORA - PEÇAS	850,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL	5.221,87	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD	876.578,70	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS APP	541,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POSTO GALO LTDA	5.238,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSP.	44.834,35	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários R F COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	10.222,91	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA LTDA	3.484,24	BIGUAÇU

Classe III - Quirografários REBOLFER COMERCIAL LTDA	253,74	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários REI DAS ESTOPAS LTDA	240,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários REPECON VEICULOS LTDA	407,62	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RIOSUL EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	174,95	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ROCA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	130,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	581,97	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA	4.942,61	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAFECONECTA RASTREAMENTO E MON	23.528,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAMAE	205,92	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAO JOSE DISTRIBUIDORA PECAS PARA ONIBUS LTDA.	3.525,89	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SCARDUELLI PECAS E SERVICOS LTDA	6.079,52	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SCHERER S/A	3.374,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SECRETARIA RECEITA FEDERAL - ALUGUEL MARINHA	102.400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SERVICOS GARANTIDOS MANUTENCAO TECNICA LTDA.	306,27	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SHINIKO IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	568,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA	49.523,53	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS	1.061.505,05	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SOMA DISTRIBUIDORA	360,80	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SUL COMERCIO E SERVICOS	24.921,38	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TECKEX CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	9.257,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	670,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA	8.937,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários VZMZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários W R TELECOMUNICACOES LTDA	500,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários WM IND E COM PROD. DE LIMPEZA	1.977,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ZEFERINO E ZEFERINO - COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI	4.145,95	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ZINCA RAPIDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	835,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários Banco do Brasil S/A	1.880.719,79	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários Banco Luso Brasileiro	294.759,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários UNICRED	3.945.733,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.	300.000,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.	500.000,00	BIGUAÇU
Total	11.834.339,37	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		85.093,67	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ASSING & POLI - ASSESSORIA CON		4.727,32	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários DIST. CATARINENSE		2.085,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários DVA VEICULOS		2.347,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ILHA REFRIGERACAO		8.626,92	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ILHA TINTAS		1.053,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários INQUIBRA		890,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ORBE		2.662,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ORSEGUPS		216.839,62	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD		105.773,12	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS APP		15,64	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários RF CAMINHOS		2.323,65	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SAMA AUTOPECAS		3.148,03	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SCARDUELLI		5.201,44	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS		103.663,42	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários TRANSBUS		684,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.		300.000,00	EXECUTIVE
Total		845.133,83	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários BIORC Financeira		136.383,55	GAR PARTICIPAÇÕES
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.		100.000,00	GAR PARTICIPAÇÕES
Total		236.383,55	

Resumo - ANEXO VI - Classe III

Biguaçu
Executive
Gar Participações
Total

11.834.339
845.134
236.384
12.915.857

13 - ANEXO VII - CLASSE IV

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe IV - M.P.E.	ALTAMIR HOFFMANN ME	300,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	CASA DOS EXTINTORES	572,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MI	359,01	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	ELIZANDRA MARTINS MENEZES - PNEUTEC	23.709,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	ERONI DE SOUZA GOMES NETO	985,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	FATIMA GORETTE PEREIRA	8.257,38	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	FRECOM COMUNICAÇÃO VISUAL	840,50	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	JK JERUSA AR CONDICIONADO	500,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	M&M TRANSPORTES	978,82	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	MADEREIRA SANTA MARIA	90,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	MARCO ANTÔNIO MATIAS COUTO DEDET.	2.683,60	BIGUAÇU
Total		39.275,31	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe IV - M.P.E.	KAMILLY DUTRA ALVES BENGOCHEA	2.880,00	EXECUTIVE
Classe IV - M.P.E.	PNEUTEC	250,00	EXECUTIVE
Total		3.130,00	

Resumo - ANEXO VII - Classe IV			
Biguaçu			39.275
Executive			3.130
Gar Participações			
Total			42.405

Florianópolis, 15 de setembro de 2020

Sócio Administrador



Léo Mauro Xavier Filho

CPF - 474.069.849-87

14 - ANEXO VIII - LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15 - ANEXO IX - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Biguaçu - Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

1- Terreno com Área de 959.85m², situado no lugar denominado Três Riachos, Município de Biguaçu, Escritura de cessão de direitos de Posse, lavrada pelo Tabelião Cinésio João da Silva, no livro n.º 067 Folhas n.º 132, em data de 07 de julho de 1997.

Valor – R\$ 200.000,00

2- Um Terreno com área de 4.755.00m², denominado pelo lote n.º 01 situado na Rua João Born, localizado no Município de Biguaçu Escritura lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Balneário de Camboriu, pelo Tabelião Turiaçu Franklin Waltrick, no livro n.º 112 folhas n.º 174 em 14 de agosto de 1995, matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu matrícula n.º 5.224 em 25 de agosto de 1995.

Valor – R\$3.500.000,00

3 - Um Terreno com área de 4.000.00m², denominado pelo lote n.º 02 situado na Rua João Amorim da Rosa, localizado no Município de Biguaçu, Escritura Lavrada pelo Tabelião Orlando Romão de Farias, no livro n.º 035 folhas n.º 075 em 07 de dezembro de 1984, matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu matrícula n.º 4.769 em 19 de dezembro de 1984.

Valor – R\$ 3.000.000,00

4 - Um terreno com área de 1.223.75m², situado em Ganchos de Fora, Município de Governador Celso Ramos, Escritura lavrada pelo Tabelião Orlando Romão de Faria, livro n.º 038 folhas n.º 065 em 11 de Julho de 1985, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, matrícula n.º 2.627 em 22 de Julho de 1985.

Valor – R\$ 400.000,00

5 - Sala comercial com área de 220,43 m² n. 502 do Edifício CCS, localizado a rua Liberato Bittencourt n. 1914, Estreito, Florianópolis -SC registrado no 3. Ofício do registro de imóveis Jordão Fabricio Martins, matrícula n. 9.864 de 10/02/98.

Valor – R\$ 275.000,00

6 - Quatro vagas de garagem de n. 12, 17, 19 e 20, localizado no sub solo do edifício CCS a rua Liberato Bittencourt n. 1914, Estreito, Florianópolis-SC registrado no 3. Ofício de registro de imóveis Jordão Fabricio Martins, matrícula nº 9.790, 9795, 9.797 e 9.798 de 20/01/98.

Valor – R\$ 60.000,00

7 - Terreno situado no lugar Morro do Viveiro, distrito de Biguaçu, com área de 9.275,34m², matrícula nº 28.962 – Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Biguaçu.

Valor – R\$7.000.000,00

8 - Terreno situado em Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com área de 700m², matrícula nº 26.452 de 26/03/1987.

Valor – R\$ 700.000,00

9 - Terreno situado em Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com área de 350m², matrícula nº 26.453 de 25/03/1987.

Valor – R\$ 700.000,00

10 - Terreno com área de 4.208,0m², situado no lado par da rua Vereador Batista Pereira, Subdistrito do Estreito, neste Município, medindo 90,00m de frente, e 90,00m de fundos, onde confronta com a Av. Santa Catarina, lado direito, na extensão de 102,00m estrema com a rua projetada, e no lado esquerdo, em 85,00m, com rua aberta existente; o terreno dista 10,00 do Grupo Escolar Irineu Bornhausen.

Registro de Imóveis– 3º Ofício-Florianópolis/SC - Matrícula nº 10.698 Livro nº 02.

Valor – R\$ 12.00.000,00

Total – R\$27.835.000,00

16 - ANEXO X - RELAÇÃO DE BENS MOVEIS – FROTA DE ÔNIBUS

BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Relação da Frota de ônibus

N.	Carro	Placa	Renavam	Ano Modelo	Marca e Modelo	VALOR
1	1001	OKH7288	1024211735	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
2	1002	OKH7138	1024678951	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
3	1003	OKH6978	1024683580	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
4	1004	OKH7018	1024684730	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
5	1005	OKH7078	1024686040	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
6	1006	OKH7168	1024687667	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
7	1007	OKH7198	1024688949	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
8	1008	OKH7228	1024690862	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
9	1009	OKH7238	1024692423	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
10	1010	OKH7278	1024693489	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
11	1011	OKH7058	1024695198	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
12	1012	QHI1093	1049054269	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
13	1013	QHI1153	1049060358	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
14	1014	QHI1233	1049060811	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
15	1015	QHZ1784	1088269130	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
16	1016	KWA8349	00551631414	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
17	1017	LUR5320	00550399844	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
18	1018	KWA8829	00552561916	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
19	1019	KWA8859	00553495267	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
20	1020	KWH6190	0055611773	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
21	1021	KQR1938	00559174985	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
22	1022	LS26884	01060348524	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
23	1101	MJZ4718	408476443	2011	MBB OM 0500MA	150.000
24	1102	MJO9641	451223926	2011	MBB OM 0500MA	150.000
25	1103	MJO9921	451227697	2011	MBB OM 0500MA	150.000
26	1104	MJS3241	451939611	2011	MBB OM 0500MA	150.000
27	1105	MJR4971	451726154	2011	MBB OM 0500MA	150.000
28	1106	MJX8421	453247326	2011	MBB OM 0500MA	150.000
29	1107	MKC5031	454155387	2011	MBB OM 0500MA	150.000
30	1108	MKF7031	454901690	2011	MBB OM 0500MA	150.000
31	1109	MKF9541	454681844	2011	MBB OM 0500MA	150.000
32	1110	MKF9421	454899610	2011	MBB OM 0500MA	150.000
33	1111	MKL6871	457200731	2011	MBB OM 0500MA	150.000
34	1112	MKM3911	458975311	2011	MBB OM 0500MA	150.000
35	1113	MKL6901	457202815	2011	MBB OM 0500MA	150.000
36	1114	MJX1152	458975826	2011	MBB OM 0500MA	150.000
37	1115	MJX1202	458976326	2011	MBB OM 0500MA	150.000
38	1116	MKA0662	459663577	2011	MBB OM 0500MA	150.000
39	1117	MKA1652	459678035	2011	MBB OM 0500MA	150.000
40	1118	MKC0622	460123688	2011	MBB OM 0500MA	150.000
41	1301	MKN4394	544311191	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
42	1302	MKN4734	544312341	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
43	1303	MKN4724	544313356	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
44	1304	MKN4694	544313771	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
45	1305	MKN4664	544337778	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
46	1306	MKN4894	544311540	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
47	1307	MKN4924	544312414	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
48	1308	MKN4974	544313054	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
49	1309	MKN4254	544341287	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
50	1310	MKW7234	546105491	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
51	1311	MKN4284	544343751	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
52	1312	MKN4584	544344472	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
53	1313	MKN5014	544345991	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
54	1314	MKN5004	544346815	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000

55	1315	MKN2214	544348184	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
56	1316	MLU5826	590901010	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
57	1317	MLU5886	590898531	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
58	1318	MLU5846	590898558	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
59	1319	MLG8518	590899287	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
60	1320	MLG8688	590901087	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
61	1401	MCU9468	1020397974	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
62	1402	MDB4908	1020405900	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
63	1403	MMF2598	1022841626	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
64	1404	MMF2818	1022846474	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
65	1405	MMD2368	1022642275	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
66	1406	MMD2158	1022639592	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
67	1407	MMF3038	1022848159	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
68	1801	QJE8519	1170052514	2019	B270F - EURO 5	180.000
69	1802	QJ17499	1170778396	2019	B270F - EURO 5	180.000
70	1803	QJE8709	1170054843	2019	B270F - EURO 5	180.000
71	1804	QJD4179	1169729972	2019	B270F - EURO 5	180.000
72	1805	QJ8019	1170784272	2019	B270F - EURO 5	180.000
73	1806	QJD4349	1169730636	2019	B270F - EURO 5	180.000
74	1807	QJD4459	1169731845	2019	B270F - EURO 5	180.000
75	1808	QJD4419	1169731314	2019	B270F - EURO 5	180.000
76	1809	QJE8819	1170055890	2019	B270F - EURO 5	180.000
77	1810	QJD4309	1169729972	2019	B270F - EURO 5	180.000
78	1811	QJ17929	1170783713	2019	B270F - EURO 5	180.000
79	1812	QJ14889	1170543119	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
80	1813	QJ17549	1170779040	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
81	1814	QJ14969	1170535507	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
82	1815	QJH4839	1170533075	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
83	1816	QJ17579	1170779597	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
84	1817	QJM7289	1171609520	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
85	1818	QJP6569	1171610030	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
86	1819	QJM7399	1171611088	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
87	1820	QJM7449	1171611959	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
88	1821	QJY4709	1173718351	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
89	1822	QJU1879	1172904372	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
90	1823	QJO6437	1173900710	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
91	1824	QTK2A98	1210714822	2017	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	160.000
92	378	MBQ1711	753191237	2001	MBB OF 1721	21.000
93	380	MBQ1731	753191801	2001	MBB OF 1721	21.000
94	386	MBR5244	788034766	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
95	387	MBR5184	788024396	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
96	388	MBR5214	788028839	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
97	389	MBR5224	788031058	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
98	390	MBR5174	788021796	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
99	391	MBR5194	788025490	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
100	392	MBR5284	788323768	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
101	393	MBR5234	788032623	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
102	411	MDH7151	801749220	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
103	412	MDH7161	801750695	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
104	413	MDH7171	801750920	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
105	414	MDH7141	801747996	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
106	415	MDN2962	802097383	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
107	416	MDH7691	802099920	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
108	417	MDH7721	802101496	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
109	418	MDH7831	802173489	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
110	419	MDH7791	802140114	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
111	420	MDH7711	802101038	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
112	421	MDH7681	802099335	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
113	422	MDH7671	802098487	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
114	423	MDH7821	802171770	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
115	424	MDH7941	802276385	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
116	425	MDH7701	802100503	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
117	431	MEU6171	855974095	2005	MBB OF 1418/52	30.000
118	432	MEU6181	855974524	2005	MBB OF 1418/52	30.000
119	433	MEU6151	855973021	2005	MBB OF 1418/52	30.000
120	434	MEU6201	855976764	2005	VOLKS 15.180 EOD	30.000

121	435	MEU6191	855975440	2005	VOLKS 15.180 EOD	30.000
122	436	MDN9086	892565861	2007	MBB OF 1418/52	40.000
123	437	MDN8976	892563427	2007	MBB OF 1418/52	40.000
124	438	MDI2866	892265132	2007	MBB OF 1418/52	40.000
125	439	MDI5276	892265779	2006	MBB OF 1418/52	35.000
126	440	MDI5746	892268298	2006	MBB OF 1418/52	35.000
127	442	MHC8732	915346508	2007	MBB OF 1418/52	40.000
128	443	MHC8752	915346729	2007	MBB OF 1418/52	40.000
129	444	MHC8772	915347067	2007	MBB OF 1418/52	40.000
130	446	MHC8102	915347415	2007	MBB OF 1418/52	40.000
131	447	MHC8722	915346354	2007	MBB OF 1418/52	40.000
132	448	MHA8472	914626019	2007	MBB OF 1418/52	40.000
133	449	MHC7402	915346176	2007	MBB OF 1418/52	40.000
134	450	MHC8592	915345960	2007	MBB OF 1418/52	40.000
135	451	MHB8022	914623800	2007	MBB OF 1418/52	40.000
136	452	MHB1942	914623583	2007	MBB OF 1418/52	40.000
137	453	MHB2132	914690701	2007	MBB OF 1418/52	40.000
138	454	MHB1982	914623052	2007	MBB OF 1418/52	40.000
139	455	MHB2182	914691350	2007	MBB OF 1418/52	40.000
140	456	MHB1852	914686470	2007	MBB OF 1418/52	40.000
141	458	MHB6072	914935798	2007	MBB OF 1418/52	40.000
142	459	MHB2242	914630741	2007	MBB OF 1418/52	40.000
143	460	MHB1912	914687168	2007	MBB OF 1418/52	40.000
144	461	MHB2042	914689266	2007	MBB OF 1418/52	40.000
145	462	MHB2092	914690116	2007	MBB OF 1418/52	40.000
146	463	MHA8582	914627830	2007	MBB OF 1418/52	40.000
147	464	MHB1662	914685759	2007	MBB OF 1418/52	40.000
148	465	MHB6762	914937383	2007	MBB OF 1418/52	40.000
149	466	MHB6682	914936751	2007	MBB OF 1418/52	40.000
150	467	MFP3734	971162891	2008	VOLKS 15.190 EOD	46.000
151	468	MFP3624	971158886	2008	VOLKS 15.190 EOD	46.000
152	469	MEH6585	975273183	2008	VOLKS 15.190 EOD	46.000
153	470	MEU2745	978323203	2008	VOLKS 15.190 EOD	46.000
154	481	MHY9709	259781843	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
155	483	MHY9939	259785156	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
156	484	MHZ0139	259786667	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
157	485	MHZ0249	259788481	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
158	486	MHZ0289	259789224	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
159	487	MHZ0409	259790273	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
160	488	MHZ0469	259791032	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
161	489	MHZ0519	259791849	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
162	490	MHZ0579	259792705	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
163	491	MIE1478	283277289	2010	VOLKS 17.230 OD	60.000
164	494	MII3791	283291079	2011	MBB OF 1722M/59	70.000
						15.710.000

1	-	MGX9200	845491458	2004	SPRINTER - MGX9200	50.000
2	-	MKS5175	565946684	2014	SANDERO - MKS5175	20.000
3	-	QHV6132	1080295221	2016	SANDERO 2016 - QHV6132	22.000
4	-	OMQ2055	490538657	2013	S10 2012 - OMQ2055	40.000
5	-	QIT3837	1129628938	2018	SAVEIRO ROBUST QIT3837	30.000
6	-	LY11635	541376730	1982	GUINCHO - LY11635	50.000
						212.000

Total 15.922.000

Florianópolis, 15 de setembro de 2020

Sócio Administrador

Léo Mauro Xavier Filho

CPF - 474.069.849-87

ANEXO VIII

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Lei Nº 11.101/2005 - Inciso III – Artigo 53

RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DE: BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo de Recuperação Judicial Nº 5052498-75.2020.8.24.0023/SC em tramitação perante a Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis

Elaborado por:

SOGEFIN - Soluções em Gestão Financeira Empresarial SS Ltda.

CNPJ 05.080.095/0001/14

Responsável Técnico:

Economista Benedito Otaviano Vieira Msc.

CORECON - Nº– SP 21.812 e CPF 044.616.818 -15

INTRODUÇÃO	4
1- O Objetivo do Laudo	7
2- As Causas da Decadência das Recuperandas e o Plano de Recuperação Judicial...	10
2.1 - Diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos anos, devido à falta de mobilidade urbana.	11
2.2 - O elevado Custo da operação, causado apenas por custos fixos	13
2.3 - O reflexo dos fatores acima comentados sobre a situação patrimonial e de resultados das Recuperandas	15
2.4 - Os Pressupostos do Plano de Recuperação Judicial.....	19
2.5 - Conclusão.....	24
3 - Relação dos Credores.....	28
4 - Plano de Pagamento da Dívida	29
4.1 - Classe I – Credores Trabalhistas.....	32
4.2 - Classe II – Créditos com garantias reais, quirografários	33
4.3 - Classe III – Créditos Quirografários	34
4.4 - Classe IV – Créditos Enquadrados como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte	35
4.5. Credores colaboradores: Modificação das Condições de Pagamento dos Créditos sujeitos ao PRJ dos Credores Novos Financiadores.....	36
4.6 Credores Extraconcursais	37
5 - Conclusão.....	39
6 - ANEXOS.....	41
6.1 - ANEXO I – Demonstração do Resultado do Exercício Projetado.....	41
6.2- ANEXO II – Fluxo de Caixa Projetado	41
6.3 - ANEXO III – Plano de Amortização da Dívida	42
6.4 - ANEXO IV – Classe I	43
6.5 - ANEXO V – CLASSE II.....	65
6.6 - ANEXO VI – CLASSE III	65
6.7 - ANEXO VII – CLASSE IV.....	68

6.8 - ANEXO VIII – Relação de Bens Imóveis.....	69
6.9 - ANEXO IX - RELAÇÃO DE BENS MOVEIS – FROTA DE ÔNIBUS	71

INTRODUÇÃO

A empresa SOGEFIN - SOLUÇÕES EM GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL SS LTDA – ME, CNPJ 05.080.095/0001-14, responsável pela elaboração do presente laudo, presta Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria em Planejamento Estratégico e Financeiro desde junho de 2002.

É representada neste Laudo Econômico-Financeiro por seu Sócio Gerente, Economista Benedito Otaviano Vieira, com registro no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 21.812, o qual possui vasta experiência profissional, adquirida ao atuar por mais de 35 anos como Diretor de empresas, Gestor de Instituições Financeiras e professor de disciplinas afins, o que certamente vem dando suporte para a sua nova carreira: Consultoria em Planejamento Estratégico e Financeiro, iniciada em meados de 2002.

Para tanto procurou aprimorar a sua formação acadêmica, capacitando-se adequadamente para o exercício da atividade de Consultor, concluindo o Curso de Especialização em Gestão Contábil, e obtendo o Título de Mestre em Gestão Empresarial, entre os anos de 1.999 e 2004.

Além disso, é membro do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e tem participado de diversos cursos e seminários em assuntos correlatos, com destaque para o Curso de Métodos e Planos de Recuperação Judicial e Extrajudicial promovido pelo Sindicato dos Economistas Profissionais do Estado de São Paulo, realizado em junho de 2005 e reeditado em 2008.

Entre as centenas de trabalhos realizados para empresas em Santa Catarina destaca-se a sua atuação como prestadora de serviços de Consultoria e Instrutora para o SEBRAE-SC, entre 2004 e 2010, nas áreas de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira.



Também merece destaque a passagem pela Sociedade Divina Providência de Florianópolis, das Irmãs da Província do Coração de Jesus, à qual prestou serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Estratégia e Finanças, entre os anos de 2003 e 2010, numa troca gratificante de conhecimentos e aprendizados, e de envolvimento com os assuntos aqui abordados.

Em junho de 2010 ocorreu o desligamento espontâneo de ambas as instituições acima mencionadas, devido à procura de seus serviços de Consultoria por empresas de maior porte, e que lhe exigiam dedicações “quase que exclusivas”, devido às demandas mais complexas e de forma integrada nas áreas de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira.

Com base nessas experiências participou ativamente dos processos de recuperação judicial do Grupo First, que em 2018 teve o seu pedido de Recuperação Judicial dado como encerrado, com sucesso, conforme decisão do Juízo da Comarca de Palhoça -SC.

Sucesso que se repetiu no processo de Recuperação Judicial das empresas KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA, KMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA e KOMGROUP GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, ora em fase final de tramitação perante a Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis

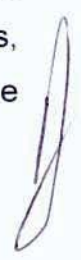
Participou ainda ativamente do Plano de Recuperação Judicial da Beckhauser Industria e Comércio de Malhas Ltda., também recentemente encerrado com sucesso, de acordo com decisão do Juízo da Comarca de Tubarão – SC.

Assim sendo, a metodologia utilizada no presente Laudo, está baseada em sólida experiência no planejamento estratégico e financeiro para empresas de uma maneira geral, e em especial para aquelas que recorreram aos processos de Recuperação Judicial. para garantirem a sua Sobrevivência e Perpetuação .



Além disso o presente Laudo está em conformidade com a metodologia normalmente utilizada para a elaboração de trabalhos dessa natureza, e atende ao disposto no Inciso **III do Artigo 53 da Lei Nº 11.101/2005**

As informações constantes neste Laudo foram fornecidas pelos quadros gerenciais das sociedades em recuperação aqui mencionadas, devidamente avalizadas por seus sócios e principal dirigente, Leo Mauro Xavier Filho, contando ainda com a colaboração do escritório de advocacia Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados e revistas pelo Administrador Judicial e seus prepostos, principalmente no que diz respeito aos Demonstrativos Contábeis, Lista dos Credores, concursais e extraconcursais e projeções de receitas e custos.



1- O Objetivo do Laudo

Este Laudo Econômico-Financeiro refere-se ao Processo de Recuperação Judicial Nº 5052498-75.2020.8.24.0023/SC, em tramitação perante a Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis, das empresas: BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA, doravante denominadas Recuperadas.

O Laudo atende ao disposto no art. 53 da Lei de Recuperação Judicial e seus incisos, tendo por objetivo validar as análises de consistência técnica, econômica e financeira do respectivo Plano de Recuperação Judicial, elaborado por seu Diretor Executivo, Leo Mauro Xavier Filho, com a colaboração dos gestores das áreas Operacional e Logística, Financeira e Administrativa, devidamente assistidos pelos membros do escritório de advocacia Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, com vasta experiência, e comprovado sucesso, em Processos de Recuperação Judicial, tendo atuado com em mais de duzentas causas dessa natureza.

Por sua vez o Plano de Recuperação Judicial tem como objetivo a manutenção dos empregos de seus colaboradores e o interesse de todos os credores, assim como o de preservar a função social e econômica das "RECUPERANDAS", atendendo ao Artigo 47 da Lei 11.101/05, que trata da Recuperação Judicial.

Nesse sentido traça os rumos para a manutenção da atividade da BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA, uma vez que a GAR PARTICIPAÇÕES LTDA., é uma sociedade controladora, figurando no Plano por ser Fiadora das demais Recuperandas.

O Plano atende também ao disposto nos Artigos 53 e 54 da citada Lei, os quais disciplinam a forma como se dará a recuperação e a viabilidade econômica das Recuperandas, apresentando o planejamento e as ações estratégicas, comerciais e financeiras, para garantir a capacidade de pagamento aos credores, dentro dos prazos e condições propostos,

demonstrando-as nas respectivas projeções financeiras anexas ao Plano e ratificadas pelo presente Laudo. (Anexos I, II e III)

Assim sendo, este Laudo inicia as suas análises pelo Capítulo I, introdutório ao Plano de Recuperação, constatando que existe coerência e propriedade na apresentação das Causas e Consequências da crise econômica e financeira que atingiu as Recuperandas, principalmente no que diz respeito à paralização de suas operações entre 15 de março e 9 de agosto deste ano, o fator determinante para a ingressarem com o Pedido de Recuperação Judicial em 07 de julho passado.

Por sua vez, o Plano alega, e comprova com números, as razões do agravamento da situação econômico-financeira das Recuperandas, e aponta cinco fatores que contribuíram para essa decadência:

- 1- A recente paralização quase que total das atividades, por quatro meses e meio seguidos, é que levou as Recuperadas a impetrar o Pedido de Recuperação Judicial, a alternativa mais sensata e legal, para evitar a falência prematura, tendo em vista que não houve mais geração de caixa para sustentar as suas atividades e nem o pagamento de passivos acumulados, com diversos credores.
- 2- Diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos anos, devido à falta de mobilidade urbana.
- 3- O elevado Custo da operação, causado apenas por custos fixos: óleo diesel, salários e encargos de motoristas e cobradores, gastos com a manutenção, representados por pneus, peças de reposição, lubrificantes, etc., e os salários e encargos dos mecânicos e seus auxiliares.
- 4- Por ser uma atividade com forte apelo social, os preços das passagens sempre foram administrados pelos governos estaduais e municipais, ou seja, a Lei da Oferta e da Procura não se aplica a esse ramo de negócio.
- 5- Por fim, a falta de sensibilidade do governo do Estado de Santa Catarina e dos Municípios atendidos pelas Recuperandas, quanto às



solicitações para subsidiarem o custo das inúmeras linhas deficitárias, e de grande alcance social.

No entanto, a percepção de quem elabora este Laudo é a de que a paralização, quase que total, de suas atividades por mais de quatro meses, de 17 de março até 9 de agosto deste ano, é que tornou a situação financeira das Recuperandas insustentável, devido à queda drástica do faturamento nesse período, e a consequente falta de recursos para o pagamento de suas despesas de uma maneira geral, dos compromissos com fornecedores de bens e serviços, bancos e consórcios, e os débitos parcelados com o INSS, levando-as a ingressarem com o Pedido de Recuperação Judicial em 7 de julho deste ano e devidamente acatado em 12.07, pela Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis.

Validada a premissa básica para o Pedido de Recuperação Judicial, o presente Laudo apresenta a seguir uma síntese das análises que foram feitas sobre o contexto do Plano de Recuperação, elaborado pelos gestores das Recuperandas, em cumprimento ao disposto no Inciso III do artigo 53 da Lei 11.101/05.



2- As Causas da Decadência das Recuperandas e o Plano de Recuperação Judicial

É notório que antes de ingressarem com o Pedido de Recuperação Judicial, as **Recuperandas** procuraram contornar os problemas financeiros originados com a paralização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, a partir de 15 de março do corrente ano, mas, a despeito de todos os esforços, não conseguiram.

Tudo porque o Governo do Estado de Santa Catarina, inesperadamente, prorrogou, por decreto, a paralização até 9 de agosto, contando inclusive com a adesão dos Municípios da Grande Florianópolis, nos quais as Recuperandas prestam serviço, decisão que provocou uma queda acentuada na quantidade dos passageiros transportados no período compreendido entre 15 de março e 9 de agosto, conforme demonstraram na Fig. 1.2.1.1, abaixo reproduzida.

TOTAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

ANO	2019	2020	Diferenças	variação %
MARÇO	1.249.066	743.096	-505.970	-41%
ABRIL	1.327.973	3.581	-1.324.392	-100%
MAIO	1.353.692	4.606	-1.349.086	-100%
JUNHO	1.139.171	48.776	-1.090.395	-96%
JULHO	1.244.465	56.253	-1.188.212	-95%
TOTAL	6.314.367	856.312	-5.458.055	-86%

Fig. 1.2.1.1

Consequentemente, essa vertiginosa queda da quantidade de passageiros transportados teve um grande impacto no faturamento das Recuperandas, reduzindo-o praticamente a zero.

Tal impacto foi demonstrado na Fig. 1.2.1.2, reproduzida a seguir, evidenciando uma redução de receita que comprometeu seriamente a sua capacidade de pagamento

RECEITA COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ANO	2019	2020	Diferenças	variação %
MARÇO	6.053.045	4.687.676	-1.365.369	-23%
ABRIL	6.282.836	531.053	-5.751.783	-92%
MAIO	6.386.801	149.811	-6.236.990	-98%
JUNHO	5.256.388	463.173	-4.793.215	-91%
JULHO	5.156.293	802.722	-4.353.571	-84%
TOTAL	29.135.363	6.634.435	-22.500.928	-77%

Fig. 1.2.1.2

Como se vê, naquele período houve uma queda significativa do faturamento, e assim em meados de junho já não havia caixa para pagar as despesas diárias de qualquer natureza, além dos fornecedores, bancos, consórcios e o INSS parcelado, de onde se conclui que este foi o principal motivo para o pedido de Recuperação Judicial, trata-se da Consequência direta da paralização acima comentada.

Esse entendimento não significa que os demais quatro itens, destacados no Plano de Recuperação Judicial, mencionados na introdução, não tenham contribuído, de alguma forma, porém, ao longo do tempo, para a piora da situação econômico-financeira das Recuperandas.

Cada um daqueles itens foi justificado pelos seus gestores, no sentido de reforçar as argumentações apresentadas, e por isso é oportuno reproduzi-los e comentá-los.

2.1 - Diminuição significativa do número de passageiros transportados nos últimos anos, devido à falta de mobilidade urbana.

Aqui demonstraram com números, físicos e financeiros, Fig. 1.2.2.1, os efeitos da queda paulatina do número de passageiros transportados a partir de 2010, segundo eles, devido à falta de uma política pública para o setor, em todos os níveis de governo, municipal, estadual e federal, o que, em tese, é verdadeiro.

No entanto, a demonstração do seu impacto nos custos da operação foi justificada somente no item 2, o que não compromete o alcance da justificativas, no entanto, está claro que a solução do problema não viria pelo simples aumento do valor das passagens.

Apesar disso, apresentaram dados fidedignos, referentes aos anos de 2010 a 2019, demonstrando uma redução de 2.596.578 passageiros transportados no período, Fig. 1.2.2.1.

PASSAGEIROS - 2010 a 2019

ANO	PASSAGEIROS	Diferença	VARIAÇÃO
2010	17.312.005		-
2011	17.470.479	158.474	0,9%
2012	17.307.542	-4.463	0,0%
2013	16.632.907	-679.098	-3,9%
2014	16.348.461	-963.544	-5,6%
2015	16.084.473	-1.227.532	-7,1%
2016	15.687.104	-1.624.901	-9,4%
2017	15.481.509	-1.830.496	-10,6%
2018	15.126.483	-2.185.522	-12,6%
2019	14.715.427	-2.596.578	-15,0%

Queda equivalente da Receita

-2.596.578 R\$5,50 -R\$ 14.281.179,00

Fig. 1.2.2.1

Essa redução da quantidade de passageiros transportados, equivale à uma diminuição do faturamento no valor de R\$14.281.578,00, Fig.1.2.2.1, sendo este o número mais representativo, e que sem dúvida contribuiu, ao longo do tempo, para o agravamento da situação financeira das Recuperandas .

2.2 - O elevado Custo da operação, causado apenas por custos fixos

Aqui o Plano das Recuperandas parte de uma argumentação técnica inquestionável, afirmando que o custo de operação do segmento de transporte coletivo de passageiros é elevado, unitária e intrinsecamente, composto apenas por Custos Fixos, com acentuada participação dos Custos Diretos, mas comentando que os Gastos Gerais de Manutenção também são significativos, alegações procedentes.

No entanto, isso é muito mais uma questão de gestão, do que propriamente a influência de agentes externos impactando no declínio da sua situação econômico-financeira.

De fato, a alegação seguinte converge para isso, ao afirmar que o Resultado depende muito mais da quantidade de passageiros transportados por viagem, do que do aumento de preço da passagem.

Por outro lado, a demanda influenciada pela sazonalidade, é inerente ao segmento de transporte coletivo de passageiros.

A constatação de que se trata de uma atividade na qual não existem Custos Variáveis, não contribuiu para o agravamento da situação econômico-financeira das Recuperandas, na extensão que se pretende, tendo em vista que também é fenômeno inerente ao segmento de transporte coletivo de passageiros.

O mesmo acontece com o preço do óleo diesel e o salário de motoristas e cobradores, componentes indissolúveis do custo da operação, cuja redução depende de decisões gerenciais estratégicas, quanto à administração das linhas com trajetos menos onerosos e com mais afluência de passageiros, simples de dizer, difícil de executar.

No entanto, a despeito de qualquer consideração sobre a alta participação do óleo diesel, e dos salários dos motoristas e cobradores, no custo da operação, é inquestionável que a paralização da atividade das Recuperandas, acima comentada, ensejou o Pedido de Recuperação Judicial



e o seu acatamento, dando o respaldo necessário aos seus gestores para tomarem medidas saneadoras, entre as quais destacaram-se:

- 1- Negociar uma “trégua” com os fornecedores de diesel e do Vale Alimentação, quanto à regularização dos fornecimentos.
- 2- Demitiram 158 funcionários no dia 8 de julho, sendo 71 motoristas, 70 cobradores, e 17 funcionários de outras áreas, reduzindo o quadro de 736 para 578 funcionários, medidas de impacto na redução dos salários e encargos, adequando-os aos quantitativos de passageiros a serem transportados de agosto de 2020 até março de 2021.
- 3- Planejar demissões futuras, caso necessário, desde que obedecida a legislação vigente e o entendimento com o Sindicato da categoria.

Falando ainda da melhoria na gestão, também foi analisado o Custo por Linha em operação e o Resultado de cada uma dessas linhas, com base em quatro critérios de avaliação, reproduzidos abaixo, utilizando dados referentes ao mês de outubro de 2019, escolhidos ao acaso:

- 1- As linhas ônibus de maior Receita
- 2- As linhas ônibus de maior Custo
- 3- As linhas ônibus superavitárias
- 4- As linhas de ônibus deficitárias

A partir dessas análises, os gestores das Recuperandas passaram a desenvolver ações com o objetivo de melhorar o resultado por linha operada, traçando como meta a eliminação das linhas notadamente deficitárias, caso não consigam subsídio por parte do Governo do Estado de Santa Catarina ou das Prefeituras dos municípios nos quais operam



2.3 - O reflexo dos fatores acima comentados sobre a situação patrimonial e de resultados das Recuperandas

Por fim os gestores apresentaram os impactos que os fatores críticos para o sucesso, elencados acima, causaram na situação econômico-financeira das empresas "Biguaçu" e "Executivo".

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.				
CNPJ/MF: 83.875.005/0001-95				
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	3.318.709	4.193.238	3.803.179	3.938.861,80
Disponível	76.181	226.366	17.391	98.713,34
Caixa e Bancos	76.181	226.366	17.391	98.713,34
Clientes	18.646	130.350	19.448	26.367,65
Estoques	594.515	712.914	734.485	738.914,39
Créditos	2.629.367	2.882.467	3.031.855	3.074.866,42
Créditos Diversos	1.662.105	1.583.271	1.731.848	1.546.430,92
Adiantamentos	225.997	225.663	222.533	505.089,24
Tributos a Restituir	72.602	76.455	76.455	76.514,76
Depósitos para Recursos	276.795	384.016	499.543	499.543,04
Valores em Trânsito	80.088	491.141	463.259	409.070,54
Títulos e Val Mobiliários	70.369	121.920	38.218	38.217,92
Despesas de Exercícios Seguintes	241.412	241.142	-	-
NÃO CIRCULANTE	47.245.671	63.948.186	66.402.987	66.068.734,22
Realizável a Longo Prazo	5.434.611	5.625.348	6.663.161	6.518.466,61
Imobilizado	22.674.068	24.597.912	24.230.291	24.214.215,36
Bens Imóveis	4.290.201	4.289.750	4.332.786	4.289.750,00
Bens Móveis	31.814.501	34.464.569	35.130.840	35.684.239,26
(-) Depreciação Acumulada	13.430.635	14.156.408	15.233.335	15.759.773,90
Investimentos	14.216.018	26.116.637	25.847.628	25.847.627,92
Investimentos em Sociedades	455.006	555.625	286.616	286.615,92
Bens Imóveis	13.761.012	25.561.012	25.561.012	25.561.012,00
Intangível	4.920.975	7.608.289	9.661.907	9.488.424,33
TOTAL DO ATIVO	50.564.380	68.141.424	70.206.166	70.007.596,02
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	19.747.291	26.143.927	24.385.614	27.846.216,44
Fornecedores	2.158.825	2.235.751	1.519.307	3.328.644
Obrigações salariais e remunerações	7.918.910	8.295.764	7.226.392	10.963.586
Instituições Financeiras	3.654.274	6.834.879	4.076.224	3.025.337
Tributos e Parcelamentos	1.562.130	2.776.447	4.208.590	3.310.504
Contas a Pagar	4.386.001	5.870.539	6.125.680	5.742.647
Recebimentos Antecipados	67.151	130.546	1.229.421	1.475.499
NÃO CIRCULANTE	29.953.469	30.692.046	34.587.785	37.107.081,40
Instituições Financeiras	26.465.593	22.384.943	21.512.920	23.532.216
Parcelamentos de Tributos	1.907.876	6.727.103	11.494.866	11.494.866
Responsabilidades Diversas	1.580.000	1.580.000	1.580.000	2.080.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	863.621	11.305.450	11.232.767	5.054.298,18
Capital Social	213.160	213.160	213.160	213.160
Reservas de Capital	61	61	61	61
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(7.970.660)	3.726.170	3.653.486	-2.524.983
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.621.059	7.366.059	7.366.059	7.366.059
TOTAL DO PASSIVO	50.564.380	68.141.424	70.206.166	70.007.596,02

Fig. 1.2.5.2

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.				
Índices Econômico Financeiros	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Índice de Liquidez Corrente	0,17	0,16	0,16	0,14
Índice de Liquidez Geral	0,18	0,17	0,18	0,16
Índice de Imob.do Capital Próprio	48,41	5,16	5,32	11,78
Índice de Participação Capital Próprio	0,02%	0,20%	0,19%	0,08%

Fig. 1.2.5.3

BIGUAÇU-Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.				
CNPJ/MF: 83.875.005/0001-95				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
Período	2.017	2.018	2.019	30/06/2020
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	62.949.521	66.338.568	67.794.932	15.318.660
(-) Dedução da receita bruta	2.511.083	455.280	515.520	119.760
RECEITA LIQUIDA	60.438.438	65.883.288	67.279.412	15.198.900
(-) Custo dos Serviços Prestados	54.486.163	56.431.192	55.852.302	17.073.414
LUCRO BRUTO	5.952.274	9.452.096	11.427.110	(1.874.514)
(-) Despesas (Gerais, Administrativas e Tributárias)	5.893.711	4.462.831	4.914.475	1.702.729
(+/-) Outras Receitas/Despesas	108.081	18.976	17.311	6.858
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	166.644	5.008.241	6.529.946	(3.570.385)
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	1	0	0	0
(-) Juros e Encargos	5.366.472	5.867.493	6.952.220	2.739.773
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(5.199.827)	(859.252)	(422.274)	(6.310.157)
(-) Despesas com Tributos s/ Lucros	1	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(5.199.828)	(859.252)	(422.274)	(6.310.157)
(+/-) Vendas/Custos (itens do não circulante) Resultado de Operações Descontinuadas	4.653.521	12.552.005	349.591	131.689
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(546.308)	11.692.752	(72.683)	(6.178.469)

Fig. 1.2.5.4

A fragilidade financeira da Biguaçu Transportes Coletivos é visível no seu Balanço Patrimonial, Fig. 1.2.5.2, ratificada no resumido quadro de Indicadores, Fig. 1.2.5.3, e consolidada na DRE, Fig. 1.2.5.4, cujo resultado operacional foi totalmente consumido por Juros e Encargos, em 2019 e no primeiro semestre de 2020.

Situação idêntica ocorre com GAR Transporte Coletivos Executivo de Passageiros, cujos números também não são satisfatórios, conforme se observa nas Fig. 1.2.5.5, 1.2.5.6 e 1.2.5.7, a despeito de a empresa oferecer serviços diferenciados aos passageiros, não utilizar cobradores e praticar preços superiores comparativamente aos da Biguaçu Transportes Coletivo.

GAR TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF: 26.742.735/0001-84
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2020

ATIVO	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	7.000	7.000	1.050.454	1.323.465
Disponível	7.000	7.000	184.977	7.224
Caixa e Bancos	7.000	7.000	184.977	7.224
Estoques	-	-	94.860	57.833
Créditos	-	-	770.618	1.258.407
Adiantamentos	-	-	-	36.833
Valores em Trânsito	-	-	770.618	1.211.574
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	4.000
Investimentos	-	-	-	4.000
Investimentos em Sociedades	-	-	-	4.000
TOTAL DO ATIVO	7.000	7.000	1.050.454	1.327.465
PASSIVO	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
CIRCULANTE	-	-	1.044.452	1.733.103
Fornecedores	-	-	230.583	385.401
Obrigações salariais e remunerações	-	-	553.238	1.068.650
Tributos	-	-	41.168	112.517
Contas a Pagar	-	-	219.464	166.536
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Instituições Financeiras	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.000	7.000	6.002	405.639
Capital Social	7.000	7.000	7.000	7.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	998	412.639
TOTAL DO PASSIVO	7.000	7.000	1.050.454	1.327.465

Fig. 1.2.5.5

BIGUAÇU - Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda.

Índices Econômico Financeiros	30/12/2017	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Índice de Liquidez Corrente			1,01	0,76
Índice de Liquidez Geral			1,01	0,77
Índice de Imob.do Capital Proprio			-	-
Índice de Participação Capital Próprio			-	-

Fig. 1.2.5.6

GAR TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA				
CNPJ/MF: 26.742.735/0001-84				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2020 a 30/06/2020				
ITENS	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	-	-	2.055.638	2.003.100
(-)-Dedução da receita bruta	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	-	-	2.055.638	2.003.100
(-) Custo dos Serviços Prestados	-	-	1.588.312	1.814.728
LUCRO BRUTO	-	-	467.326	188.373
(-) Despesas (Gerais, Administrativas e Tributárias)	-	-	468.288	598.017
(+/-) Outras Receitas/Despesas	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	-	962	409.645
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	-	-	36	1.996
(-) Juros e Encargos	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-	-	998	411.641
(-) Despesas com Tributos s/ Lucros	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-	-	998	411.641
(+/-) Vendas/Custos (itens do não circulante) Resultado de Operações Descontinuadas	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	998	411.641

Fig. 1.2.5.7

Como se viu, a Biguaçu Transportes Coletivos é a empresa de maior porte, o que não quer dizer que os seus números sejam os melhores e nem os mais satisfatórios, conforme atestam os Demonstrativos Contábeis e alguns indicadores financeiros, acima reproduzidos.

No entanto, volta-se a repetir, o fundamental, em meio a tantos problemas, foi o acatamento do seu Pedido de Recuperação Judicial, e dessa forma as Recuperandas conseguiram o tempo necessário para elaborar e executar o Plano aqui analisado.

Um Plano condizente com essa nova situação, propondo os deságios e condições de pagamento aos seus credores, e definindo um conjunto de medidas indispensáveis para reestabelecer a sua capacidade financeira e lucratividade, com o estrito respeito à Lei 11.101/05, dando ênfase ao aumento da receita e na redução do custo com salários e encargos, cuja primeira parte já foi executada, com as demissões acima comentadas.

2.4 - Os Pressupostos do Plano de Recuperação Judicial

De acordo com o dirigente principal das Recuperandas o objetivo maior do Plano de Recuperação Judicial foi o de atender ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das "Recuperandas", para que continuem sendo empresas em operação, mantendo o emprego de seus trabalhadores, os interesses dos credores e o pagamento de impostos, preservando-as em sua função social e de estímulo à atividade econômica, visando a sua Sobrevivência e Perpetuação.

O Plano prevê que de todas as áreas funcionais das "Recuperadas" estarão empenhados no seu Processo de Recuperação Judicial, concentrando esforços para voltarem a ser lucrativas e geradoras de caixa.

Nesse sentido adotarão uma política de redução de custos, estimulando a demissão voluntária de motoristas, cobradores, mecânicos, e funcionários dos quadros administrativos, caminho escolhido para adequar as despesas com salários à nova realidade operacional, prevendo, ainda a reformulação do transporte executivo de passageiros e a racionalização das linhas convencionais, entre outras medidas.

Dessa forma é esperada a reversão dos Prejuízos, os quais, no entanto, persistirão até o final de 2020, com um gradual aumento da Lucratividade a partir de 2021, que se tornará perene a partir de 2022 e anos seguintes

O interessante é que a todo momento, apontaram para a paralização das atividades das Recuperandas durante quatro meses e quinze dias, entre 17 de março e 9 de agosto, como a principal razão para que a situação financeira das Recuperandas se tornasse insustentável, devido a um nível de Faturamento Quase Zero, e que realmente as impossibilitou de funcionar, devido à falta de recursos para o pagamento dos custos e despesas remanescentes, e os compromissos com fornecedores de bens e serviços e bancos de uma maneira geral, e débitos com o INSS.



Também se referiram à crise econômico e financeira que atingiu o País a partir de março deste ano, como um dos motivos que afetará o ritmo de recuperação de suas finanças, mas depositaram esperança na contribuição que a queda da SELIC, para 2% ao ano, a partir de 5 de agosto, poderá trazer para a melhoria do nível de atividade da economia brasileira, como um todo..

E assim, terminam afirmando que uma análise detalhada desses diversos fatores, levou os sócios e o principal dirigente das Recuperandas a ingressar com o Pedido de Recuperação Judicial, em 07.07.2020, para evitar a sua inevitável falência, o qual foi acatado pelo Juízo da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis, em decisão devidamente publicada nos canais competentes no dia 22 de julho.

Aqui é importante mencionar, segundo relato do seu dirigente principal, e salvo raros incidentes, que as Recuperandas sempre honraram os seus compromissos com credores de qualquer natureza, mas desta vez, face à gravidade da situação, e sem a adoção de uma medida de maior profundidade, dificilmente conseguiriam manter as suas atividades.

Outra justificativa para essa tomada de decisão foi a constatação de que a viabilidade futura das **Recuperandas** dependeria de uma solução negociada para o atual endividamento, aliás, de acordo com o proposto no Plano, e paralelamente, a adoção de um novo modelo de gestão, voltado para a melhoria de seu desempenho empresarial, baseado nas seguintes premissas:

- 1- Firme propósito de seus sócios e principal dirigente de darem continuidade aos seus negócios, vale repetir, devidamente adaptados à nova realidade do mercado, e total observância ao conteúdo da Lei de Recuperação Judicial - 11.101/2005
 - 2- Desenvolver ações para aumentar a quantidade de linhas superavitárias
 - 3- Desenvolver novas estratégias para o segmento de Transporte Executivo de passageiros
- 

- 4- Estabelecer Metas realistas para a Receita: passageiros transportados e preços praticados.
- 5- Redução dos Custos da Operação, que doravante serão adequados ao funcionamento das linhas efetivamente operadas, envolvendo:
 - a. Consumo de Diesel,
 - b. Um quadro de Colaboradores estritamente necessário para atender à demanda projetada
 - c. Gastos Gerais com a Manutenção compatíveis com a quantidade de ônibus em operação
- 6- Definir novo nível de despesas financeiras, referentes exclusivamente ao volume de operações projetadas durante o período da Recuperação Judicial.
- 10 Paralisação das linhas deficitárias, caso não se obtenha subsídio do Governos do Estado e Municípios parceiros de nossas atividades
- 11 Corte drástico nas Despesas Administrativas.
- 12 Definição de metas de Lucros e Geração de Caixa, coerentes com a reestruturação dos passivos da Recuperação Judicial, Concursais e Extraconcursais. Anexos I, II e III.
- 13 Definição dos Meios de Recuperação com base no Art. 50 nos Incisos I, VIII, IX, XI, XII e XVI da Lei 11.101/2005.

E assim foram elaboradas as projeções financeiras, de agosto a dezembro de 2020, para o ano de 2021 e seguintes, baseadas nessas premissas, coerentes com a realidade e perspectivas do mercado de transportes de passageiros na grande Florianópolis, racionalizando o uso dos recursos materiais e humanos que as Recuperandas dispõem, objetivando alcançar uma geração de caixa que permitirá a satisfação das obrigações sujeitas e não sujeitas à recuperação judicial, e as necessidades básicas de investimentos a partir do ano de 2022.

Conforme se verificou as projeções financeiras preveem um crescimento da receita de cinco por cento em 2022, e de três por cento para os custos e despesas, mantendo-se constantes para os anos seguintes, mais precisamente até 2034, último ano abrangido pelo prazo de pagamentos estabelecido no Plano para os Credores Quirografários

Vale comentar que nada foi feito ao acaso, foi levado em conta o histórico das Recuperandas nos últimos três anos, e além disso, para a previsão dos custos e despesas, valeram-se da experiência com o reduzido movimento do primeiro semestre de 2020, principalmente no que diz respeito à utilização das “duplas de motoristas e cobradores” e ainda, à revisão dos trajetos, o que pode contribuir para um consumo menor de óleo diesel

Ao mesmo tempo, ficou claro que sem o amparo da Lei 11.101/05, não disporiam do tempo necessário para executar e aprimorar o Plano de Recuperação Judicial, que prevê a reversão dos prejuízos, e uma progressiva obtenção de Lucro e Geração de Caixa, a partir de 2021, numa escala suficiente para honrar os compromissos com os Credores, extraconcursais e concursais, e equacionamento dos Débitos com o INSS.

Tais pressupostos foram devidamente evidenciados nas projeções da DRE, Fluxo de Caixa e Plano de Pagamento aos Credores, Anexos I, II e III. do Plano, adiante reproduzidos, tudo devidamente amparado nos dispositivos da Lei 11.101/2005, artigos 35,36 38,39 e 41. No entanto, para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

“Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

- 1- Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
- 2- Credores com garantia real
- 3- Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégios gerais ou subordinados;
- 4- Titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.

Desse modo, no que diz respeito à verificação dos quóruns de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, serão os credores divididos nas quatro classes especificadas nos incisos do art. 41 acima transcritos, atentando em especial ao que determina o art. 45 da Lei 11.101/05.



Também será observado o disposto no art. 26 da LRF¹ em caso de constituição do Comitê de Credores, mas as classificações dos artigos 26 e 41 da LRF são direcionadas especificamente à constituição/instalação e às deliberações do Comitê de Credores e da Assembleia Geral de Credores, não apresentando maior amplitude vinculativa.

Apesar disso, o dirigente principal e demais gestores também foram prudentes, ao preverem meios de pagamento alternativos, com base no Art. 50 da Lei 11.101/05 e seus Incisos I, VIII, IX, XI, XII e XVI, na eventualidade de fatores imprevistos os impedirem de alcançar as projeções de Lucratividade e Geração de Caixa.

O monitoramento da execução do Plano está a cargo de seu principal dirigente, Léo Mauro Xavier Filho, que o subscreveu, definindo Objetivos e Metas específicas para as equipes das áreas Operacional, Logística, Financeira e Administrativa.

De nossa parte atesta-se que o Plano de Recuperação Judicial aqui analisado, demonstra-nos que as Recuperandas têm plenas condições para quitar as suas dívidas, respeitadas as premissas apresentadas. Também foi constatado a existência de um sistema de informação que lhes permitirá avaliar, prontamente, os seus eventuais desvios, e tomar medidas corretivas, para manter os resultados alinhados com o planejado.

Destaca-se por fim, que os sócios, o seu principal dirigente, e os gestores das Recuperandas firmaram o compromisso de manter uma política de transparência de seus atos, prestando todas as informações requeridas pelo Administrador Judicial, de acordo com determinação do excelentíssimo da Juiz da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis, onde tramita o pedido de Recuperação Judicial.

¹ Art. 26. O Comitê de Credores será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembleia-geral e terá a seguinte composição: I – 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes; II – 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes; III – 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.

2.5 - Conclusão

O seu principal dirigente, e os gestores das diversas áreas, reconheceram que não foram somente os cinco fatores adversos, apresentados no Plano, que contribuíram para o agravamento da situação financeira das “Recuperandas”, apontaram também o seu “modelo de negócio”, fortemente alavancado por financiamentos de bancos e fornecedores, como uma das causas para Pedido de Recuperação Judicial, mas não reconheceram que demoraram a perceber a amplitude do problema, felizmente, interrompido a tempo.

Na verdade essa distorção não é um problema recente, pois segundo o relatado no Plano, já em 2010 os atuais controladores foram forçados a recorrer a financiamentos bancários, para resolver uma crise societária, evitando assim que os negócios da empresa sofressem solução de continuidade, devido às compensações financeiras que os sócios dissidentes exigiram na ocasião.

Dessa forma criou-se uma relação que se tornou duradora com alguns Bancos, e foi assim que as Recuperandas financiaram a sua frota e uma parcela significativa de suas operações durante os últimos dez anos, mas sem se dar conta que assumiram um montante de financiamentos desproporcionais com a sua Estrutura de Capital Próprio.

E, como afirmaram no Plano, foi um Risco que as partes decidiram compartilhar, mas em meados do mês de junho deste ano os conflitos com os bancos tornaram-se inevitáveis, pois as Recuperandas não conseguiram gerar caixa para pagar os compromissos que se venceram a partir de maio, e assim as negociações para as renovações dos empréstimos fracassaram, sendo esse, talvez, o motivo subjacente para o Pedido do Recuperação Judicial.

Fenômeno idêntico aconteceu com os seus principais fornecedores, de produtos e serviços.



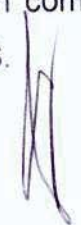
Na verdade, as “Recuperandas”, e os seus credores, foram surpreendidos pela interrupção da geração de caixa diária, que dava liquidez à sua operação, característica que acabou criando um clima de confiança com os Bancos e Fornecedores, praticamente rompido no mês de junho, ameaçando seriamente a continuidade da operação, e assim, de certa forma, aqui também está a Motivação Estratégica para ingressarem com o Pedido de Recuperação Judicial..

Assim sendo, diante da constatação que não havia mais de geração de caixa, e que as linhas de crédito “secaram”, os sócios, e o seu principal dirigente, concluíram que para a Sobrevivência das empresas, era inevitável um Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi impetrado em 07.07.2020, e felizmente homologado, no dia 12, pela Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis.

Dessa forma passaram a dispor legalmente do tempo necessário para elaborar e executar o Plano de Recuperação, demonstrando os deságios, as condições de pagamento aos credores, e a definição dos meios de recuperação judicial, medidas indispensáveis para se reestabelecer a sua capacidade financeira e lucratividade, de acordo com o escopo da Lei 11.101/05.

Foi assim que conseguiram tranquilidade para avaliar a situação como um todo, e, a partir desse entendimento, elaboraram um planejamento condizente com as suas expectativas e possibilidades, definindo estratégias para a adequação dos custos ao faturamento projetado para os dois próximos anos, e a sua continuidade para os anos seguintes.

O planejamento prevê que o ano de 2020 será de transição, mas estima um crescimento paulatino para o ano de 2021, e uma estabilização a partir de 2022, demonstrando-os nas respectiva DRE e o Fluxo de Caixa, o Anexos I e II, deste Laudo, de maneira a comprovar que haverá capacidade de pagamento para o Plano de Amortização da Dívida Anexo III, bem com os Credores Extraconcursais e a dívida a ser renegociada com o INSS.



Vale repetir, que a elaboração deste Laudo se baseou no Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, no entanto, somente foi finalizado após se obter de seu principal dirigente, e demais gestores, os esclarecimentos e justificativas quanto às causas do agravamento da situação econômico-financeira das autoras, conforme aqui descrito..

Também foram criteriosamente avaliados os pressupostos que fundamentaram a evolução da receita, custos e despesas, lucros e geração de caixa, e a sua coerência com as obrigações assumidas, para todo o período de abrangência do Plano.

Por fim, se esclarece que os contornos jurídicos do processo de recuperação judicial das Recuperandas foram discutidos, detalhadamente, com os advogados constituídos, membros do escritório de advocacia Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, com vasta experiência, e comprovado sucesso, em Processos de Recuperação Judicial, tendo atuado em mais de duzentas causas dessa natureza.

A partir dessas análises percebeu-se o caráter progressivo de como as coisas aconteceram, bem como as suas diferentes motivações, e assim, é possível afirmar que o presente Laudo Econômico-Financeiro não levou em conta apenas a frieza dos números, detalhada nos relatórios contábeis e financeiros, como habitualmente acontece em trabalhos dessa natureza.

Volta-se a repetir foram considerados diversos Fatores dos Ambientes Interno e Externo às Recuperandas, verificando-se coerência nos Diagnósticos e nas Soluções propostas para os problemas encontrados.

Em outras palavras, foram considerados os motivos causadores da decadência das empresas, a partir de minuciosas informações elaboradas pelo seu quadro diretivo, o que possibilitou uma análise detalhada de cada um dos motivos alegados, e assim se fundamentou a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, conforme se atesta neste Laudo.



Os demonstrativos financeiros projetados apresentam coerência e consistência técnica, pois foram elaborados dentro de acordo com os padrões utilizados em trabalhos dessa natureza, cujas premissas foram devidamente comentadas anteriormente.

Por fim, é oportuno comentar que o Plano elaborado prevê um período de transição, pode-se dizer uma etapa emergencial, para garantir a sobrevivência das 'Recuperandas', até a realização da Assembleia de Credores, mas, em seu contexto é um Plano robusto, idealizado para enfrentar todo o período da Recuperação Judicial, que envolve mudanças nos seus modelos de Gestão Operacional e Logística, Financeira e Administrativa, visando adaptar-se à realidade que atinge as empresas em Recuperação

De fato, somente depois que os seus gestores, e a assessoria jurídica e econômica, constatarem que a viabilidade futura das "RECUPERANDAS" dependeria de uma solução negociada para o seu endividamento, é que se criaram as verdadeiras premissas para o seu Plano de Recuperação Judicial, baseado nas reais possibilidades de liquidar as obrigações remanescentes.

Também é lícito afirmar que, mesmo pressionados por tantos fatores adversos, o principal dirigente das Recuperandas, e demais gestores encontraram forças e lucidez para realizar estudos e simulações de cenários para os próximos catorze anos, visando a manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, e as obrigações acessórias, cumprindo integralmente os compromissos assumidos com todos os seus credores, de acordo com o previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Proposição que se ratifica ao longo deste Laudo Econômico-Financeiro, conforme se demonstra nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente: Projeções da Demonstração de Resultados, Fluxo de Caixa, Plano de Amortização da Dívida, Listas de Credores das Classes I, II, III e IV, e por fim as relações dos Bens Móveis e Imóveis, Anexos VIII e IX, de propriedade das Recuperandas, devidamente assinada por profissionais habilitados.



3 - Relação dos Credores

As relações dos credores, Anexos IV, V, VI e VII, utilizadas no Plano do Pagamento foram elaboradas com base nos registros da empresa, publicadas em edital conforme estabelece a legislação, e considerando as confirmações e as divergências apresentadas pelos credores, sendo certificada pelo Administrador Judicial e seus prepostos, observações válidas até o dia 14 de setembro de 2020.

Antes disso deve-se esclarecer que o Plano de Recuperação Judicial prevê que somente serão considerados como credores líquidos, aqueles que não impugnarem judicialmente os créditos constantes da relação de credores elaborada pelas "RECUPERANDAS" e certificada pelo Administrador Judicial e seus Prepostos, constantes no Edital que será publicado imediatamente após a entrega do Plano de Recuperação Judicial, na 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça/SC.

Vale repetir os pressupostos legais, referendados pelos advogados da Recuperação Judicial, assegurando coerência às projeções evidenciados na DRE, Fluxo de Caixa e Plano de Pagamento aos Credores, Anexos I, II e III. do Plano, adiante reproduzidos, tudo devidamente amparado nos dispositivos da Lei 11.101/2005, artigos 35,36 38,39 e 41. No entanto, para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), quando, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

"Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

- 5- Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
 - 6- Credores com garantia real
 - 7- Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégios gerais ou subordinados;
 - 8- Titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.
- 

4 - Plano de Pagamento da Dívida

Este Laudo atesta, de forma independente, o Plano elaborado pelos gestores das Recuperandas, no entanto, para garantir a fidedignidade das propostas para o Pagamento dos Créditos sujeitos à Recuperação Judicial, para cada uma das Classes: I, II, III e IV, o autor optou por reproduzi-las tal qual foram definidas pelos advogados constituídos, verificando, porém, a sua adequação aos disposto nos Artigos 47, 49 e 50 da LRF.

Consequentemente, com base nesses pressupostos foram feitas projeções de receita, custos e despesas da empresa, e da geração de caixa da atividade operacional para atender os respectivos períodos de carência e de amortização, para cada uma das Classes, conforme resumido a seguir, admitindo-se, ainda, a alienação de ativos das Recuperadas, conforme o disposto no Inciso XI, do artigo 50 da Lei 11.101/2005 :

1- Credores Trabalhistas – Classe I.

Inicialmente, importante registrar que é essencial para as RECUPERANDAS a redução de seu quadro de trabalho, eis que injustificada a manutenção, na realidade pós COVID-19, de aproximadamente 700 colaboradores.

Para esta classe, inicialmente, será pago, nos exatos termos da lei específica, integralmente as verbas estritamente salariais vencidas nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

O pagamento de todas as demais verbas trabalhistas, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos sofrerá um deságio de 50% (cinquenta por cento) e será pago no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.

Registre-se, no que diz respeito a classe I, que para o sucesso do presente plano de recuperação judicial é necessária a manutenção do quadro de funcionários em patamares máximos de 500 (quinhentos) colaboradores, independentemente de qualquer

instrumento coletivo de trabalho eventualmente firmado pela categoria com o sindicato dos obreiros, pois tal dispositivo inviabilizaria a operação das Recuperandas.

2- Credores com Garantia Real – Classe II:

Deságio de 70% (setenta por cento) para os Credores com Garantias Reais, com carência de dois anos, sem pagamento de principal e juros, iniciando-se da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, com prazo de 120 (cento e vinte) meses para amortização da dívida, iniciando-se no fim do período de carência, mediante aplicação da variação da TR no período.

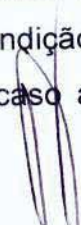
3- Credores Quirografários – Classe III:

Deságio de 85% para os Credores quirografários, com carência de principal mais juros de 4 (quatro) anos, a contar da publicação da decisão que homologou o PRJ mais 12 doze anos de prazo para quitação da dívida remanescente, mediante aplicação da variação da TR no período.

4- Micro e Pequenas Empresas – Classe IV:

Os Credores da Classe IV sofrerão um deságio de 40% (quarenta por cento) e serão pagos em 60 (sessenta) parcelas, cujos pagamentos terão início após um período de 12 (doze) meses de carência de principal mais juros, a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ, tudo devidamente corrigido pela TR (Taxa Referencial)

Estima-se ainda que alguns fornecedores manterão os fornecimentos a despeito da Recuperação Judicial, pleiteando, porém, a melhora da condição do crédito sujeito à recuperação, a qual será livremente negociada caso a



caso com as “RECUPERANDAS”, conforme descrito no item 5.4. Ocorrendo essa hipótese, serão firmados termos de adesão com os fornecedores não financeiros que estiverem interessados em colaborar com as Recuperandas, que poderão, mediante cláusula de colaboração terem seus pagamentos acelerados nos seguintes parâmetros:

1. 12 (doze) meses de carência;
2. 48 (quarenta e oito) meses para pagamento;
3. Bônus de adimplência em favor da “RECUPERANDA” de 20% (vinte por cento)
4. Aplicação da TR (Taxa Referencial) como fator de atualização;

Todos as projeções aqui referenciadas, são apresentados nos Anexos I, II e III, IV, V, VI e VII

- Anexo I – Demonstração do Resultado do Exercício
- Anexo II – Fluxo de Caixa
- Anexo III– Plano de amortização da dívida
- Anexo IV - Lista de Credores Classe I
- Anexo V – Lista de Credores Classe II
- Anexo VI – Lista de Credores Classe III
- Anexo VII – Lista dos Credores Classe IV

Por fim, apresenta-se cada uma das Classes do Plano de Pagamentos dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, esclarecendo que todos os pagamentos serão efetuados com base no Quadro Geral de Credores (QGC), elaborado pela empresa, e de acordo os respectivos editais que serão publicados pelo Administrador Judicial, a ser homologado pelo Juízo nos termos do art. 18 da LRF, conforme se demonstrará no Anexo III.



4.1 - Classe I – Credores Trabalhistas

Será efetuado o pagamento das rubricas de natureza salarial, respeitando-se, a regra do **art. 54, parágrafo único, da Lei 11.101/05²**.

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A quitação dos créditos, como aqui proposto, importa na adoção dos meios de recuperação previstos no art. 50, I e XII, da LRF, concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, e equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, respectivamente, observado, porém, o disposto no art. 54, caput e parágrafo único, da LRF. Os pagamentos dos créditos da Classe I serão realizados nas seguintes condições:

- I. Prazo: verbas estritamente salariais, limitadas a 05 (cinco) salários-mínimos por credor, serão pagas em até 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial (decisão homologatória do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF). Demais valores serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais.
- II. Correção monetária: os créditos acima descritos serão corrigidos pela TR, com termos inicial a data do protocolo do pedido de recuperação judicial.
- III. Forma de pagamento: todos os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o comprovante eletrônico como recibo.

Maior detalhamento vide Anexo IV – Lista de Credores Classe I

² “O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos”.

4.2 - Classe II – Créditos com garantias reais, quirografários

Os créditos que integram a **Classe II (art. 41, II LRF)** serão satisfeitos conforme as condições a seguir expostas.

I - Deságio de 70% para os Credores com Garantias Reais, com carência de dois anos de principal mais juros, a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ, mais dez anos de prazo para quitação da dívida remanescente, e a taxa de juros equivalente à variação da TR no período.

II- Forma de pagamento: os pagamentos aqui previstos serão efetuados através de depósitos bancários em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o comprovante como recibo de quitação.

Maior detalhamento vide Anexo V – Lista de Credores Classe II



4.3 - Classe III – Créditos Quirografários

Os créditos que integram a Classe III (art. 41, III LRF) serão satisfeitos conforme as condições a seguir expostas.

As formas de pagamento aqui propostas são fundadas nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I, II, X e XI da LRF³.

I- Deságio de 85% para os Credores quirografários, com carência de quatro anos, iniciando-se da data de publicação da decisão que homologar o PRJ, com a incidência dos Juros baseados na variação da TR no período, mais doze anos de prazo para quitação da dívida remanescente.

II- Forma de pagamento: os pagamentos aqui previstos serão efetuados através de depósito bancário em conta a ser fornecida pelo credor, valendo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Maior detalhamento vide Anexo VI – Lista de Credores Classe III



³ ("I-concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas"; "II-cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente"; "VI-aumento de capital social"; "IX-dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; "XI – venda parcial dos bens"; "XII-igualização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza");).

4.4 - Classe IV – Créditos Enquadrados como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Nesta classe estão inseridos todos os créditos referentes a credores classificados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. De acordo com as regras previstas na Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e Lei Complementar Nº 139/2011 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- 1- Os credores desta classe receberão integralmente os seus créditos trinta dias após a homologação da Assembleia Geral de Credores

Maior detalhamento vide Anexo VII – Lista de Credores Classe IV



4.5. Credores colaboradores: Modificação das Condições de Pagamento dos Créditos sujeitos ao PRJ dos Credores Novos Financiadores

Fica desde já avençado que, além da senioridade e proteção conferidas pelo artigo 67 da LRF - que se aplica tanto aos Credores Novos Financiadores como a terceiros Novos Financiadores observadas às demais condições previstas neste item, cada Credor Elegível que se torne um Novo Financiador terá direito a melhorar a condição de seu crédito na Recuperação, desde que desembolse tempestiva e integralmente o montante, em dinheiro, serviços ou produtos, que lhe couber nos Novos Financiamentos.

A melhora da condição do crédito sujeito à recuperação será livremente negociada caso a caso entre as **"RECUPERANDAS"** e os **Novos Financiadores** e guardará proporcionalidade às seguintes variáveis, aplicáveis aos Novos Financiamentos: (i) montante do capital, serviço ou produtos ofertado; (ii) carência (prazo); (iii) taxas; (iv) prazos de pagamento e (v) garantias exigidas.

As condições para fornecedores não financeiros que, mediante termo de adesão, estejam interessados em colaborar com as **"RECUPERANDAS"**, poderão, em seu máximo, atingir aos seguintes parâmetros:

- 1- 12 (doze) meses de carência;
 - 2- 48 (quarenta e oito) meses para pagamento;
 - 3- Bônus de adimplência em favor da **"RECUPERANDA"** de 20% (vinte por cento)
 - 4- Aplicação da TR (Taxa Referencial) como fato de atualização;
- 

4.6 Credores Extraconcursais

Os Credores Extraconcursais não estão sujeitos ao regramento da Lei 11.101/05, foi apresentada a respectiva relação, para que fique registrada a responsabilidade, devidamente ajustada à capacidade de pagamento das Recuperadas, conforme se demonstra no Fluxo de Caixa, Anexo II deste Plano.

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
EXTRACONCURSAL	Banco Bradesco S/A	269.787,42	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	Banco Luso Brasileiro	650.000,48	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	Banco o Estado do Rio Grande do Sul S/A	1.220.511,14	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2.089.889,40	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	Caixa Economica Federal	1.368.852,60	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	Caixa Economica Federal	1.454.161,61	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	UNICRED	8.525.165,00	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLVO -363559	746.756,16	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLVO -364615	829.121,64	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLVO -363881	155.938,98	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLVO -365227	1.792.381,69	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-523237	488.611,21	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-522151	1.541.042,88	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-524435	1.511.603,19	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-524687	515.310,02	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-487584	45.186,86	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-37036019	8.769,06	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO VOLKSWAGEN-37611609	9.118,80	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO BRADESCO-895766-5	370.540,75	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO BRADESCO-884336-8	485.661,65	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	BANCO MERCEDES-959026127201	71.447,74	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 97	280.145,14	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 47	379.230,40	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 87	365.938,68	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 107	365.938,57	BIGUAÇU
EXTRACONCURSAL	CONSÓRCIO RODOBENS COTA 127	216.498,71	BIGUAÇU
Total		25.757.609,78	

Resumo - ANEXO VII - Classe IV

Biguaçu	25.757.610
Executive	
Gar Participações	
Total	25.757.610

Também se evidencia, em item específico, do Fluxo de Caixa, Anexo II, o pagamento do refinanciamento da dívida das Recuperadas para com o INSS.

Na verdade o Plano evidencia o impacto de todas essas premissas e das medidas que serão colocadas em prática para que as "RECUPERANDAS" alcancem um Lucro Operacional e Geração de Caixa, de forma sustentável ao longo do processo de Recuperação Judicial, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira, conforme se demonstra nos Anexos I, II e III.

No entanto, na eventualidade de fatores imprevistos impedirem que se alcancem plenamente as projeções de Lucratividade e Geração de Caixa das Atividades Operacionais, o Plano prevê, especificamente, a venda parcial dos seguintes bens, conforme o previsto no Art. 50 no Inciso XI.

1- Venda de quinze ônibus, ainda em 2020, no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

2- Venda de um terreno com área de 4.208,0m², em 2021, situado no lado par da rua Vereador Batista Pereira, Subdistrito do Estreito, Florianópolis. por R\$12,000,000,00 (doze milhões de reais)

Além da venda acima aludida, o Plano prevê ainda outros Meios de Recuperação com base no Art. 50 nos Incisos I,VIII, IX, XII e. XVI da Lei 11.101/2005.



5 - Conclusão

Conclui-se este Laudo Econômico-Financeiro validando as análises de consistência técnica e econômica constantes do Plano de Recuperação Judicial, elaborado pelos gestores das empresas BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA. sob a responsabilidade de seu dirigente principal, Leo Mauro Xavier Filho, devidamente orientado por Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, com vasta experiência, e comprovado sucesso, em Processos de Recuperação Judicial, tendo atuado com em mais de duzentas causas dessa natureza.

O presente Laudo já atestou, no item II, as considerações das Recuperandas quanto às Causas da decadência econômica e financeira que as atingiu, acrescentando-lhes os adendos pertinentes. Na verdade o Plano evidencia o seu impacto sobre a capacidade financeira e as medidas que serão colocadas em prática para que as Recuperandas alcancem um Lucro e Geração de Caixa das Atividades Operacionais de forma consistente, ao longo do processo de Recuperação Judicial, o que possibilitará a sua sustentação econômico-financeira, conforme se demonstra nos Anexos I e II

No entanto, na eventualidade de fatores imprevistos impedirem que alcancem plenamente as projeções de Lucratividade e Geração de Caixa das Atividades Operacionais, o Plano prevê, especificamente, a venda parcial dos seguintes bens, conforme o previsto no Art. 50 no Inciso XI.

1. *Quinze ônibus, ainda em 2020, no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais).*
2. *Venda de um terreno com área de 4.208,0m2, em 2021, situado à rua Vereador Batista Pereira, Subdistrito do Estreito, Florianópolis. por R\$12.,000.000,00 (doze milhões de reais)*

Além das vendas acima mencionadas, o Plano prevê ainda outros Meios de Recuperação com base no Art. 50 nos Incisos I,VIII, IX, XII e. XVI da Lei 11.101/2005.

E assim, é lícito reconhecer os esforços dos sócios e seu dirigente principal por não praticarem uma “**eutanásia financeira**”, pelo contrário decidiram enfrentar a situação, elaborando um **Plano de Recuperação** sem medo de esconder a sua realidade da Justiça, dos Credores, da Sociedade enfim, porque acreditam que podem levar essa Recuperação Judicial a um bom termo, desde que todas as variáveis elencadas no Plano façam-se cumprir.

Tudo isso foi conduzido com extrema serenidade, e amparo da Lei 11.101/2005, acreditando que o Plano será aprovado pela Assembleia Geral dos Credores. Melhor isso do que aceitar o fracasso antecipadamente, fechar as portas ceifar empregos, contribuir para afundar ainda mais a nossa combatida economia, enfim enterrar um sonho.

E assim, conclui-se o presente Laudo Econômico-Financeiro, não de forma subjetiva, mas embasado em análises das informações apresentadas, constatando a pertinência das argumentações e a consistência dos demonstrativos e projeções financeiras, evidenciando a capacidade de pagamento aos credores, refletida na viabilidade econômico-financeira expressa no Plano de Recuperação Judicial.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020

SOGEFIN - Soluções em Gestão Financeira Empresarial SS Ltda.

CNPJ 05.080.095/0001/14

Responsável técnico

Benedito Otaviano Vieira

Economista – CORECONSP – 21.812

6 - ANEXOS

Os anexos apresentados a seguir identificam, todas as informações fornecidas pela direção das “**RECUPERANDAS**”, para a elaboração do laudo econômico – financeiro e emissão de Parecer Técnico identificando da viabilidade do Plano.

6.1 - ANEXO I – Demonstração do Resultado do Exercício Projetado

	ANO	RECEITA LIQUIDA	CUSTO OPERACIONAL	MARGEM BRUTA	% MARGEM	DESPESAS ADM	RECUP. JUDICIAL	RESULTADO LIQUIDO
ANO 0	2020	10.939.100	10.357.216	581.884	5,32%	2.005.999	133.600	(1.557.715)
ANO 1	2021	56.689.600	37.781.430	18.908.170	33,35%	4.726.199	352.000	9.041.949
ANO 2	2022	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 3	2023	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	112.000	11.153.570
ANO 4	2024	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 5	2025	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 6	2026	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 7	2027	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 8	2028	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 9	2029	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 10	2030	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 11	2031	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 12	2032	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 13	2033	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
ANO 14	2034	59.524.080	37.601.159	21.922.921	36,83%	4.867.985	-	11.227.490
TOTAL		841.441.740	536.953.710	304.488.030	0	70.015.996	597.600	153.367.682
%		100,00%	63,81%	36,19%		8,32%	0,07%	18,23%

6.2- ANEXO II – Fluxo de Caixa Projetado

	ANO	SALDO INICIAL	Entradas Operacionais	Saídas Operacionais	Atividades Operacionais	Saldo Ativ. Investimentos	Saldo Ativ.Financ.	Saldo Final
ANO 0	2020	1.223.597	11.134.100	12.158.215	(1.024.115)	300.000	(133.600)	365.882
ANO 1	2021	365.882	57.157.600	46.803.651	10.353.949	12.000.000	(6.626.554)	16.093.277
ANO 2	2022	16.093.277	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(8.846.640)	19.462.927
ANO 3	2023	19.462.927	60.015.480	47.761.110	12.254.370	-	(8.901.551)	22.815.746
ANO 4	2024	22.815.746	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(8.336.121)	26.695.916
ANO 5	2025	26.695.916	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(5.309.148)	33.603.057
ANO 6	2026	33.603.057	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(4.171.305)	41.648.042
ANO 7	2027	41.648.042	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	51.286.008
ANO 8	2028	51.286.008	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	60.923.974
ANO 9	2029	60.923.974	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	70.561.940
ANO 10	2030	70.561.940	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	80.199.906
ANO 11	2031	80.199.906	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(2.578.324)	89.837.872
ANO 12	2032	89.837.872	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(264.213)	101.789.948
ANO 13	2033	101.789.948	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(198.364)	113.807.874
ANO 14	2034	113.807.874	60.015.480	47.799.190	12.216.290	-	(115.712)	125.908.451
TOTAL		1.223.597	848.492.940	680.313.258	168.179.682	12.300.000	(55.794.828)	125.908.451

6.3 - ANEXO III – Plano de Amortização da Dívida

	ANO	Classe I - Funcionários	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografários	Classe IV - M.P.E.	Total
SALDO	2020	4.516.070	1.048.091	1.996.083	42.829	7.603.073
ANO 1	2021	4.068.939	-	-	43.492	4.112.431
ANO 2	2022	1.343.433	47.035	-	-	1.390.468
ANO 3	2023	-	112.884	82.652	-	195.536
ANO 4	2024	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 5	2025	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 6	2026	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 7	2027	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 8	2028	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 9	2029	-	-	198.364	-	198.364
ANO 10	2030	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 11	2031	-	112.884	198.364	-	311.248
ANO 12	2032	-	65.849	198.364	-	264.213
ANO 13	2033	-	-	198.364	-	198.364
ANO 14	2034	-	-	115.712	-	115.712
TOTAL	14 ANOS	5.412.372	1.015.955	2.182.006	43.492	8.653.825
Juros		896.302	-	185.923	662	1.050.752



6.4 - ANEXO IV – Classe I

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	39.573,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	35.101,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	33.538,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	33.327,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	30.628,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	30.311,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	29.461,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	29.350,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	27.619,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	26.635,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	25.808,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	24.750,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	24.223,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELOI BARBOSA	23.534,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	22.373,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	22.030,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	20.604,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	19.449,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	18.937,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	18.746,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	18.519,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	18.357,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	18.171,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	17.938,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	17.380,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	17.134,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	17.044,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	17.017,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	16.930,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	16.855,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	16.820,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	16.710,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	16.554,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	16.099,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	16.036,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	15.615,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	15.378,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	15.178,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	14.938,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	14.733,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHEL	13.876,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	13.736,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	13.591,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	13.098,50	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	12.936,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	12.921,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	12.824,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	12.589,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	12.485,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	12.351,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	11.951,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	11.927,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	11.856,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	11.673,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	11.620,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	11.543,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	11.519,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	11.489,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	11.270,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	11.039,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	10.817,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	10.661,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	10.630,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	10.396,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	10.374,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	10.162,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	9.932,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	9.897,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	9.763,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	9.730,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	9.612,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	9.311,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	9.265,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	9.240,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	9.182,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	9.073,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	9.014,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	8.725,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	8.687,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	8.591,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	8.382,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	8.243,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	8.136,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	8.077,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	8.067,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	8.058,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	7.955,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	7.870,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	7.770,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	7.754,88	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	7.641,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	7.582,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	7.570,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	7.476,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	7.399,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	7.296,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	7.240,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	7.225,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	7.208,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	7.035,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	7.004,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	6.929,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	6.890,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	6.820,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	6.817,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	6.774,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	6.768,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	6.765,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	6.729,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	6.579,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	6.462,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	6.287,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	6.255,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	6.137,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	5.973,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	5.951,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	5.930,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	5.905,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	5.558,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	5.545,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	5.043,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUE NEVES FIEKER	5.002,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	4.976,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	4.973,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	4.947,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	4.833,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	4.803,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	4.743,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	4.546,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	4.521,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	4.520,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	4.463,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	4.424,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	4.395,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	4.249,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	4.071,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	3.965,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	3.859,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	3.639,14	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	3.437,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	3.223,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	2.393,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	2.125,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	2.116,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	1.923,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	1.713,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	987,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	926,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	862,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	639,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	622,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	6.975,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	6.912,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	6.729,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-MAURICIO FARIAS DA SILVA	5.813,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	5.678,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	5.402,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	5.387,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	5.147,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	5.116,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	5.068,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	5.067,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	5.046,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	4.963,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	4.952,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	4.940,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	4.875,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	4.857,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	4.838,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	4.809,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELOI BARBOSA	4.800,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	4.797,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	4.794,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	4.788,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	4.785,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	4.765,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	4.748,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	4.741,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	4.692,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	4.680,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	4.632,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	4.629,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	4.621,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	4.599,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	4.556,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	4.528,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	4.445,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	4.436,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	4.371,31	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	4.370,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	4.369,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	4.363,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	4.342,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	4.311,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	4.272,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	4.268,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	4.261,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	4.254,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	4.238,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	4.191,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	4.182,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHEL	4.139,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	4.134,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	4.105,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	4.075,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	4.050,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	3.903,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	3.867,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	3.761,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	3.652,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	3.590,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	3.541,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	3.522,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	3.511,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	3.510,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	3.450,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	3.323,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	3.219,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	3.210,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	3.200,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	3.177,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	3.147,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	3.143,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	3.137,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	3.063,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	3.053,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	3.021,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	3.007,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	3.001,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	2.965,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	2.964,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	2.957,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	2.940,70	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	2.936,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	2.936,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	2.923,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	2.920,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	2.916,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	2.910,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	2.900,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	2.880,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	2.853,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	2.847,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	2.843,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	2.838,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	2.836,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	2.821,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	2.813,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	2.804,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	2.797,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	2.796,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	2.772,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	2.771,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	2.761,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	2.750,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	2.729,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	2.726,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	2.721,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	2.703,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	2.680,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	2.665,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	2.655,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	2.614,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	2.613,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	2.613,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	2.599,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	2.568,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	2.566,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	2.559,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	2.551,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	2.549,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	2.548,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	2.544,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	2.529,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	2.513,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	2.510,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	2.495,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	2.465,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	2.438,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	2.433,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	2.417,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	2.381,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	2.372,38	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	2.351,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	2.340,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	2.333,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	2.329,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	2.313,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUE NEVES FIEKER	2.265,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	2.261,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	2.232,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	2.205,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	2.185,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	1.987,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	1.925,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	1.889,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1.690,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	1.668,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	1.573,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	1.326,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	1.293,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	1.274,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	47848-JESSE NAZARENO DE SOUZA	37.824,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52230-LUIZ HENRIQUE DA SILVA	37.108,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5651-JOÃO BATISTA SODRE	32.187,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53360-MAURICIO FARIAS DA SILVA	30.151,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6491-LUCIANA CABRAL	28.948,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5777-ALESSANDRO MARTINS	26.468,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	46710-GILBERTO PIRES DE AZEVEDO	26.098,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5520-EDEVALDO GRACIOSA	25.670,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50230-ROSALVO ESTEFANO GESSER	25.019,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5873-ELIZANDRO RODRIGO SPECHT	24.478,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	45446-ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS	22.875,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52460-GERALDO WARMLING	22.845,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6179-JORGE LUIZ VITOR	22.780,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6076-JAIRO FLEVIO DE SOUSA	22.688,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52290-JOAO JOSE FLORENCO	22.238,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6173-CARLOS ROBERTO INACIO	22.181,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5812-REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	21.826,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52630-LUIZ CARLOS DA CUNHA	21.597,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5696-JOSE JEREMIAS FILHO	21.557,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5888-VLADEMIR NIVALDO FLORES	21.439,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6378-FERNANDO FERREIRA	21.296,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5724-ALTAMIR MACHADO ROCHA	21.228,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6615-EDUARDO AMARAL	21.202,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6067-ALEXANDRE DO NASCIMENTO	20.849,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44245-SIDINEI MANOEL PORTO	20.738,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5881-ALEXSANDRO NIVALDO FLORES	20.603,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	39420-ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO	20.479,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6138-ALIRIO SCHAPPO	20.409,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6319-BERNARDO SIMAS ANA	20.297,94	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5763-ADIR LUIZ DE SOUZA	20.034,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50150-ELOI BARBOSA	20.002,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5989-IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO	19.997,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6293-FELIX MARIVALDO NUNES	19.851,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5677-RODRIGO DA SILVA TEODORO	19.680,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6137-LUCIANO DE OLIVEIRA	18.896,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5783-AIRTON ANTONIO COSTA	18.842,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5596-DALMO GARDEL MAIA	18.446,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6393-ALEXANDRE BESEN	18.399,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6200-BRUNO DA SILVA SANT ANNA	18.314,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	400000-JORGE ANTONIO DA CUNHA	18.295,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5982-ANDERSON ALVES CAVALHEIRO	17.774,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6340-ELAERTE CHAVES DA ROSA	17.521,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6700-ESMAEL DOS REIS SILVA	17.411,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6776-JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES	17.372,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6281-VICTOR MURILO DE AMORIM	17.164,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6687-EVERTON ADRIANO	16.836,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6742-JAILSON DO AMOR DIVINO BELA	16.834,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6565-ANDERSON ANDRE COSTA	16.714,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6529-VALERIO VALDIR VIEIRA	16.673,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	41025-VALMOR CHAVES	16.561,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6794-EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES	16.389,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5600-RICARDO ALEXANDRE WALTRICK	16.306,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6401-ADRIANO MOREIRA DA SILVA	16.037,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6724-MAYKON LUIZ FARIAS	15.887,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6434-CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS	15.658,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6315-MARCOS ANTONIO HINCHEL	15.593,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6284-GILIARDI DA COSTA UMBELINO	15.384,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5731-CLAUDIO ROBERTO QUINTINO	15.334,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6701-LEANDRO DITAMAR DE SOUZA	15.238,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6594-EDSON ALVES DA SILVA	15.194,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6684-MOACIR FERNANDO COFFERI	15.158,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	4164-FABIO ALEXANDRE ROSA	15.073,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6329-VANDONI MARIOTI	14.965,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6682-RENATO CASTILHOS	14.933,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40350-GILMAR THIEL	14.781,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6511-ISAIAS MANOEL DA SILVA	13.656,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6750-CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO	13.408,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	52810-ILZO RUFINO	13.373,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5477-JAILSON LUIZ	13.312,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	44407-ANAILTON ALTINO ADRIANO	13.302,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6181-SOLANGE SOLDA	13.299,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6714-THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA	13.228,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6793-ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	13.092,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	51140-SUELI RAMOS DE JESUS	13.057,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	40300-MANOEL ATANAGILDO SOARES	13.001,21	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	5748-ALMERINDO LOPES	12.838,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50940-NILO JOAO PEREIRA	12.818,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6748-EDUARDO SILVEIRA	12.754,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6176-CARMEN REGINA RAMAO	12.738,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5513-SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO	12.713,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53470-ALDA CENILDA SOARES DA SILVA	12.594,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6133-MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA	12.424,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6607-VERGINIO RAFAEL CERON	12.357,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	50910-TEREZINHA COMPER	12.356,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6127-DIRLEI CLASSER	12.142,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5846-MARLISE DE OLIVEIRA	12.130,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6894-LUIZ RICARDO SOARES	12.099,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6091-ELIANE WEBER CARDOSO	12.050,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5750-ELIZIANE ZENAIR DA SILVA	12.011,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6720-CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO	11.871,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6764-MARLON ANDRE MARTINS	11.854,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53700-BERNADETE DE FARIAS	11.632,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5400-ENILDO EGIDIO ADRIANO	11.518,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6214-FATIMA SILVA DA SILVA	11.516,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6092-ROSILEIA LOURDES FARIA	11.391,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	53250-NARA LINDAURA NICACIO	11.290,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6045-SOLANGE IZABEL VIEIRA	11.288,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5626-FABIANO PRAZERES	11.244,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5916-MARGALY PESCHKE	11.240,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6820-DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA	11.144,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5921-ANTONIO AMARILDO DE SOUZA	11.138,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5897-GENI TEREZINHA DO PRADO	11.131,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6272-ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA	10.850,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6669-JONAS DA SILVA ROSA	10.740,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6350-JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES	10.530,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6722-ANDRE GESSER	10.503,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6126-DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCIS	10.445,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5710-MARISA SANT ANA	10.383,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6730-LUIZ CARLOS WANDERERT	10.302,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6662-LEANDRO CORREA	10.245,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6727-ALAERCIO MILANI	10.109,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5558-SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO	10.059,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5699-MABEL REGINA DA SILVA	9.845,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6897-JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMO	9.794,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6237-JOICE BINHOTTI	9.756,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6296-JUCELANE MACHADO	9.734,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6873-PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES	9.731,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6696-JOSE JOAO FLORENCO	9.730,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6704-ANDERSON BESEN	9.607,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6337-MARINA LIZ SOUZA	9.605,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6019-ALEXANDRO NASCIMENTO	9.377,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6323-TATIANI CRISTINA MACHADO	9.222,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6789-GABRIEL DOS SANTOS	9.144,29	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	6503-REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	9.106,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6703-LEONARDO BORGES RODRIGUES	9.019,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6761-GIOVANI UMBELINO	9.010,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	5957-MAURO CESAR DOS SANTOS	8.879,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6287-DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA	8.822,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6643-KAUE NEVES FIEKER	8.751,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6726-EMERSON JULIO SCHILISCHTING	8.650,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6599-VINICIUS MOHR DE FAVERI	8.637,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6286-CINTIA RODRIGUES TOME	8.614,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6673-ANDRE RIBEIRO COELHO	8.604,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6795-JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR	8.557,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6888-DANIELI DE VILLA	8.472,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6653-MARLON RICHARD DE FREITAS	8.370,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6089-RENATA CORREA CHAVES	8.277,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6927-MARCOS MACHADO	8.044,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6756-GUSTAVO JONAS SAGAS	7.922,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6125-ELIZETE ETELVINA PONTES	7.847,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6537-VALERIA BORGES MATIAS	7.818,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6935-PABLO MARCELINO WALTRICH	7.244,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6022-EDSON HOEFLING BRANCO	7.041,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6706-VILSON VIEIRA JUNIOR	6.537,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6851-ALEX VALMOR FRANCISCO	6.186,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6725-EVERSON OLIVEIRA GOMES	5.386,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6843-MATHEUS VIANA SOUZA	4.995,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6050-ANDRESA DA ROSA	4.511,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6880-VITOR ALBERTO DA SILVA	3.474,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6960-IARA DE JESUS SILVA	3.396,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	6957-CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	3.150,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	120,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAVI ERASMO TOMAZ	188,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	STEFANY RILZA DA SILVA	866,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KARLA PACHECO	899,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA PEREIRA DE FRANCA	1.005,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AMANDA LEAL BARBOSA	1.207,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO CIDADE PORTO	1.279,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEGO ARMANDO DA SILVA	1.281,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS AMORIM DA ROCHA	1.395,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAYKON ROSA DE JESUS	1.426,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEGO COSTA MULLER	1.426,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE ROBERTO BURATTO	1.429,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	1.560,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA LUCIA DE SOUZA 6954	1.627,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDIR SIMAO	1.722,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DENILSON NILSON DA SILVA	1.781,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BRAZ EUFRASIO DO AMARAL	1.821,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEDSON ROGERIO DA ROSA	1.877,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRO NASCIMENTO	1.899,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVERSON OLIVEIRA GOMES	1.925,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO	1.949,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WANDERSON DA SILVA PEREIRA	1.952,27	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	AIRTON JOAO FRANCISCO	1.976,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LENOIR CARLOS PEREIRA	1.990,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOGO JOSIAS DE SOUZA	2.011,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUDGERO MORAES DA COSTA	2.027,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIRCEU LOURIVAL DA SILVA	2.042,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JUCELIA FRANCISCO BARBOSA	2.065,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEDEVAL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	2.092,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO COSTA DE AZEVEDO	2.094,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SALESIO DE CAMPOS	2.099,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALEXANDRE ALVES	2.128,43	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON ALVES	2.135,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RALBERT ZURIEL PENALOZA SOLORZANO	2.140,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALCI MORAES	2.154,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARA REJANE VOLONTE CAMPOS	2.158,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AGILDO DOS SANTOS ANDRADE	2.161,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANA CLAUDIA MACHADO	2.162,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MIRIAN DE ALMEIDA	2.167,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILSON ANDRE MEZETTI	2.178,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIANO AUGUSTINHO FELIPE	2.181,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL SAUL DA SILVA	2.190,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EUNICE JULIA HENRIQUE GRAPE	2.193,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA AUGUSTA ARCENO	2.194,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANVIRLANIO DOS SANTOS LIMA	2.201,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO JUNIOR PEREIRA	2.202,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GLEYNILDO ALEXANDRE SILVA	2.209,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	INDIAMARA APARECIDA GONCALVES	2.213,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BERNARD CLAUDIO HENRIQUE ROSA	2.215,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FLAVIA APARECIDA MARTINS	2.222,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBSON BORGES ROCHA	2.224,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARTHUR FAVARO MATIAS	2.252,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO NUNES DE BARROS	2.259,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SALESIO NIVIO CARDOSO	2.260,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAVID JONATTA VIEIRA	2.262,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALESSANDRO GUEDES	2.270,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EMERSON NATIVIDADE DE OLIVEIRA	2.275,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PABLO CERON	2.277,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JUSCELINO PAULI	2.288,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIMAR DE LANA	2.291,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDERSON EVERALDO SOARES	2.294,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARISTIDES DE OLIVEIRA	2.309,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SESIONE ANDRE MANES	2.311,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACIARA MELLO	2.314,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LIZANDRA LOURDES RABAIOLLI	2.323,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DAIANE ALVES DELAGNELO PEREIRA	2.328,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANISE ALVERINA DE CAMPOS	2.329,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SELMA ODETE PEREIRA MATOS	2.342,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELENIO JOAO DE SOUZA	2.352,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NATALINO PADILHA DE LIZ	2.364,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PITER GUSTAVO DE SOUZA	2.382,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAELA CRISTINA DE ABREU	2.389,73	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LICINIO DE SOUZA	2.407,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL MACHADO ANTÃO	2.411,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DEBORA DALMIRA ZIEGLER DE CAMPOS	2.420,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO DA SILVA	2.423,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANE CAPISTRANO FERREIRA	2.423,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROZILENE APARECIDA POLEIS DE SOUZA	2.434,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZA ANTONIA BAPTISTA RIBEIRO	2.437,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HELTON DE OLIVEIRA	2.440,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDETE ZULMA MACHADO	2.447,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AUGUSTO ALEXSANDER DE SOUZA	2.456,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURINA AUREA SOARES	2.459,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL DA SILVA SANTOS	2.462,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON RIBEIRO JUNIOR	2.463,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELESSANDRA FATIMA DAMIAN	2.464,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IARA DE JESUS SILVA	2.465,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2.471,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JESSICA ERICA DA SILVA	2.476,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS HORACIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2.481,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL AGUIAR NUNES	2.483,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE LUIZ DE MENDONCA	2.486,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ISABEL TEREZINHA MARIANO BERNES	2.494,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIANE SALETE DENARDI ROSA	2.499,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ORLANDO FLORENTINO JUNIOR	2.503,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL EVALDO DE CAMPOS	2.511,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAICO FELIPE RODRIGUES	2.513,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	2.513,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RONALDO VALDIR VIEIRA	2.521,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JARBAS JONATHAN GUILHERME	2.525,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MOISES RODRIGUES	2.529,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO MANOEL DE SOUZA	2.530,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	2.533,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO ODORIZZI DE SOUZA	2.535,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DO CARMO FELICIO	2.539,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUBIE DOS SANTOS FEITOSA	2.541,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA	2.544,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILSON VIEIRA JUNIOR	2.548,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VERA LUCIA DE CAMPOS	2.562,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA DA SILVA MARTINS	2.576,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO GERMANO DA CONCEICAO	2.577,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KATIANE DE LIZ DA SILVA	2.579,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARCOS LAURINDO MACIEL	2.580,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDIR SEBASTIAO FERREIRA	2.589,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GUILHERME CORREA	2.590,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANA SILVANI DA SILVA	2.597,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON JOSE PEREIRA	2.600,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO FARIAS	2.610,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIA QUERINO	2.615,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NERIVALDO DE SOUZA	2.616,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIOMARA ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	2.617,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODILIA DE AVILA	2.621,82	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ALEX ALVES PADILHA	2.622,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DENISE CORREA CHAVES	2.631,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANGELA ROLIM TRASSANTE	2.638,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO JOSE VENANCIO	2.639,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMOR JUVENTINO DOS SANTOS	2.642,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR BRANDAO	2.646,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE REINALDO MACHADO DE BARCELOS	2.652,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARI REGINA DA CRUZ	2.658,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MICHELY CRISTINA VIEIRA	2.659,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RITA DE CASSIA MARTINS	2.668,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSUE DE LIMA ALVES	2.669,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BEATRIZ ALBINA GASPERI PEREIRA	2.674,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIAN DA COSTA	2.676,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIVONE SUELI SEGALA NASCIMENTO	2.677,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO ALVES DE RAMOS	2.678,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCIELLE DE SOUSA	2.679,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO MATIAS HENCKER	2.680,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUZIA TEREZINHA WILL	2.684,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO FELICIO ELIAS FORTUNATO	2.686,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANE DE CAMPOS	2.687,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARGARIDA SOUZA DE ASSIS	2.687,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO BILLIERI DANIEL	2.690,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	2.695,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO LUIZ DA SILVA	2.697,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOGO MATEUS PEREIRA DA SILVA	2.697,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTIANO ZENILDE DOS SANTOS	2.707,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEO MAURO XAVIER FILHO	2.708,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREA DA SILVA	2.708,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ CORREA	2.708,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WESLEY LEMES ANTUNES DE JESUS	2.708,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIARIA DOS SANTOS	2.711,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUBSON ALEXANDRE ELIAS	2.714,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAQUELINE DA SILVEIRA	2.718,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NERI RIBEIRO	2.730,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DORVALINO LINCOHN VARGAS	2.741,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVANDRO GALDINO BUSS	2.744,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANE ALVES DE OLIVEIRA	2.747,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MARTINS DE SOUZA	2.747,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GABRIEL BORGES DE FARIAS	2.748,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARLETE MARIA SCHIPHORST	2.750,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSEANE LUZIA DO AMARAL DE TOFOL	2.752,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PALOMA DA ROSA CORREA	2.755,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMIR SEBASTIAO FERREIRA	2.755,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ENESIO JOAO MACHADO	2.757,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OLIVIA MARIA HERMES WOLFFENBUTTEL	2.758,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSA EDITE GUESSER	2.758,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIA SIMAS	2.759,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS OTAVIO LAURENTINO	2.760,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MATHEUS RABAIOLLI DE OLIVEIRA	2.762,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS SARMENTO	2.763,27	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ROGERIO GONCALVES	2.764,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA ROSILENE GONCALVES HERMANN	2.765,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO CESAR DE ARAUJO	2.772,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA DO EVANGELO	2.779,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	THIAGO SOUZA SILVA	2.780,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PERICLES SANTOS SILVA	2.780,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANKLIN DAS JUDAS SANTOS	2.783,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SISENANDO DOS SANTOS JUNIOR	2.794,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANI MARIA ROSA	2.797,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONIDO SCHMITT	2.801,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE AMILTON DE SOUSA	2.803,84	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAUANA VIEIRA DE SOUZA	2.805,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANDERLEI CHAVES	2.809,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANGELA ALFREDO DA SILVA	2.810,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RENE JOAO DE AMORIM	2.813,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO ITANER SOUZA DORNELES	2.815,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANEIDE APARECIDA PEREIRA	2.817,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURICIO FRANCISCO DA ROSA	2.817,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO LUIS FERRARESI	2.818,19	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILMARA MACHADO	2.820,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUYS AUGUSTO DORNELLES MORETTI	2.823,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS LAUDELINO LOURENCO	2.826,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARIEL ASSIS DOS SANTOS	2.827,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CHRISTIANI NAZEDIR DE SOUZA	2.835,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARGARETE APARECIDA SAMPAIO	2.845,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELISANGELA SCHVARTZ SCHAPO	2.845,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AYRES MONTEIRO FILHO	2.851,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO RIBEIRO	2.859,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS LUAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2.859,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	2.860,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSANE FOCHEZATTO	2.861,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA ROSA RAIMUNDO	2.863,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANA CLARA DA SILVA	2.864,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDECI HILLESHEIN	2.866,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NEIVA DE FATIMA BRANCO	2.870,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIA MARIA NEIS	2.870,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MONTEIRO	2.871,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVA FERREIRA DE BRITO	2.872,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NELI DE FATIMA DE ANDRADE DA SILVA	2.873,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACKSON DA SILVA	2.874,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	2.876,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE GRIMM GARCIAS	2.880,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERIVALDO DA SILVEIRA	2.880,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MOREIRA MARTINS	2.883,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDA DA SILVA	2.883,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LORENI DE OLIVEIRA SOARES	2.892,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELISABETH PEREIRA	2.893,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DAS GRACAS ALVES TEIXEIRA	2.895,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARCOS DE CAMARGO	2.895,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA LUCIA DE SOUZA 5940	2.898,42	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LUIS FERNANDO PEREIRA	2.901,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIOMAR DA SILVA	2.912,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSIEL MENEZES DE OLIVEIRA DA SILVA	2.916,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IGOR PINTO BATISTA DA SILVA	2.917,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GIOVANE XAVIER	2.918,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIZANGELA GELSLEICHTER	2.919,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON ANIZIO CAMPOS	2.921,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO MAURINO DE AQUINO	2.931,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILSON ANTONIO MIGUEL	2.932,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILTON DE SOUZA	2.936,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JERUZIA HELENA GUANABARA SCHMITT	2.943,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARILDA TEREZINHA CAMARGO	2.944,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSIMERI SOARES PLATEN	2.946,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE JESUS	2.946,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO FIGUEIREDO DE JESUS	2.946,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM FERREIRA GELSLEICHTER	2.948,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS ANDREY XAVIER DE CARVALHO	2.967,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDISON AMARANTE SCHILISCHTING	2.969,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE EDSON LIZ	2.970,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FELIPE DE JESUS	2.970,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JORGE LUIZ CONRADI	2.975,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KELIN NELITA ANTONIO	2.980,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO SCHMITZ	2.980,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JONATHAN ALEX BRANCO	2.993,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AILTO MANOEL DOS REIS	3.012,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO CARDOSO	3.013,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VANDERLEI JUVENTINO DOS SANTOS	3.019,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANGELO MANOEL GONCALVES	3.021,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MAGNO COSTA DA CRUZ	3.022,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSUE NILSON DA SILVA	3.023,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO ROGERIO FERREIRA	3.023,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO DA SILVA	3.030,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIRO MENEGASSI	3.032,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MICHELLI RODRIGUES DE SOUZA	3.032,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RICARDO DARCI NUNES	3.039,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIA DA GLORIA MACEDO	3.047,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDREIA NOGUEIRA DOS SANTOS F SCHNEIDE	3.053,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELIGIO VALDEMAR KAMERS	3.069,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO VERONICA	3.076,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDER FALCAO PEIXE	3.079,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO GONCALVES	3.090,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GUSTAVO AURAS JUNIOR	3.098,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CRISTINA MENDES	3.102,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WALDEMIRO CASSIANO	3.106,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GEZIEL DA LUZ	3.130,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL BRAUNA NASCIMENTO FILHO	3.139,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI JULIO NASCIMENTO	3.148,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	THAYSON BONIFACIO SOARES	3.152,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GLEICE AMELIA RAITZ	3.159,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSCAR DE SOUZA	3.163,47	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	ADRIANO COELHO	3.164,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EMILI SANDRA CARVALHO BARBOSA	3.181,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILSON JOSE GOMES DOS SANTOS	3.205,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WANEY SAINVIL	3.228,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ZENILDO ALDO AMARAL	3.229,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIO DE SALLES CARVALHO NETO	3.231,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALISON AROLDI SAGAS	3.244,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	3.318,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TIAGO SANTANA	3.321,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO JOAO PINTO DA SILVA	3.435,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIO GILBERTO CORREA JUNIOR	3.438,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LETICIA RAFAELA DUARTE CAMPOS	3.438,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO MARTINS	3.476,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO ROQUE GUESSER	3.477,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SEBASTIAO JOSE MANOEL	3.493,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3.499,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EVANDRO CAUBI HERMANN	3.520,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEAN DANIEL GONCALVES	3.522,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO IRINEU HENRIQUE	3.536,68	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO DE FREITAS	3.549,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ DELAGNELO	3.605,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALEXANDRE MORAES CHAVES	3.610,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JACIR JORGE CHAVES	3.617,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ MENDES	3.632,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDEMIR ARTULINO DE FARIAS	3.637,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL VALMOR MARCELINO	3.644,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CHARLES GONCALVES	3.656,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DALTON AMARO LINO	3.657,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALCINEI MANOEL DE MATOS	3.671,51	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALMOR NEIS	3.677,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	TATIANA VIDAL DA SILVA	3.680,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HEMANUEL CAMPOS	3.684,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS ANDRE DA ROCHA	3.690,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS CARLOS MARTINS	3.692,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO PERES PEREIRA	3.713,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO JOSE ZELINDRO	3.743,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GILMAR MACHADO	3.746,37	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS LUCIANO PINHEIRO	3.751,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	3.759,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDER LISBOA DOS SANTOS	3.772,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSEANO JOSE DA SILVA	3.795,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSMAR DOMINGOS NUNES FILHO	3.816,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS CARLOS LEMES DE JESUS	3.847,82	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DILCEU DE MELO	3.861,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE GESSER	3.867,31	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXSANDER LUCIANO	3.870,65	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MOISES LIDIO DO LIVRAMENTO	3.871,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO PEDRO DE SOUZA	3.875,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS JOAO FERREIRA	3.878,55	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO ADAO BRIAO DA SILVA	3.885,28	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LAURO JOSE DE SOUSA	3.899,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	INACIO SCHAPPO	3.903,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MIRANDA FILHO	3.905,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WELLINGTON KIROL DA SILVA	3.905,40	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO MENDES	3.906,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAELIO DUTRA	3.923,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR MENDES	3.928,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANELIO FRANCISCO KOCH	3.932,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DEJAIR MINGORI	3.941,21	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO EDSON DUARTE	3.943,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUDINEI SCHUTTEL	3.958,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SILVIO MANOEL RAIMUNDO	3.969,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KLEBER LAURO MENDES	3.977,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO BRAZ DA SILVA	3.981,02	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO NASCIMENTO	3.985,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO JOSE INACIO	3.991,46	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO MARIA PADILHA NETO	4.008,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODARI HILDEBRANDT	4.009,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI ACACIO DE SOUZA	4.014,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIMONE AMORIM	4.027,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODINEI HERCILIO DA CUNHA	4.040,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO AMARAL	4.048,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO RUBENS ANKUDAVICIUS	4.060,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO ORLANDO NAU	4.070,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANILTON ORIOSVALDO SAGAS	4.073,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTAIR AUGUSTO SEBASTIAO	4.075,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE LUIZ MARTINS	4.091,05	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILSON FRANCISCO ROSA	4.098,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBSON OSMAR DA ROCHA	4.103,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HERTOS WALTER BOURDOT	4.119,03	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO SAUL DA SILVA	4.141,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO ELOI DE CAMPOS	4.144,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DALCI FRANCISCO VIEIRA	4.146,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO MURILO DE FARIA	4.159,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SEBASTIAO MEURER	4.168,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO JOSE DE SOUZA	4.171,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDILTON ERMINIO DA SILVA	4.185,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAN SCHMITT	4.185,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROSINEI JOAO MACHADO	4.201,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE INACIO DOS SANTOS	4.210,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEBERSON ALCI COSTA	4.218,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARLINDO MACANEIRO	4.218,41	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FERNANDO LUIS DA SILVA	4.224,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM REITZ	4.231,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO DE ANDRADE	4.234,63	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERICO ANTONIO MANES	4.251,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAURICIO PABLO COSER	4.259,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADEMAR WEBER	4.263,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE SILVEIRA	4.268,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO CARLOS DA CUNHA	4.272,00	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	LEONARDO FERREIRA GOULART SETUBAL	4.278,04	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADAILTON MARQUES	4.279,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LAURO PEDRO DE SOUZA	4.290,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO LUIZ SIQUEIRA	4.295,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DANILO PEREIRA SANTIAGO FARIAS	4.296,14	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ FERNANDO ANTÃO	4.296,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GEOVANY IRINEU HENRIQUE	4.296,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON MORETT DA SILVA	4.296,58	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JANUARIO HOFFMANN	4.298,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAISON JOAO MACHADO	4.307,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO NUNES	4.312,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NILTON BERNARDO ANA	4.317,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VOLNEY SOUZA COSTA	4.320,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	HERMES FERNANDO SILVA TONETTO	4.324,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	KARLA KAROLINE ROCHA	4.326,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDUARDO WILLIBALDO SCHMITZ	4.337,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIA HOFFMANN	4.338,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO DA SILVA	4.350,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADELSON NELSON DA ROCHA	4.352,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO BASTOS	4.370,53	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO JUNIOR DA LUZ MIGUEL	4.404,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON ANTONIO SCHMITT	4.412,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARIEL MACHADO	4.413,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE LUIZ CUNHA	4.416,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO TEODORO ROZENSKI	4.420,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEFERSON GERALDINO DE SOUZA	4.422,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AURI ABDON COSTA	4.426,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDINEI NILO FELIPE	4.426,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO KRUMMENAUER	4.442,90	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ROBERTO FERNANDES	4.443,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCOS DA SILVA	4.446,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAILSON JOAO DO NASCIMENTO	4.448,92	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE VALDEMIRO DA ROSA	4.449,77	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO BARROSO DA SILVA	4.454,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO AQUILINO BISSOLI	4.455,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO NAZARENO JACQUES	4.466,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS PAULO DA SILVA	4.473,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4.474,45	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTAIR JOSE MARTIM	4.477,64	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VOLNEI MACHADO DE SOUZA	4.479,34	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADILSON MANOEL SILVA	4.491,36	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NORBERTO DE SOUZA	4.505,74	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AGILSON ADRIANO EGER	4.508,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANFRINI DA SILVA	4.512,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLESIO LUIZ CARDOSO	4.532,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE MAURICIO GELSLEICHTER	4.536,57	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIS VALVERIS MEIRA DE MORAIS	4.550,60	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE FRAIBERG MACHADO	4.553,70	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JEAN FRANCISCO ROSA	4.558,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCELO MARTINS	4.561,32	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	GEVERSON DA SILVA TEODORO	4.583,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	NOE FORTUNATO VARGAS NETO	4.583,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEONARDO COSTA SILVA	4.589,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGERIO MIGUEL DOS SANTOS	4.596,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIO DIOVANI GALO	4.599,73	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DANIEL ADRIANO DAHMER	4.615,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IVONIR BARROS DE OLIVEIRA	4.615,27	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSVALDO MANOEL JOSE	4.616,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROBERTO SERGIO DA SILVA	4.620,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALTER KONS	4.621,16	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ AMERICO DA SILVA BRUM	4.621,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIEVERSON SILVA DE MORAES	4.621,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDI JOAO SCHMITT	4.622,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO BATISTA ILHA DA SILVA	4.624,48	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO	4.629,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDILSON EDILTON DA SILVA	4.634,17	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OTAVIO CLENIO CASTORINO DE SOUZA	4.637,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL TRAJANO DE CAMPOS	4.641,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEANDRO RODRIGUES ANTAO	4.642,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO DA CRUZ	4.646,97	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE ERACLIDES DE OLIVEIRA	4.657,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ZULMAR PORTO	4.668,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DJONI ISAIAS DE CARVALHO	4.686,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WALDONIR BERNES	4.691,25	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIO CARDOSO	4.693,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLAUDIMIR CARDOSO	4.693,80	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FRANCISCO MOACIR COELHO	4.705,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ CARLOS OCKER	4.706,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MANOEL FERREIRA NETO	4.707,32	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS SOARES	4.709,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADAIRTON JOAO COLONICO	4.719,71	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO CESAR FELIPPE	4.722,89	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALEXANDRE CARLOS PEREIRA	4.745,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUCIANO ANTONIO NASCIMENTO	4.760,52	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIME VENDELINO SCHAPPO	4.777,86	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO ANTONIO GONCALVES	4.778,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIO CESAR DA SILVA VIRISSIMO	4.786,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON ROBERTO GUESSER	4.810,91	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO VANILDES ALVES	4.811,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABRICIO ADRIANO	4.818,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDRE ARTUR DE JESUS	4.818,99	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	AMILTON BESEN	4.821,81	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARINO BRANDAO DE MATOS	4.823,08	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA	4.825,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JULIANO CAUBI HERMANN	4.828,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ARI ROBERTO MACHADO	4.829,29	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	FABIANO FRANCISCO BITTENCORT	4.842,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALAN ROBERTO MIRANDA	4.850,61	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO MENDES	4.859,67	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALTANI JOAO DA SILVA	4.862,47	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	SERGIO MURILO DE QUADRO	4.866,39	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SERGIO LUIZ DA SILVA	4.867,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO KLOPP	4.871,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	BERNARDO FRANZOI FILHO	4.875,72	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	OSNI JOSE SCHMITT	4.877,62	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ERNANNI VALDIR DA ROSA	4.878,11	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS EDUARDO FLOR	4.879,42	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	WILLIAM GALOTTE SILVA	4.887,78	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDSON LEANDRO CORREA	4.895,50	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PEDRO PAULINO DA CUNHA NETO	4.896,85	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VICTOR NETTO HENRIQUE	4.901,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ILSON AMILTON SALAZAR	4.903,95	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIVO LUIZ MOTTA	4.906,59	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALBERTO ALVES SIQUEIRA	4.923,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADEMIR DECKER	4.934,38	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ADRIANO MANES	4.938,12	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CELIO JOSE DELFINO	4.939,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ODAIR JOSE SCHAPPO	4.942,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ALDO MOTA RODRIGUES	4.953,56	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VILMAR BESEN	4.969,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO DA SILVA	4.973,88	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RAFAEL ATAMAR MAFRA	4.986,49	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO CARLOS ANTÃO	4.996,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANDERSON MARQUES	5.007,01	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROMILDO HILLESHEIN	5.013,33	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	VALDENIR PEDRO DOS SANTOS	5.020,76	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DIMAS OCTACILIO PEREIRA	5.021,26	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	IZAIA LIBERTH PETRY	5.024,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO ADRIANO	5.035,18	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO COSMOS DOS SANTOS	5.050,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CLEBERSON MACIEL	5.050,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SIDNEI JOAO DA CUNHA	5.055,75	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ANTONIO CARLOS MENDES	5.065,15	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO RIBEIRO	5.088,06	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ELAYNE DE JESUS	5.092,09	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RODRIGO MANGRICH	5.137,13	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RONALDO GOMES DA ROCHA	5.154,96	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MAICON GIOVANI MACIEL	5.178,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	SAMILZO ELOI DE CAMPOS	5.183,98	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RUDNEY CARLOS DA SILVA	5.247,22	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	DOUGLAS VIEGAS VIEIRA	5.306,66	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROGER CORREA VARGAS	5.373,44	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MURILO AMORIM	5.429,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	RICARDO DA ROSA	5.464,83	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	EDUARTE AIRES MONTEIRO	5.559,69	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.581,24	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LEO VIEIRA COUTINHO	5.651,30	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GETULIO CESAR MIRANDA	5.676,10	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE PEDRO LEANDRO	6.039,00	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSAFA DO AMOR DIVINO LISBOA	6.342,87	BIGUAÇU

Classe I - Funcionários	DIJALMA ALFREDO PEREIRA	6.475,79	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ICARO VIEIRA DA SILVA	6.843,87	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	GERSON HELENO MARIA	6.972,20	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS	7.138,35	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	7.286,54	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7.321,47	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE JEFERSON ALVES	7.498,28	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MESSIAS LAURECI MORAES	8.459,07	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JAIR JOAO CANTALICE	8.806,23	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	JOSE CARLOS DE SOUZA	9.411,94	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	MARCIEL MANOEL SILVEIRA	10.159,93	BIGUAÇU
Classe I - Funcionários	ROMULO GARCIA MORENO VALLE	11.428,58	BIGUAÇU
		6.296.184,64	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	26.817,16	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	18.700,53	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	13.052,01	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	11.116,59	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	9.520,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	8.658,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	4.868,89	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	4.206,64	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	3.927,24	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	3.819,93	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	3.817,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	3.663,70	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	3.524,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	1.770,24	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	50490-VALMIR MANOEL QUERINO	22.526,45	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6358-ERLEI JOSE EGERT	18.637,23	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6590-ANTONIO FERNANDES DA LUZ	15.862,70	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	5646-VALDECIR JORGE DA CUNHA	15.752,98	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6753-ANDREY FAGUNDES	13.365,45	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	6581-RENATO VILL	12.101,05	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	52030-MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO	10.835,96	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCO AURELIO DE ESPINDOLA	711,89	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	VALDINEI VILSON GONCALVES	716,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FELIPE RUDNEI DA SILVA	756,29	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	THIAGO VARGAS	1.096,84	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GIOVANI CUNHA	1.620,75	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAFAEL ALMEIDA	1.682,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	WAGNER LUIZ RIBEIRO	1.755,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GERSON COSTA NETO	1.759,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	VAGNER PETRY	1.864,49	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PAULO SERGIO DE JESUS	1.996,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	OSMAR FIDELIS	2.213,71	EXECUTIVE

Classe I - Funcionários	PAULO ROBERTO LORENZETTI	2.261,07	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDINEY DE SOUZA	2.306,59	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAPHAEL VALTAMIR DA SILVA	2.378,96	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTONIO PADILHA	2.388,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JULIANO MESSIAS PRIM	2.391,80	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCOS AURELIO DA SILVA	2.606,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PAULO CESAR DE MELO	3.000,20	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO GOMES PEREIRA	3.080,28	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ALEX NUNES	3.150,41	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARIO SERGIO FERREIRA	3.213,71	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	HELTON CARLOS DE ARAUJO	3.237,57	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	IRINEU FERNANDO ALVES	3.272,39	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	IGOR AIRES MORALES	3.437,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDUARDO SILVA	3.509,62	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CAIM ELISEU DA SILVA	3.565,83	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	PEDRO ROBERTO FRANCISCO	3.753,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FABIANO AMARAL	3.756,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CASSIANO PETRY	3.800,52	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ARLEY MANOEL DE FARIAS	3.803,36	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RAFAEL EMANUEL JOAO	3.807,76	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	RODRIGO HACK	3.822,05	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCIO DA CUNHA	3.830,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARIO CESAR DE CAMARGO	3.842,87	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ALEXANDRO ZANCO	3.869,08	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	GILMAR ANDRADE	3.922,27	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	3.955,48	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	LAIRTON JOSE CONTERNO	4.015,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	EDINEI SILVA	4.051,76	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	CLAUDIOMAR MORAES DE OLIVEIRA	4.096,08	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MOACIR MATIAS	4.104,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	NEIMAR RUAS	4.129,01	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS	4.134,60	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO GABRIEL DE SOUZA NETO	4.149,62	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FABIANO ANTONIO GONCALVES	4.197,88	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MAICON GUILHERME ROSA	4.238,67	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO STEINBACH	4.273,78	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	KARLA RIBEIRO FOLMANN	4.415,18	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ANTENOR VIEIRA	5.078,75	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	DARCI DA SILVEIRA	5.108,63	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MARCOS JOSE DE SIMAS	5.432,00	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	MANOEL MATIAS	5.485,85	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	SANDRO MORETT DA SILVA	5.522,68	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ADEMIR SCHUTZ	5.591,13	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FERMINIO TEODORO PEREIRA	5.732,03	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	ODAIR HERCILIO IGNACIO	7.255,79	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	JOAO ANTONIO FREIRE	11.003,04	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	FERNANDO JOSE BORBA DE FREITAS	15.424,10	EXECUTIVE
Classe I - Funcionários	LUIS DANIEL DE PAULA	17.170,95	EXECUTIVE
Total		463.296,05	

Biguaçu
Executive
Total

6.296.184,64
463.296,05
6.759.480,69

6.5 - ANEXO V – CLASSE II

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe II - Garantia Real Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		3.424.797,00	BIGUAÇU
Total		3.424.797,00	

6.6 - ANEXO VI – CLASSE III

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários A LOJA DO ROLAMENTO LTDA		1.823,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		100,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AFERISUL - AFERIÇÕES VEICULARE		3.473,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		507.195,67	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		1.048.170,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.		59.456,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AMERICAN AIR BUS		4.100,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AMWAY DO BRASIL LIMITADA		1.797,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ANCHIETA PEÇAS		538,67	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ATACADO CATARINENSE LTDA ME		13.992,03	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AUDIOPREV - AUDIOMETRIA E CONSERVACAO AUDITIVA S/S		882,19	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA		664,97	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BAUER CARGAS		42,90	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BIGOLIN PECAS AUTOMOTIVAS		400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários BRASCOLA LTDA		306,59	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA		1.570,59	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CALEGARI MATERIAIS CONSTRUÇOES LTDA		726,55	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CANDIDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		280,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		8.940,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CART		6.669,30	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		6.159,15	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CBA AUTOMOTIVE PARTS		916,69	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CBC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA		8.346,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		32.734,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CLÍNICA DO HIDRAULICO LTDA		750,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA		2.568,68	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN		17.411,11	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL		8.365,64	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA		792,25	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários D & S COMERCIO E SERVICOS LTDA		250,60	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários D E S COMERCIO SERVIÇOS		225,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTD		4.718,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DBLINK INFORMATICA LTDA.		44.862,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA		3.063,64	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		41.854,30	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ACUMULADORES LTDA		7.805,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DLE ECOX ENGENH. AUTOM. LT		64.707,17	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		3.897,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DR Soluções Técnicas		200,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DUE STUDIO DE ARQUITETURA		28.000,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários DVA - VEICULOS LTDA		33.038,49	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários E H OBEMOLAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.		41.989,65	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ECKISIL FREIOS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA		4.111,89	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ECOLOGYC SOLUÇÕES E SERVIÇOS		2.953,64	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ELETROPAR AUTOPEÇAS		305,25	BIGUAÇU

Classe III - Quirografários EMPRESA 1 SIST. DE AUT. E COM.	100.487,79	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	609,29	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários EQUIPE DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	13.005,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ERNESTÃO COM. DE COMB. E LUBR.	1.058,55	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ESTOQUE 4 COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA	575,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários EXPRESSO SÃO MIGUEL	243,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	297,46	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FILTROVILLE AMBIENTAL	1.077,21	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários FREIOSUL COMERCIO DE PECAS PARA FREIOS LTDA	1.519,85	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GAZZONI AUTO PEÇAS	860,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHA	5.586,66	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários GRANCOFFEE	482,94	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários IAHN & CIA LTDA	4.365,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ILHA REFRIGERACAO LTDA	1.604,83	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ILHA TINTAS LTDA	6.129,99	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INGA VEICULOS	732,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INQUIBRA INDUSTRIA QUIMICA BRASILEIRA EIRELI	2.670,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - II	1.451,38	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários INTELBRAS S/A IND. DE TEL ELET	3.033,60	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO	59.666,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários JORGE LUIZ HERMES - EIRELIA - LOJA DO OLEO	279,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários KNOL CONTABILIDADE	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários KOERICH SERVIÇOS HIDRAULICO	845,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LABORATORIO BIOLOGICO ANÁLISES	1.240,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LCMED MEDICINA OCUPACIONAL LTD	28.162,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LG SERVICOS ELETRICOS	250,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários LOJA DOMINIK	264,96	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAIN LINE BUS	1.155,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAKES PECAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EII	892,40	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MARCOPOLO SA	3.718,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MASCARELLO	178,96	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MATERIAL DE CONSTRUCAO JUNKES	826,50	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAUCOR LUBRIFICANTES	1.638,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MAXXI CONSULTORIA	102.797,70	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MOLAS BUDAG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	2.082,16	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários MOTORTECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.704,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários N. OPCAO SC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S EIRELI	147,90	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários NEJU APOIO ADMINISTRATIVO	84.400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ODAPEL-DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	12.744,72	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ORION MAQUINAS E FERRAMENTAS	780,40	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários OURO NEGRO	61,07	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários P2S - PANICHI SEGUROS E SERVIÇ	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	3.741,47	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PEÇA AGORA - PEÇAS	850,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL	5.221,87	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD	876.578,70	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS APP	541,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários POSTO GALO LTDA	5.238,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSP.	44.834,35	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários R F COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	10.222,91	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA LTDA	3.484,24	BIGUAÇU

Classe III - Quirografários REBOLFER COMERCIAL LTDA	253,74	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários REI DAS ESTOPAS LTDA	240,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários REPECON VEICULOS LTDA	407,62	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RIOSUL EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	174,95	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ROCA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	130,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	581,97	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA	4.942,61	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAFECONNECTA RASTREAMENTO E MON	23.528,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAMAE	205,92	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SAO JOSE DISTRIBUIDORA PECAS PARA ONIBUS LTDA.	3.525,89	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SCARDUELLI PECAS E SERVICOS LTDA	6.079,52	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SCHERER S/A	3.374,98	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SECRETARIA RECEITA FEDERAL - ALUGUEL MARINHA	102.400,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SERVICOS GARANTIDOS MANUTENCAO TECNICA LTDA.	306,27	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SHINIKO IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	568,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA	49.523,53	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS	1.061.505,05	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SOMA DISTRIBUIDORA	360,80	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários SUL COMERCIO E SERVICOS	24.921,38	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TECKEX CONFECÇOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	9.257,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	670,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA	8.937,20	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários VZMZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.760,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários W R TELECOMUNICACOES LTDA	500,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários WM IND E COM PROD. DE LIMPEZA	1.977,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ZEFERINO E ZEFERINO - COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI	4.145,95	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ZINCA RAPIDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	835,76	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários Banco do Brasil S/A	1.880.719,79	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários Banco Luso Brasileiro	294.759,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários UNICRED	3.945.733,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.	300.000,00	BIGUAÇU
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.	500.000,00	BIGUAÇU
Total	11.834.339,37	

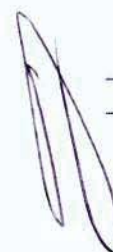
CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		85.093,67	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ASSING & POLI - ASSESSORIA CON		4.727,32	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários DIST. CATARINENSE		2.085,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários DVA VEICULOS		2.347,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ILHA REFRIGERACAO		8.626,92	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ILHA TINTAS		1.053,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários INQUIBRA		890,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ORBE		2.662,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ORSEGUPS		216.839,62	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD		105.773,12	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS APP		15,64	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários RF CAMINHOS		2.323,65	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SAMA AUTOPECAS		3.148,03	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SCARDUELLI		5.201,44	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS		103.663,42	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários TRANSBUS		684,00	EXECUTIVE
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.		300.000,00	EXECUTIVE
Total		845.133,83	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe III - Quirografários BIORC Financeira		136.383,55	GAR PARTICIPAÇÕES
Classe III - Quirografários ITAU UNIBANCO S.A.		100.000,00	GAR PARTICIPAÇÕES
Total		236.383,55	

Resumo - ANEXO VI - Classe III

Biguaçu
Executive
Gar Participações
Total

11.834.339
845.134
236.384
12.915.857



6.7 - ANEXO VII - CLASSE IV

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe IV - M.P.E.	ALTAMIR HOFFMANN ME	300,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	CASA DOS EXTINTORES	572,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MI	359,01	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	ELIZANDRA MARTINS MENEZES - PNEUTEC	23.709,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	ERONI DE SOUZA GOMES NETO	985,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	FATIMA GORETTE PEREIRA	8.257,38	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	FREECOM COMUNICAÇÃO VISUAL	840,50	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	JK JERUSA AR CONDICIONADO	500,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	M&M TRANSPORTES	978,82	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	MADEREIRA SANTA MARIA	90,00	BIGUAÇU
Classe IV - M.P.E.	MARCO ANT ^o .MATIAS COUTO DEDET.	2.683,60	BIGUAÇU
Total		39.275,31	

CLASSE	CREDOR	VALOR	EMPRESA
Classe IV - M.P.E.	KAMILLY DUTRA ALVES BENGOCHEA	2.880,00	EXECUTIVE
Classe IV - M.P.E.	PNEUTEC	250,00	EXECUTIVE
Total		3.130,00	

Resumo - ANEXO VII - Classe IV

Biguaçu
Executive
Gar Participações
Total

39.275

3.130

 42.405



6.8 - ANEXO VIII – Relação de Bens Imóveis

Biguaçu - Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda.

1- Terreno com Área de 959.85m², situado no lugar denominado Três Riachos, Município de Biguaçu, Escritura de cessão de direitos de Posse, lavrada pelo Tabelião Cinésio João da Silva, no livro n.º 067 Folhas n.º 132, em data de 07 de julho de 1997.

Valor – R\$ 200.000,00

2- Um Terreno com área de 4.755.00m², denominado pelo lote n.º 01 situado na Rua João Born, localizado no Município de Biguaçu Escritura lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Balneário de Camboriu, pelo Tabelião Turiaçu Franklin Waltrick, no livro n.º 112 folhas n.º 174 em 14 de agosto de 1995, matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu matrícula n.º 5.224 em 25 de agosto de 1995.

Valor – R\$3.500.000,00

3 - Um Terreno com área de 4.000.00m², denominado pelo lote n.º 02 situado na Rua João Amorim da Rosa, localizado no Município de Biguaçu, Escritura Lavrada pelo Tabelião Orlando Romão de Farias, no livro n.º 035 folhas n.º 075 em 07 de dezembro de 1984, matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu matrícula n.º 4.769 em 19 de dezembro de 1984.

Valor – R\$ 3.000.000,00

4 - Um terreno com área de 1.223.75m², situado em Ganchos de Fora, Município de Governador Celso Ramos, Escritura lavrada pelo Tabelião Orlando Romão de Faria, livro n.º 038 folhas n.º 065 em 11 de Julho de 1985, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, matrícula n.º 2.627 em 22 de Julho de 1985.

Valor – R\$ 400.000,00

5 - Sala comercial com área de 220,43 m² n. 502 do Edifício CCS, localizado a rua Liberato Bittencourt n. 1914, Estreito, Florianópolis -SC, registrado no **3. Ofício** do registro de imóveis Jordân Fabricio Martins, **matricula n. 9.864** de 10/02/98.

Valor – R\$ 275.000,00



6 - Quatro vagas de garagem de n. 12, 17, 19 e 20, localizado no sub solo do edifício **CCS** a rua Liberato Bittencourt n. 1914, Estreito, Florianópolis-SC registrado no **3. Ofício** de registro de imóveis Jordân Fabricio Martins, matrícula nº **9.790, 9795, 9.797 e 9.798** de 20/01/98.

Valor – R\$ 60.000,00

7 - Terreno situado no lugar Morro do Viveiro, distrito de Biguaçu, com área de 9.275,34m², matrícula nº 28.962 – Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Biguaçu.

Valor – R\$7.000.000,00

8 - Terreno situado em Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com área de 700m², matrícula nº **26.452 de 26/03/1987**.

Valor – R\$ 700.000,00

9 - Terreno situado em Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com área de 350m², matrícula nº **26.453 de 25/03/1987**.

Valor – R\$ 700.000,00

10 - Terreno com área de 4.208,0m², situado no lado par da rua Vereador Batista Pereira, Subdistrito do Estreito, neste Município, medindo 90,00m de frente, e 90,00m de fundos, onde confronta com a Av. Santa Catarina, lado direito, na extensão de 102,00m estrema com a rua projetada, e no lado esquerdo, em 85,00m, com rua aberta existente; o terreno dista 10,00 do Grupo Escolar Irineu Bornhausen.

Registro de Imóveis– 3º Ofício-Florianópolis/SC - Matrícula nº 10.698 Livro nº 02.

Valor – R\$ 12.00.000,00

Total – R\$27.835.000,00



6.9 - ANEXO IX - RELAÇÃO DE BENS MOVEIS – FROTA DE ÔNIBUS

BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Relação da Frota de ônibus

N.	Carro	Placa	Renavam	Ano Modelo	Marca e Modelo	VALOR
1	1001	OKH7288	1024211735	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
2	1002	OKH7138	1024678951	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
3	1003	OKH6978	1024683580	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
4	1004	OKH7018	1024684730	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
5	1005	OKH7078	1024686040	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
6	1006	OKH7168	1024687667	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
7	1007	OKH7198	1024688949	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
8	1008	OKH7228	1024690862	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
9	1009	OKH7238	1024692423	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
10	1010	OKH7278	1024693489	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
11	1011	OKH7058	1024695198	2014	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	130.000
12	1012	QHI1093	1049054269	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
13	1013	QHI1153	1049060358	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
14	1014	QHI1233	1049060811	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
15	1015	QHZ1784	1088269130	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
16	1016	KWA8349	00551631414	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
17	1017	LUR5320	00550399844	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
18	1018	KWA8829	00552561916	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
19	1019	KWA8859	00553495267	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
20	1020	KWH6190	0055611773	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
21	1021	KQR1938	00559174985	2013	OF 1721 - EURO 5 - SUSP. MECÂNICA	100.000
22	1022	LSZ6884	01060348524	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
23	1101	MJZ4718	408476443	2011	MBB OM 0500MA	150.000
24	1102	MJO9641	451223926	2011	MBB OM 0500MA	150.000
25	1103	MJO9921	451227697	2011	MBB OM 0500MA	150.000
26	1104	MJS3241	451939611	2011	MBB OM 0500MA	150.000
27	1105	MJR4971	451726154	2011	MBB OM 0500MA	150.000
28	1106	MJX8421	453247326	2011	MBB OM 0500MA	150.000
29	1107	MKC5031	454155387	2011	MBB OM 0500MA	150.000
30	1108	MKF7031	454901690	2011	MBB OM 0500MA	150.000
31	1109	MKF9541	454681844	2011	MBB OM 0500MA	150.000
32	1110	MKF9421	454899610	2011	MBB OM 0500MA	150.000
33	1111	MKL6871	457200731	2011	MBB OM 0500MA	150.000
34	1112	MKM3911	458975311	2011	MBB OM 0500MA	150.000
35	1113	MKL6901	457202815	2011	MBB OM 0500MA	150.000
36	1114	MJX1152	458975826	2011	MBB OM 0500MA	150.000
37	1115	MJX1202	458976326	2011	MBB OM 0500MA	150.000
38	1116	MKA0662	459663577	2011	MBB OM 0500MA	150.000
39	1117	MKA1652	459678035	2011	MBB OM 0500MA	150.000
40	1118	MKC0622	460123688	2011	MBB OM 0500MA	150.000
41	1301	MKN4394	544311191	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
42	1302	MKN4734	544312341	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
43	1303	MKN4724	544313356	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
44	1304	MKN4694	544313771	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
45	1305	MKN4664	544337778	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
46	1306	MKN4894	544311540	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
47	1307	MKN4924	544312414	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
48	1308	MKN4974	544313054	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
49	1309	MKN4254	544341287	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
50	1310	MKW7234	546105491	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
51	1311	MKN4284	544343751	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
52	1312	MKN4584	544344472	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
53	1313	MKN5014	544345991	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
54	1314	MKN5004	544346815	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000

55	1315	MKN2214	544348184	2013	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	100.000
56	1316	MLU5826	590901010	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
57	1317	MLU5886	590898531	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
58	1318	MLU5846	590898558	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
59	1319	MLG8518	590899287	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
60	1320	MLG8688	590901087	2014	MBB O500 MA - EURO 5	130.000
61	1401	MCU9468	1020397974	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
62	1402	MDB4908	1020405900	2015	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	150.000
63	1403	MMF2598	1022841626	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
64	1404	MMF2818	1022846474	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
65	1405	MMD2368	1022642275	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
66	1406	MMD2158	1022639592	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
67	1407	MMF3038	1022848159	2015	MBB OF 1721 - EURO 5 - SUSP. PNEUMÁTICA	150.000
68	1801	QJE8519	1170052514	2019	B270F - EURO 5	180.000
69	1802	QJI7499	1170778396	2019	B270F - EURO 5	180.000
70	1803	QJE8709	1170054843	2019	B270F - EURO 5	180.000
71	1804	QJD4179	1169729972	2019	B270F - EURO 5	180.000
72	1805	QJI8019	1170784272	2019	B270F - EURO 5	180.000
73	1806	QJD4349	1169730636	2019	B270F - EURO 5	180.000
74	1807	QJD4459	1169731845	2019	B270F - EURO 5	180.000
75	1808	QJD4419	1169731314	2019	B270F - EURO 5	180.000
76	1809	QJE8819	1170055890	2019	B270F - EURO 5	180.000
77	1810	QJD4309	1169729972	2019	B270F - EURO 5	180.000
78	1811	QJI7929	1170783713	2019	B270F - EURO 5	180.000
79	1812	QJI4889	1170543119	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
80	1813	QJI7549	1170779040	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
81	1814	QJI4969	1170535507	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
82	1815	QJI4839	1170533075	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
83	1816	QJI7579	1170779597	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
84	1817	QJM7289	1171609520	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
85	1818	QJP6569	1171610030	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
86	1819	QJM7399	1171611088	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
87	1820	QJM7449	1171611959	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	180.000
88	1821	QJY4709	1173718351	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
89	1822	QJU1879	1172904372	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
90	1823	QJO6437	1173900710	2019	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - AUTOMATIZADO	180.000
91	1824	QTK2A98	1210714822	2017	VOLKS 17230 OD - EURO 5 - MECANICO	160.000
92	378	MBQ1711	753191237	2001	MBB OF 1721	21.000
93	380	MBQ1731	753191601	2001	MBB OF 1721	21.000
94	386	MBR5244	788034766	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
95	387	MBR5184	788024396	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
96	388	MBR5214	788028839	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
97	389	MBR5224	788031058	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
98	390	MBR5174	788021796	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
99	391	MBR5194	788025490	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
100	392	MBR5284	788323768	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
101	393	MBR5234	788032623	2002	VOLKS 17.210 OD	23.000
102	411	MDH7151	801749220	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
103	412	MDH7161	801750695	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
104	413	MDH7171	801750920	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
105	414	MDH7141	801747996	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
106	415	MDN2962	802097383	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
107	416	MDH7691	802099920	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
108	417	MDH7721	802101496	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
109	418	MDH7831	802173489	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
110	419	MDH7791	802140114	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
111	420	MDH7711	802101038	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
112	421	MDH7681	802099335	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
113	422	MDH7671	802098487	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
114	423	MDH7821	802171770	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
115	424	MDH7941	802276385	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
116	425	MDH7701	802100503	2003	VOLKS 17.210 OD	26.000
117	431	MEU6171	855974095	2005	MBB OF 1418/52	30.000
118	432	MEU6181	855974524	2005	MBB OF 1418/52	30.000
119	433	MEU6151	855973021	2005	MBB OF 1418/52	30.000
120	434	MEU6201	855976764	2005	VOLKS 15 180 EOD	30.000

121	435	MEU6191	855975440	2005	VOLKS 15 180 EOD	30 000
122	436	MDN9086	892565861	2007	MBB OF 1418/52	40 000
123	437	MDN8976	892563427	2007	MBB OF 1418/52	40 000
124	438	MDI2866	892265132	2007	MBB OF 1418/52	40 000
125	439	MDI5276	892265779	2006	MBB OF 1418/52	35 000
126	440	MDI5746	892268298	2006	MBB OF 1418/52	35 000
127	442	MHC8732	915346508	2007	MBB OF 1418/52	40 000
128	443	MHC8752	915346729	2007	MBB OF 1418/52	40 000
129	444	MHC8772	915347067	2007	MBB OF 1418/52	40 000
130	446	MHC8102	915347415	2007	MBB OF 1418/52	40 000
131	447	MHC8722	915346354	2007	MBB OF 1418/52	40 000
132	448	MHA8472	914626019	2007	MBB OF 1418/52	40 000
133	449	MHC7402	915346176	2007	MBB OF 1418/52	40 000
134	450	MHC8592	915345960	2007	MBB OF 1418/52	40 000
135	451	MHB8022	914623800	2007	MBB OF 1418/52	40 000
136	452	MHB1942	914623583	2007	MBB OF 1418/52	40 000
137	453	MHB2132	914690701	2007	MBB OF 1418/52	40 000
138	454	MHB1982	914623052	2007	MBB OF 1418/52	40 000
139	455	MHB2182	914691350	2007	MBB OF 1418/52	40 000
140	456	MHB1852	914686470	2007	MBB OF 1418/52	40 000
141	458	MHB6072	914935798	2007	MBB OF 1418/52	40 000
142	459	MHB2242	914630741	2007	MBB OF 1418/52	40 000
143	460	MHB1912	914687166	2007	MBB OF 1418/52	40 000
144	461	MHB2042	914689266	2007	MBB OF 1418/52	40 000
145	462	MHB2092	914690116	2007	MBB OF 1418/52	40 000
146	463	MHA8582	914627830	2007	MBB OF 1418/52	40 000
147	464	MHB1662	914685759	2007	MBB OF 1418/52	40 000
148	465	MHB6762	914937383	2007	MBB OF 1418/52	40 000
149	466	MHB6682	914936751	2007	MBB OF 1418/52	40 000
150	467	MFP3734	971162891	2008	VOLKS 15 190 EOD	46 000
151	468	MFP3624	971158886	2008	VOLKS 15 190 EOD	46 000
152	469	MEH6585	975273183	2008	VOLKS 15 190 EOD	46 000
153	470	MEU2745	978323203	2008	VOLKS 15 190 EOD	46 000
154	481	MHY9709	259781843	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
155	483	MHY9939	259785156	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
156	484	MHZ0139	259786667	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
157	485	MHZ0249	259788481	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
158	486	MHZ0289	259789224	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
159	487	MHZ0409	259790273	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
160	488	MHZ0469	259791032	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
161	489	MHZ0519	259791849	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
162	490	MHZ0579	259792705	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
163	491	MIE1478	283277289	2010	VOLKS 17 230 OD	60 000
164	494	MIJ3791	283291079	2011	MBB OF 1722M/59	70 000
						15.710.000

1	-	MGX9200	845491458	2004	SPRINTER - MGX9200	50 000
2	-	MKS5175	565946684	2014	SANDERO - MKS5175	20 000
3	-	QHV6132	1080295221	2016	SANDERO 2016 - QHV6132	22 000
4	-	OMQ2055	490538657	2013	S10 2012 - OMQ2055	40 000
5	-	QIT3837	1129628938	2018	SAVEIRO ROBUST QIT3837	30 000
6	-	LYI1635	541376730	1982	GUINCHO - LYI1635	50 000
						212.000

Total

15.922.000

Florianópolis, 16 de setembro de 2020

SOGEFIN - Soluções em Gestão Financeira Empresarial SS Ltda.

CNPJ 05.080.095/0001/14

Responsável técnico

Benedito Otaviano Vieira - Economista - CORECONSP - 21.812